ANNO LXIV — NUMERO 290

QUINTA-FEIRA 20 DE DEZEMBRO DE 1888

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

AVISO

A todos os Srs. assignantes do *Diario* que se acham em atrazo, rogamos o obsequio de madarem abonar os seus debitos até o dia 30 do corrente, podendo fazel-o os de fóra da cidade e provincia por meio de vales postaes ou remessa registrada no correio; certos de que ficaremos gratos pela attenção que prestarem ao nosso pedido.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 19 de Dezembro, á 5 horas e 45 minutos da tarde.

Foi nomeado monsenhor, o vigario Manoel Fernandes Lustosa Lima.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Estações Agronomicas

CONFERENCIA FEITA NA SOCIEDADE DE GEOGRAPHIA DO RIO DE JANEIRO

PELO

Dr. Tarquinio de Souza Filho

(*Continuação*)

E' assim que a estação agronomica de Wiesbaden e a de Klosterneubourg occupam-se exclusivamente na cultura da vinha, a de Geers na sericultura, a de Lodi no fabrico de queijo e a de Porvi dedica-se ao estudo da botanica cryptogamica. A estação de Ida Marienhutte, transferida em 1868 para Breslau, possuia uma grande fabrica de acido sulphurico.

A idéa primitiva da estação agronomica pode se affirmar que a data da epocha em que Lavoisier, o celebre chimico frances, victima do tribunal revolucionario de 1794, fundou em Perche um laboratorio e um campo de experiencias agricolas.

Depois d'elle o notavel agronomo allemão Taer estabeleceu em 1807 a primeira escola de agricultura em Moeglin, escola que foi posteriormente transformada em Academia Real de Agricultura.

Mais tarde Boussingault na França, Lawes na Inglaterra e Liebig na Allemanha, empenharam-se no estudo scientifico da agricultura e lançaram as bases em que se funda a agronomia moderna.

Estas instituições são porém em grande parte devidas ao movimento iniciado, em 1840, pelo sabio B. von Liebig com a publicação de seu livro—Estações de experiencia de chimica agricola—*Ueber agricultur chemische Versuchs Stationen.* Este livro produsio uma verdadeira revolução, levando a todos os espiritos a convicção de que a chimica deve ser a base da industria agricola.

A organisação methodica das estações agronomicas data de 20 annos, e manda a justiça declarar que a iniciativa deste grande melhoramento cabe á Allemanha, que nestes assumptos occupa o primeiro lugar, segundo confissão insuspeita de dous escriptores francezes, Victor Cambon e Alb. Larbalétrier.

Na Allemanha existem cerca de 60 estações agronomicas, sendo a mais a de Merckern, fundada em 1854 por Crusius e Reuning, e uma das mais recentes a de Berabourg (Anhalt), estabelecida em 1883.

Entre ellas sobresahem, a estação agronomica de Halle, fundada em 1854, e dirigida pelo eminente professor Moercker, considerado a mais alta personalidade agronomica da Allemanha, a de Hohenheim, fundada em 1805, e cujas investigações são feitas sob a direcção do velho e sabio professor Wolff, e a de Kiel mantida pela associação geral dos agricultores de Schleswg Holstein, um dos notaveis specimens das sociedades agricolas de Allemanha.

Depois passaram as estações agronomicas para outros, que aproveitando-se da idéa capital da instituição procuraram—muito avisadamente—appropria-l a ás suas necessidades peculiares.

A França, que em 1868 inaugurava em Nancy a sua primeira estação agronomica, conta hoje 23 espalhadas por diversas regiões, além de uma que está annexa ao Instituto Agronomico de Pariz.

Na Inglaterra, onde o ensino agricola é independente do Estado e corre exclusivamente por conta da iniciativa individual existe a celebre estação agronomica de Rothamsted, fundada em 1834 e dirigida por Lawes e Gilbert.

Na Suissa, a associação agricola fundou, em 1868, quatro estações alpestres nos cantões de Berne, Schwits, Grisões e Friburgo.

Na Suecia, a sociedade real de agricultura de Stockolmo, inaugurou em 1863 uma estação, dirigida pelo professor Muller e hoje dependente do Estado.

A Hollanda possue, desde 1871 o *horto de ensaios* de Devinter.

Bem perto de nosso paiz tem a Republica Argentina, na provincia de Cordoba, 40 estações agronomicas, que prestam os melhores serviços, concorrendo do modo mais efficaz para o progresso agricola daquella região.

O exemplo dos paizes cultos é sempre um grande argumento a favor das instituições que se pretendem transplantar para a nossa patria. Este argumento pode ser aqui victoriosamente invocado, porque exemplos não faltam e dos mais eloquentes e convencedores.

E' ao admiravel desenvolvimento de suas estações agronomicas, que a Allemanha deve em grande parte os progressos, que tem realizado a sua agricultura nestes ultimos annos.

Cumpre notar que na Allemanha a maior parte destas instituições é devida aos fecundos e prodigiosos esforços da iniciativa privada, sempre tão vivaz e pujante entre os povos de raça teutonica.

Muitas dependem exclusivamente das associações agricolas regionaes ou locaes e só algumas são subvencionadas pelo Estado. Não estão subordinadas ao governo nem constituem um serviço administrativo, são regidas por commissões de agronomos e professores.

Não passarei adiante sem tornar saliente um traço caracteristico, que nesta ordem de assumptos separa a Allemanha da França, como em geral os povos de raça latina dos de raça anglo saxonia. Ao passo que na Allemanha todos os negocios desta natureza ficam a cargo da iniciativa privada, na França a ingerencia governamental se manifesta sob todas as formas.

A instituição da ordem nacional do merito agricola, a organisação do corpo de inspectores de agricultura, a creação das juntas consultivas de agricultura, com o conselho superior central, juntas departamentaes e conselhos cantonaes, além das escolas agricolas de diversos gráos e das estações agronomicas, tudo isto prova que na França a interferencia do Estado, nestas materias, é muito mais extensa do que na Allemanha.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

LEI N. 1,942

O Desembargador Joaquim José d'Oliveira Andrade, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da Camara Municipal do Altinho, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

PARTE PRIMEIRA

DA ORGANISAÇÃO DA CAMARA E DOS ATTRIBUIÇÕES DE SEUS EMPREGADOS

Capitulo I

DA ORGANISAÇÃO DA CAMARA

Art. 1.° A Camara Municipal da villa do Altinho, de conformidade com a lei geral do 1° de Outubro de 1828, e outras leis em vigor terá os seguintes empregados:

§ 1° Um secretario.
§ 2° Um procurador.
§ 3° Um porteiro,
§ 4° Um cordeador.
§ 5° Um aferidor.
§ 6° E tantos fiscaes quantos forem os povoados do municipio: cada fiscal terá o seu supplente.

Art. 2.° A camara todas as vezes que poder e julgar conveniente póde contractar um advogado para tratar de seus interesses.

Capitulo II

DAS ATTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS

Secção primeira

Do secretario

Art. 3.° Ao secretario incumbe:

§ 1° Apresentar-se decentemente vestido no paço da Camara Municipal, nos dias em que houver sessão.

§ 2° Escrever e ler as actas das sessões da Camara.

§ 3° Ler as petições que forem apresentadas, os documentos que acompanharem e escrever os despachos que forem dictados.

§ 4° Escrever os officios, editaes, avisos e communicados as autoridades e outros empregados.

§ 5° Lavrar termos de fiança aos procuradores.

§ 6° Escrever termos de arrematação, de juramentos, de tomadas de contas, e de qualquer contracto celebrado pela Camara.

§ 7° Organisar os orçamentos e balancetes que tiverem de ser apresentados a Assembléa Provincial.

§ 8° Registrar cartas ou titulos de empregados, que o devem fazer por lei, ou artigos destas posturas.

§ 9° Passar certidão que lhe for requerida, independente de despacho.

§ 10. Informar as petições das partes quando for determinado.

§ 11. Passar guias para recebimento de impostos,

§ 12. Guardar em boa ordem os livros, officios, portarias do governo e mais papeis que interessam a Camara.

§ 13. Propor a compra de livros e o que mais for preciso para a boa ordem e regularidade do serviço a seu cargo.

§ 14. Ter sob sua guarda e immediata responsabilidade o archivo da camara.

§ 15. Cumprir com zelo e actividade as obrigações ordenadas nestas posturas, e o que mais fôr determinado pelo presidente e pela Camara.

Secção segunda

Do procurador

Art. 4.° Ao procurador da Camara, incumbe:

§ 1° Promover com toda a actividade a arrecadação da renda municipal, qualquer que seja a natureza, empregando para isso os meios amigaveis ou judiciaes.

Estes só terão lugar por especial autorisação da Camara.

§ 2° Defender os direitos da Camara perante qualquer autoridade ou justiças ordinarias.

§ 3° Fazer as despezas ou pagamentos que estiverem autorisados por lei, ou artigos destas posturas, e as que forem determinadas pela Camara.

§ 4° Propor a Camara os meios de augmentar as suas rendas, e os de tornar mais facil e menos dispendiosa a sua arrecadação.

§ 5° Apresentar a Camara, no principio de sua sessão ordinaria, suas contas devidamente escriptas e documentadas, assim como em moeda o saldo existente em favor da Camara se isso lhe fôr exigido.

§ 6° Apresentar a Camara os termos de multas que tiver recebido de qualquer fiscal do municipio antes de dar-lhe execução.

§ 7° Incumbir-se de qualquer serviço ou trabalho que tiver de ser executado por conta da municipalidade, dando a precisa direcção e ordem.

§ 8° A porcentagem deduzida do rendimento da Camara perceberá na forma do § 1° do art. 1° do art. 16.

Secção terceira

Do porteiro

Art. 5.° Ao porteiro da Camara, incumbe:

§ 1° Ter sob sua guarda as chaves da casa da Camara.

§ 2° Abrir as portas do paço municipal, quando houver sessão e sempre que fôr preciso para as sessões do jury, audiencia das differentes autoridades ou qualquer acto publico

§ 3° Varrer as salas, espanar os moveis, arranjal-as em ordem, manter o asseio e regularidade da casa.

§ 4° Não consentir que pessoa alguma entre no recinto do salão durante o tempo das sessões, salvo se o presidente ou a Camara permittir a entrada.

§ 5° Concorrer para que se observe o devido silencio, e o devido respeito na galeria durante o tempo da sessão.

§ 6° Estar presente durante o tempo das sessões, para fallar as partes, receber destas petições, e dar-lhes o devido destino.

§ 7° Affixar editaes e apregoar as arrematações que forem feitas por conta da Camara.

§ 8° Levar officios, convites e avisos aos membros da Camara estando dentro dos limites da villa,

§ 9° Certificar ou informar sobre negocios a seu cargo quando para isso receber incumbencia especial.

§ 10. Acompanhar ao fiscal nas correições, como seu auxiliar, e cumprir o que pelo mesmo lhe fôr oadenado respeito ao serviço publico.

§ 11. Escrever os termos de multas impostas pelo fiscal da villa.

§ 12. Cumprir com actividade as ordens do presidente e da Camara, relativamente ao serviço publico.

Secção quarta

Do cordeador

Art. 6.° Ao cordeador da Camara compete:

§ 1° Alinhar, antes que tenham começo, todas as edificações publicas ou particulares que tiverem de ser construidas ou reedificadas.

§ 2° Observar e cumprir exactamente os preceitos symetricos d'arte, de conformidade com o plano adoptado nestas posturas.

§ 3° Declarar no verso da petição de licença, a largura, altura, alinhamento, nivelamento e mais proporções symetricas que exigir o edificio a construir, tudo com a precisa clareza e particularidade, dando uma cópia datada e assignada ao respectivo fiscal.

§ 4° Avisar aos fiscaes quaes os edificios que estiverem em estado de ruinas.

§ 5° Indemnisar ao proprietario dos prejuizos que houverem soffrido pelo irregular alinhamento que houver dado.

§ 6° Perceber a porcentagem marcada no § 2° do art. 16.

Secção quinta

Do aferidor

Art. 7.° Ao aferidor compete:

§ 1° Aferir os pesos e medidas em todo o municipio em conformidade do art. 10.

§ 2° Obrigar a augmentar ou diminuir a capacidade dos pesos e medidas, quando verificar que não estão regulares.

§ 3° Proceder a revisão annual dos pesos e medidas, examinando se conferem com o bilhete de aferição.

§ 4° informar ao respectivo fiscal, quaes os pesos e medidas que encontrar falsificados. N'este caso não passará o bilhete de aferição.

§ 5° Passar recibos em duplicata da aferição que fizer, declarando o estado ou qualidade, augmento que tiver feito e a taxa que receber.

Um destes recibos entregará ao contribuinte e o outro ao procurador da Camara.

§ 6° Acompanhar ao fiscal nas correições, se para isto fôr chamado.

§ 7° Perceber a porcentagem designada no § 3° do art. 16.

Secção sexta

Dos fiscaes

Art. 8° Aos compete:

§ 1° Vigiar na observancia das posturas da Camara, promovendo a sua execução, pela advertencia aos que forem obrigados a ella, ou particularmente, ou por meio de edital.

§ 2° Visitar as feiras e mercados, açougues e todos os estabelecimentos commerciaes que possam interessar a salubridade publica, e providenciar acerca dos abusos e contravenções das presentes posturas.

§ 3° Impor multas aos infractores destas posturas, remettendo immediatamente ao procurador da Camara os termos devidamente circumstanciados.

§ 4° Fazer correições dentro dos limites de sua jurisdicção verificando se as presentes posturas são observadas; observando se as estradas ou caminhos de servidão publica estão abertos e convenientemente roçados conforme o art. 67, sendo o serviço de roçagem de estradas obrigatorio por parte dos proprietarios e moradores, sendo que nos terrenos destinados a creação uma vez no anno, no mez de Agosto, nos terrenos agricolas duas vezes, uma no mez de Abril e outra no mez de Outubro.

§ 5° Chamar o porteiro da Camara para acompanhal-o nas correições.

§ 6° Requisitar das autoridades policiaes ou militares, as praças que julgar convenientes e necessarias para auxilial-o no cumprimento de seus deveres.

§ 7° Informar sobre o requerimento das partes, quando o objecto fôr de sua jurisdição.

§ 8° Prestar-se ao chamado de pessoas particulares para verificação de estradas, pontes, açudes, fontes e bebedouros e do mais que fôr de sua competencia.

§ 9° Nomear peritos para qualquer exame que fôr preciso fazer-se, em conformidade destas posturas.

§ 10. Providenciar para que os predios que ameaçam ruina sejam demolidos ou reparados.

§ 11. Embargar a construcção de qualquer obra que estiver sendo construida fóra do plano adoptado pelas presentes posturas.

§ 12. Executar e fazer executar todas ás ordens dispostas nas presentes posturas.

Secção setima

Do advogado

Art. 9.° Ao advogado compete:

§ 1° Tratar em qualquer juizo de todas as questões em que a Camara fôr interessada.

§ 2° Responder a todas as consultas feitas pela Camara, quér sobre negocio judiciario, de seu interesse, quér sobre assumpto administrativo de sua competencia.

§ 5° Comparecer as sessões da Camara sempre que fôr necessario.

Capitulo III

DAS NOMEAÇÕES, DEMISSÕES E SUBSTITUIÇÕES DOS EMPREGADOS DA CAMARA

Secção primeira

Das nomeações e substituições

Art. 10. A Camara legalmente reunida é autoridade competente para nomear ou demittir os seus empregados, qualquer que seja a sua cathegoria, precedendo em ambos os casos proposta do presidente, ou de qualquer outro vereador de numero.

Art. 11. A demissão de qualquer empregado da Camara será decretada logo que não mereça a necessaria confiança.

Secção segunda

Das substituições

Art. 12. No impedimento de qualquer empregado da Camara, a ella compete nomear quem o deva substituir durante a vaga.

Art. 13. Ao substituto na conformidade do artigo antecedente compete:

§ 1° Prestar juramento antes de exercer o cargo.

§ 2° Exercer as funcções com as mesmas attribuições do empregado substituido.

§ 3° Perceber metade do ordenado ou vencimento dos empregados que os tem, ou toda a porcentagem dos empregados comprehendidos nos §§ 2°, 4°, 5° e 6° do art. 1.°

Capitulo IV

DOS VENCIMENTOS E EMOLUMENTOS DOS EMPREGADOS

Secção primeira

Dos vencimentos

Art. 14. Os vencimentos do secretario, porteiro, fiscaes e advogado da Camara são susceptiveis de augmento ou diminuição, e marcados annualmente no respectivo orçamento.

Art. 15. Achando-se qualquer empregado da Camara pronunciado em crime de responsabilidade só perceberá a metade do ordenado e perderá a outra se afinal fôr condemnado.

Art. 16. Os vencimentos dos demais empregados serão regulados pelo disposto nos §§ seguintes:

§ 1° O procurador receberá 6 % de todo o rendimento da Camara.

§ 2° O cordeador perceberá do alinhamento ou cordeação que der 40 %.

§ 3° O aferidor receberá 40 % de cada aferição ou revisão que fizer, percebendo logo do procurador a sua porcentagem em vista dos bilhetes de que falla o § 5° do art. 7°.

Secção terceira

Dos emolumentos

Art. 17. O secretario da Camara perceberá:

§ 1° De registrar qualquer titulo —2$000.

§ 2° De cada juramento que lavrar a excepção dos vereadores e juizes de paz —1$000.

§ 3° Dos termos de arrematação dos impostos municipaes, inclusive a primeira copia —2$000.

§ 4° De qualquer certidão solicitada por particulares sobre negocios da Camara, o mesmo que percebem os escrivães do civel, comprehendendo as buscas.

Art. 18. Os fiscaes perceberão das partes:

§ 1° Das chamadas das partes que estiverem fóra da villa ou povoação de sua residencia até a 1ª legua —2$000.

§ 2° Da 1ª legua por diante mais 1$000, por cada uma, não podendo exceder de 5$000, e fornecendo a parte a conducção ida e volta.

§ 3° Das informações que derem em requerimentos das partes 500 réis.

§ 4° Das assignaturas que prestarem nos termos de exame 500 réis.

§ 5° Das multas impostas quando arrecadadas 10 %.

Art. 19. O porteiro perceberá das partas.

§ 1° Dos pregões que der nas arrematações dos impostos municipaes e do ramo que entregar ao arrematante —1$000.

Nada perceberá dos pregões em que não houver licitantes.

§ 2° Dos termos de multa que lavrar quando tiver effeito, 500 réis.

§ 3° Das intimações que fizer aos donos, procuradores dos predios de que trata o art. 54 sendo na villa ou povoação —500 réis.

Estando fóra da villa ou povoação, a mais de legua 2$000.

§ 4° Quando tiver de acompanhar ao fiscal a chamado das partes, metade dos emolumentos marcados nos §§ 1° e 2° do art. 18.

Capitulo V

DAS PENAS PELAS FALTAS EM QUE INCORREREM OS EMPREGADOS DA CAMARA

Art. 20. O aferidor que não satisfizer o disposto no § 5° do art. 7°, pela primeira vez perderá a porcentagem relativa ao bilhete subtrahido e da segunda, além da perda da porcentagem, pagará a multa de 10$000.

Art. 21. O secretario, porteiro e fiscaes incorrerão nas seguintes multas, quando deixarem de cumprir com seus deveres.

§ 1° O secretario de 5$ a 10$000.
§ 2° O procurador de 4$ a 8$000.
§ 3° O porteiro de 2$ a 4$000
§ 4° Os fiscaes de 3$ a 6$000.

Art. 22. O cordeador quando deixar de cumprir com os seus deveres pagará a multa de 2$ a 4$000.

Capitulo VI

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 23. As multas, em que por ventura incorram os empregados da Camara, serão impostas pelo seu presidente em portaria motivada, que só terá effeito depois de approvada pela Camara. O multado terá sciencia do dia em que deve ser discutido esse assumpto afim de defender-se e não comparecendo correrá á sua revelia.

Art. 24. As multas impostas aos empregados, depois de approvadas pela Camara, serão logo recebidas pelo procurador, ou descontadas pelo mesmo quando tiver de effectuar o pagamento dos vencimentos ao multado.

Art. 25. Os termos de multas impostas pelos fiscaes da villa, serão escriptos pelo porteiro, e na sua falta pelo escrivão de paz; nas povoações pela pessoa que o fiscal nomear e juramentar. Serão assignados pelo fiscal e duas testemunhas.

Art. 26. A Camara poderá rescindir o contracto que tiver celebrado com seu advogado, sem outro onus, do que pagar-lhe os seus honorarios até a data em que for desfeito o contracto.

Art. 27. O procurador da Camara é responsavel a pagar todo e qualquer extravio e prejuizo que occasionar por sua negligencia, sendo compellido a pagar e não o fazendo no prazo que lhe for marcado, o seu fiador será compellido a pagar.

Art. 28. Toda e qualquer despeza ou pagamento feito pelo procurador fóra dos casos estabelecidos no § 3° do art. 4° não lhe será levado em conta, ainda que seja provado com documentos.

Art. 29. Nenhum empregado pode ausentar-se do municipio sem previa licença da Camara, ou de seu presidente.

Art. 30. O cargo de cordeador será exercido na villa por pessoa apta para desempenhal-o, nas povoações poderá o respectivo fiscal exercel-o, se assim a Camara o entender.

Art. 31. O supplente do fiscal, como seu adjuncto, quando no exercicio do cargo, tem jurisdição plena para exercel-o, percebendo porém o ordenado na conformidade do art. 13 § 3°.

Art. 32. Todos os annos o secretario fará um ralatorio das occurrencias mais notaveis que se derem, o qual será archivado.

PARTE SEGUNDA

POLICIA MUNICIPAL

Capitulo I

DA EDIFICAÇÃO, REEDIFICAÇÃO, DEMOLIÇÃO DOS PREDIOS E ASSEIO DAS RUAS

Secção primeira

Da edificação

Art. 33. O cordeamento e edificação dos predios, serão de conformidade com o plano adoptado nos seguintes artigos.

Art 34. As ruas que se abrirem depois da promulgação destas posturas, terão 15 metros de largura, inclusive as calçadas. Os beccos e travessas terão metade.

Art. 35. As casas que se edificarem e reedificarem nesta villa, e nos povoados do municipio guardarão os seguintes preceitos.

§ 1° As frentes serão de paredes dobradas de tijollo e terão cornijamento.

§ 2° A largura do predio não será inferior a 6 metros e 60 centimetros, salvo se o espaço á edificar não contiver aquella largura.

§ 3.° A altura de uma casa terrea na frente não será inferior a 16 palmos, da soleira ao freichal, 3 metros e 52 centimetros.

§ 4.° As portas externas terão de altura 2 metros e 64 centimetros e as janellas 1 metro e 16 centimetros, e a largura das portas e janellas 1 metro e 21 centimetros.

§ 5.° Todas as soleiras e vergas do edificio terão o mesmo nivelamento.

§ 6.° As vergas da porta na parte superior só poderão ser rectas ou de circumferencia inteira.

§ 7.° Os claros e umbraes serão iguaes entre si.

§ 8.° Contendo a frente parapeito, os canos para as aguas pluviaes serão internados nas paredes, só se permittindo externamente, se o terreno não se prestar.

§ 9.° Os passeios ou calçadas serão de tijollos ou pedras lageadas e terão 1 metro e 32 centimetros de largura. Nos beccos 1 metro.

§ 10. Sendo sobrado o predio a edificar, no andar terreo guardará as mesmas dimensões dos §§ 2.° e 3.° e as portas e janella do dito andar as dimensões do § 4.°.

Art. 36. A construcção de uma casa que forme angulo para outra rua ou travessa já construida, só será permittida se for com duas frentes, formando tacaniças, de fórma que de ambos os lados o cornijamento se corresponda em nivellamento.

Art. 37. Os muros de quintaes que façam frente para outra rua só poderão ser construidos de tijollo, com 2 metros de altura, e devidamente rebocados e caiados.

Art 38. Os que edificarem ou reedificarem predios por fórma em contrario ás posturas dos artigos antecedentes, serão multados em 30$000, e será embargada pelo fiscal a obra, até que o proprietario se compromette a edifical-a conforme as prescripções dos artigos anteriores, e não querendo satisfazel os será a obra demolida á custa do dono.

Art. 39. Nenhum proprietario poderá possuir terreno devoluto dentro da villa e da povoação de Bebedouro, sem que ao menos edifique a frente do predio.

Art. 40. E' prohibido ter portão ou grade de ferro, que abra para fóra.

Art. 41. E' tambem prohibido tapar-se terreno devoluto, entre duas casas, com cercas; o infractor pagará 5$000 de multa.

Art. 42. Nenhuma edificação, reedificação ou mesmo concerio se farão, sem prévia licença da Camara.

Art. 43. As licenças serão dadas nas proprias petições em que o interessado requerer, devendo allegar qual a natureza do edificio que quer construir, ou concerto e reparo que pretende executar.

Art. 44. A petição deverá ser apresentada em primeiro lugar ao cordeador para fazer o exigido no § 3.° do art. 6, depois do que a Camara por si ou por seu commissario de edificações dará ou negará a licença. As licenças concedidas só durarão um anno, se dentro deste prazo não se tiver dado principio á obra.

Secção segunda

Da reedificação

Art. 45. Nas reedificações guardar-se-hão as mesmas disposições estabelecidas no art 36 e seguintes.

Art. 46. Quando a reedificação consistir sómente na frente do edificio ou predio e que este não possa alterar-se de conformidade com as prescripções do artigo antecedente, o fiscal procurará o mais que lhe fôr possivel approximar-se das disposições dos arts. 36 e seguintes.

Art. 47. As casas que tiverem de ser reedificadas entrarão ou sahirão, quando desalinhadas, tanto quanto fôr necessario para chegarem ao natural alinhamento.

Art. 48. A disposição do artigo antecedente refere-se tambem a muros fechados e jardins.

Art. 49. Os que reedificarem transgredindo as disposições d'estes artigos incorrerão na multa estabelecida no art. 38.

Secção terceira

Da demolição de predios

Art. 50. O predio que ameaçar desabar, o seu proprietario será obrigado a reedifical-o ou demolil-o.

Logo que o fiscal observe que um predio se acha nas condições acima designadas, intimará o proprietario ou o procurador para fazel-o.

Art. 51. Negando-se o proprietario ou procurador a fazer a demolição ou reparo necessario, o fiscal o convidará para proceder o exame por peritos profissionaes, e não accedendo o proprietario ou procurador o fiscal nomeará um pedreiro e um carpinteiro, e procederá ao respectivo exame, do qual se lavrará termo escripto pelo porteiro da Camara, e assignado pelo fiscal, peritos e duas testemunhas.

Art. 52. Verificada a necessidade da demolição o fiscal levará ao conhecimento da Camara o facto e esta resolverá como fôr de direito.

Art. 53. Ordenando a Camara a demolição completa ou parcial o fiscal por meio de uma portaria, na qual extractará a resolução da Camara, marcará um prazo razoavel para o proprietario ou procurador effectuar a demolição, sendo o encarregado d'esta intimação o porteiro da Camara.

Art. 54. Não sendo demolido o predio dentro do prazo concedido pelo fiscal, será o serviço feito por conta do proprietario ou procurador e multado em 3$000.

Secção quarta

Do asseio e limpeza das ruas

Art. 55. Todos os proprietarios são obrigados a ter os seus predios limpos, caiando e pintando a frente d'elles logo que estejam sujos, e concertando as calçadas e não consentindo que se façam buracos e escavações nos seus terrenos.

Art. 56. Os infractores do artigo antecedente quando intimados para cumpril-o, não o fazendo, serão multados em 5:000$000 e feito o asseio á sua custa.

Art. 57. A pessoa que caiando ou pintando o seu predio, damnificar o numero ou nome da rua, ficará obrigado a pol-os em perfeito estado, sob pena de multa de 2$000 e de ser o trabalho feito á sua custa.

Art. 58. Os proprietarios e inquilinos de casas são obrigados a trazer varridos e limpos os terreiros fronteiros e trazeiros de seus predios, pelo menos até 3 metros de distancia.

Os infractores pagarão a multa de 2$000.

Art. 59. Fica prohibido lançar-se cisco, palha, agua putrida e lixo nas ruas, beccos e travessas.

Os infractores pagarão 2$000 de multa.

Art. 60. Os officiaes mechanicos, que em suas officinas occuparem foles, são obrigados a depositar o carvão de modo que não prejudique a frente das casas contiguas.

Os infractores pagarão a multa de 2$000.

Art. 61. A limpeza dos pateos, ruas e praças que não competir aos inquilinos e proprietarios, será feita por conta da Camara.

Art. 62. Os donos de machinas e bolandeiras são obrigados a deitar os caroços de que não precisarem em lugar designado pelo fiscal, depois do que os farão queimar.

Os infractores pagarão a multa de 3$000.

Art. 63. Ninguem poderá ter latrinas que despejem para o fundo dos quintaes quando o terreno sirva de transito publico.

O infractor pagará a multa de 5$000.

Art. 64. Ninguem poderá fazer escavações nas ruas e estradas publicas.

Os infractores pagarão a multa de 3$000.

Capitulo II

SOBRE AFERIÇÕES DE PESOS E MEDIDAS

Art. 65. A aferição dos pesos e medidas será em tudo regulada pelas disposições contidas nas instrucções que baixaram com o decreto n. 5,039 de 18 de Setembro de 1872 e art. 67 destas posturas.

Art 66. A aferição e revisão nesta villa, se fará no paço da Camara, sendo aquella nos mezes de Outubro e Dezembro e esta nos mezes de Maio e Julho do anno seguinte.

Nos demais povoados será nos mesmos mezes e nos lugares designados pelo aferidor, por meio de edital.

Nos engenhos e fabricas distantes da villa e povoações, irá o aferidor procedel-a.

Art. 67. Pela aferição dos pesos, medidas e balanças cobrar-se-hão as seguintes taxas:

§ 1.° Por cada metro 1$000.

§ 2.° Por cada terno de medidas, para seccos, desde o menor até 10 litros, embora esteja incompleto, 1$000.

§ 3.° Por cada collecção ou terno de medidas para liquidos, desde o menor até 5 litros, embora não esteja o terno completo, 1$000.

§ 4.° Por cada peso de maior capacidade do que os marcados nos paragraphos antecedentes 200 réis.

§ 5.° Por cada marco que não exceda de 500 grammas, 500 réis, se exceder, 1$000.

§ 6.° Por balança para marco, ou granitaria 500 réis.

§ 7.° Por balança que supporte peso até 15 grammas, 500 réis.

§ 8.° Por balança que supporte peso até 15 kilogrammas, 1$000.

§ 9.° Por cada ancora 500 réis.

§ 10. As medidas avulsas dos que venderem pelas ruas pagarão a taxa do § 5.°.

Art. 68. Os infractores dos artigos antecedentes pagarão a multa de 5$000.

Capitulo III

SOBRE COMMERCIO

Art. 69. Ninguem poderá abrir estabelecimento de negocio em grosso ou a retalho, em qualquer parte d'este municipio, sem ter prévia licença da Camara, que deverá ser renovada annualmente, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 70. Todos os armazens, depositos, drogarias e pharmacias, casas de negocio, estabelecimentos de qualquer natureza, fixos ou volantes, onde se compre em grosso ou a retalho, mer-

cadorias ou generos solidos ou liquidos, que seja necessario pesar ou medir, todos os individuos que venderem pelas ruas fazendas ou mercadorias, de qualquer qualidade são obrigados a ter pesos e medida aferidos, segundo o systema metrico decimal, decretado pela lei n. 1,157 de 26 de Junho de 1862 e instrucções mencionadas no art. 65 destas posturas.

Art. 71. Os contraventores do artigo antecedente pagarão a multa e pena estabelecidas no art. 7 do decreto de 18 de Setembro de 1872.

Art. 72. Todos os pesos, medidas e balanças são sujeitos á revisão, que custará metade da aferição.

Aquelles que negarem seus pesos á revisão serão multados em 1$000.

Art. 73. Fica prohibido nas aferições dos pesos fazerem-se accrescimos, senão os permittidos na fórma do art. 46 do decreto n. 5.169 de 11 de Dezembro de 1872.

Art. 74. Os donos de pesos e medidas que forem achados em contrario ao mencionado no bilhete de aferição, incorrerão na multa de 12$000.

Art. 75. Todo aquelle que commerciar neste municipio, usando de pesos e medidas, é obrigado a apresental-os ao fiscal quando por este fôr exigido, e bem assim apresentar o bilhete de aferição, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 76. As balanças das casas de negocio devem conservar-se limpas sem pesos nas conchas.

Os infractores pagarão a multa de 2$000.

Art. 77. Todos os negociantes de molhados neste municipio devem ter dous ternos completos, um para seccos e outro para liquidos, e bem assim um terno de pesos de 50 grammas a 5 kilogrammas, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 78. Os marchantes deste municipio são obrigados a ter um terno de pesos de 1 a 15 kilogrammas, assim como uma balança capaz de supportar aquelle peso ou superior, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 79. Os mascates, boceteiras e vendedores de fazendas ambulantes são obrigados a ter metros aferidos, sob pena de 5$ de multa.

Art. 80. Todo e qualquer negociante que depois de aferir os seus pesos e medidas falsifical-os, pagará 20$000 de multa.

Art. 81. Todo aquelle que expozer generos corrompidos ou falsificados, será multado em 10$000, e lançados fóra ou enterrados os ditos generos, segundo o caso exigir.

Art. 82. Os donos de padarias são obrigados a conservar no maior asseio e limpeza possiveis os depositos de pão e bolacha, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 83. As tavernas e barracas em que se vender bebidas alcoolicas, fechar se-hão ás 9 horas da noite, sob pena de pagar o dono 4$000 de multa.

Exceptuam-se desta disposição as barracas ou botequins que se armarem nos dias festivos, em que é costume vender-se á noite.

Art. 84. O taverneiro que consentir em seu estabelecimento durante a noite hilaridade, bebedeiras, cantoria e dansas, pagará a multa de 5$000.

Art. 85. Em lugar nenhum do municipio se poderá crear novas feiras sem licença da Camara, sob pena de 30$000 de multa ou oito dias de prisão a cada um dos installadores.

Art. 86. E' prohibido nas feiras deste municipio comprar-se generos por atacado, antes de 3 horas da tarde, ainda mesmo que seja para casa de negocio.

Os infractores pagarão a multa de 4$000, repartidamente entre comprador e vendedor, ou soffrerão dous dias de prisão cada um.

Art. 87. Aquelle que, a pretexto de vender mais caro o seu genero, o entregar por atacado depois de 3 horas da tarde, incorrerá nas penas do artigo antecedente.

Art. 88. Aquelles que atravessarem generos de primeira necessidade que vierem para as feiras para com elles monopolisar, revendendo-os nas mesmas feiras, será multado em 10$000, ou cinco dias de prisão.

Art. 89. Aquelles que comprarem objectos furtados, sabendo, ou devendo saber que o são, além de incorrerem na sancção da lei criminal, soffrerão a multa de 10$000, se for declarado o furto do objecto.

Art. 90. E' permittido armar toldos, barracas e botiquins, nas feiras, e por occasião das epochas festivaes, e em lugar designado pelo fiscal, obrigando-se os armadores a entulhar as escavações.

Art. 91. E' expressamente prohibido vender se bebidas alcoolicas a individuos embriagados, ou que possam embriagar-se sob pena de 5$000 de multa.

Art. 92. Fica prohibida a venda de polvora e fogos de artificio dentro da villa e povoações do municipio.

Os infractores pagarão a multa de 3$000 ou 8 dias de prisão.

Art. 93. As casas de vender polvora e fogos de artificio, serão em local designado pela Camara.

O infractor pagará a multa do art. antecedente.

Art. 94. Ninguem poderá estabelecer olarias, sem licença previa da Camara e em lugar por ella designado.

O infractor pagará 5$000 de multa.

Capitulo IV

DOS MATADOUROS E AÇOUGUES

Art. 95. Ninguem poderá abater rezes para o consumo publico, senão nos matadouros municipaes ou lugares designados pela Camara.

O infractor pagará a multa de 4$000.

Art. 96. A Camara fornecerá aos marchantes, curral, matadouros e açougues, mediante as taxas estabelicidas.

Art. 97. A Camara designará os lugares de matadouro. Os que estabelecerem em lugar differente, pagarão a multa de 20$000 e será demolida a obra.

Art. 98. A matança do gado abatido para o consumo, começará as 6 horas da manhã e as 9 horas deve estar concluida, principiando se a talhar a carne ás 11 horas até as 6 horas da tarde.

Os infractores pagarão a multa de 5$000. Havendo porem falta de carne para o consumo, o fiscal póde alterar o horario.

Art. 99. A rez abatida para o consumo, deve estar pelo menos 12 horas em descanso no curral do matadouro, sob pena de 4$000 de multa.

Art. 100. As fressuras das rezes serão lavadas em lugar designado pelo fiscal. O infractor pagará a multa de 3$000.

Art. 101. E' prohibido abater-se a rez corrida ou cançada antes de 48 horas de completo repouso.

O infractor pagará a multa de 10$000.

Art. 102. Os que venderem pelas ruas carnes e fressuras, deverão fazel-o dentro de vasilhas convenientemente cobertas com pannos limpos.

Art. 103. As rezes deverão ser abatidas por magarefes devidamente autorisados pela Camara. Cada magarefe pagará 2$000 de licença annualmente.

Art. 104. Os magarefes usarão para abater as rezes de faca e para talhal-as e esquartejal-as, de machado, serrote e faca.

Art. 105. Os magarefes não poderão andar pelas ruas com a roupa tinta de sangue.

Art. 106. Os magarefes não podem transitar pelas ruas com os instrumentos de seu officio.

Art. 107. Ninguem póde abrir talhos, cujos balcões se prestem a dormida de animaes, ou mendigos, sob pena de multa de 2$000.

Art. 108. Os donos de talhos não poderão consentir que nos mesmos residam familias, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 109. Os arrematantes do subsidio e repeso das rezes que se talharem nos açougues da municipalidade, são obrigados a trazer limpos e asseiados balcões, balanças e pesos.

Art. 110. Os repesadores são obrigados a pesar a carne de todo aquelle que lhe pedir.

Capitulo V

DAS PHARMACIAS E DROGARIAS

Art. 111. Ninguem póde curar alopathicamente sem que exiba perante a Camara o seu titulo de habilitação, sob pena de 30$000 de multa.

Art. 112. Ninguem poderá abrir botica, pharmacia ou casa de drogas, sem que previamente exiba o seu titulo de habilitação.

O infractor pagará 30$ de multa e fechará incontinente o estabelecimento até que satisfaça o preceito exigido no presente artigo.

Art. 113. Os boticarios e pharmaceuticos terão sob chave que com sigo trarão, as drogas reputadas venenosas que só poderão vender em vista de receita de facultativos, ou a pessoa de reconhecida probidade.

O infractor pagará 50$ de multa.

Art. 114. Os pharmaceuticos quando tenham vendido qualquer substancia venenosa, devem tomar nota em um livro especial, do nome do comprador, quantidade e qualidade da substancia vendida, e o fim para que foi vendida.

O infractor pagará a multa de 20$000.

Art. 115. O pharmaceutico que alterar o remedio receitado ou vender um medicamento por outro, ou alterar a dóse receitada pagará a multa de 50$000.

Art. 116. Os pharmaceuticos, droguistas e boticarios, que venderem remedios velhos ou corrompidos, serão obrigados a deitar fóra taes remedios e pagarão a multa de 30$000.

Art. 117. Em todos os remedios que manipularem ou prepararem, serão obrigados a deitar o rotulo — uso externo ou interno — sob pena de 10$ de multa.

Art. 118. A Camara terá um livro especial, para registrar os titulos dos medicos, pharmaceuticos, boticarios, droguistas e dentistas residentes no municipio.

Capitulo VI

DA DIVISÃO DE TERRENOS PARA CRIAÇÃO E AGRICULTURA

Art. 119. Os terrenos de que se compõe este municipio, se dividem, em terrenos de criação de toda a especie de gado e em terrenos a todo o genero de agricultura sendo os limites de ambos traçados no artigo seguinte.

Art. 120. Fica destinado a agricultura, todos os terrenos das serras denominadas: Serra do Mendes, Serra de Mentirosos, Serra de Laço, Serra do Gado Bravo, Serrote de Antonio Gonçalves, Brejo de Serra, Serrote da Jaboticaba, em linha recta ao Olho d'Agua do Simão e Serra de Queimadas; ficando todos os mais terrenos, comprehendidos, entre os Chata e Una destinados a creação.

Secção primeira

Da agricultura

Art. 121. O agricultor que plantar em terrenos destinados a criação cercará suas lavouras com cerca a principiar do solo com oito palmos de altura sob pena de não poder cobrar destruição ou damno que soffrer em suas lavouras.

Art. 122. Em terrenos de lavoura não se poderá conservar soltos ou mesmo peiados animaes vaccum e cavallar, salvo se obtiver licença dos proprietarios.

O infractor pagará a multa de 2$ por cada animal, pela primeira vez, e o dobro na reincidencia.

Art. 123. Não se poderá maltratar com tiros e pancadas os animaes que forem encontrados nos terrenos agricolas destruindo as lavouras.

Os infractores pagarão a multa de 10$ ou cinco dias de prisão.

Art. 124. O agricultor que encontrar em suas lavouras, gado vaccum, cavallar ou muar, tomará duas testemunhas dignas de fé, o numero, côr e ferro dos animaes destruidores, e denunciará ao fiscal. Este reconhecendo a idoneidade das testemunhas multará o dono dos animaes, sendo o multado obrigado a pagar 2$000 por cabeça.

Art. 125. Os donos dos animaes que destruirem lavouras, são responsaveis pela destruição, salvo o caso de infracção do art. 121.

Art. 126. E' prohibido crear-se nos terrenos de plantação gado suino, cabrum e ovelhum. Os donos deverão tel-os presos de sorte que não offendam as lavouras alheias.

Os infractores pagarão a multa de 500 réis por cabeça sendo obrigados a indemnisar ao prejudicado o damno causado.

Art. 127. O agricultor que encontrar qualquer animal especificado no art. antecedente em terrenos de plantação poderá matal-os, não tendo porém, direito a indemnisação pela destruição; devendo porém tomar duas testemunhas dignas de criterio quando tiverem de matar ditos animaes.

Art. 128. Nenhum agricultor poderá pôr fogo em seu roçado ou palhiças, sem fazer aceiros nunca inferior a tres metros, afim de não prejudicar seus visinhos.

Secção segunda

Da criação

Art. 129. Aquelle que abrir roçado em terrenos de criação, ou seja proprio ou foreiro, deverá fazer cercas de bôa madeira que tenham pelo menos oito palmos de altura, a principiar do solo.

Art. 130. Nos lugares destinados a criação ninguem poderá tapar com cercas, ou de outro qualquer modo, as cacimbas e açudes, fontes, bebedouros e poços de servidão publica, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 131. Ninguem poderá fazer caçadas, derrubar espinhos, tinguijar bebidas, salvo se obtiver do proprietario consentimento; se a propriedade fôr de consenhores, é necessario que obtenha licença de todos.

Art. 132. Será obrigado o dono de gado suino, mesmo no terreno de criação, obstar que seus animaes chafurdem as aguas dos açudes particulares.

Art. 133. Sem expresso consentimento do dono, ou do vaqueiro, ninguem poderá tirar o couro das rezes que encontrar mortas.

O infractor pagará 4$000 de multa ou quatro dias de prisão.

Art. 134. Ninguem poderá pegar animal alheio, salvo para benificial-o, e mesmo assim não será conservado preso por mais de 24 horas, sem consentimento de seu dono.

O infractor pagará 2$000 de multa, ou dous dias de prisão.

Art. 135. Prender a vacca alheia para utilisar-se do leite, ou pegar animal alheio para servir-se, sem ter previo consentimento do dono; sujeita o infractor a multa de 5$000; ou cinco dias de prisão.

Art. 136. Nenhum criador roceiro ou caçador poderá ter cães que damnifiquem as miunças, sob pena de 4$000 de multa, e serem taes cães mortos a ordem do fiscal, no caso de ser verificada a verdade.

Art. 137. Todo aquelle que criar 50 ou mais rezes, se fôr em lugar onde não haja bebida de servidão publica é obrigado a ter açudes ou bebidas para seus animaes, sob pena de não poder cobrar o damno causado a seu gado nas bebidas.

Art. 138. Todo o gado vaccum, cavallar e muar, de outros municipios que vier refazer neste, pagará 1$000 por cabeça. Sendo obrigado pelo pagamento o encarregado ou vaqueiro.

Art. 139. Os criadores tomarão todas as cautellas quando tenham de queimar os seus pastos, para que não damnifiquem os cercados, mangas e revesos de seus visinhos.

O infractor será obrigado a indemnisar o prejuiso causado.

Capitulo VII

SOBRE SALUBRIDADE PUBLICA

Art. 140. Nenhum mendigo ou leproso ou accommettido de molestia contagiosa póde permanecer nas ruas desta villa ou povoado do municipio. Os que assim forem encontrados serão retirados para lugares convenientes ou serão remettidos com brevidade para os hospitaes de caridade.

Art. 141. Todos os moradores desta villa e das povoações do municipio conservarão limpos os quintaes de suas casas, não podendo ter estrumeiras e outros focos de infecção.

O infractor pagará a multa de 4$.

Art. 142. Nesta villa e nos povoados é expressamente prohibido ter salgadeiras de couro e cortumes sob pena de 10$000 de multa.

Art. 143. Ninguem poderá expor nas calçadas ou terrenos fronteiros, couros frescos ou salgados, para enxugar.

O infractor pagará 5$000 de multa.

Art. 144. Ninguem poderá deitar tinguijada nas aguas dos açudes publicos e nos riachos a elles confluentes, sob pena de pagar 10$000 de multa e cinco dias de prisão.

Art. 145. A pesca nos açudes publicos só poderá ser feita com anzol outra qualquer natureza de pesca sujeitará o infractor a 4$ de multa, ou dous dias de cadeia ou prisão.

Art. 146. Os animaes encontrados mortos nas proximidades da rua, serão retirados e mandados enterrar pelos seus donos, sob pena de 4$ de multa; não se sabendo porem a quem pertencia será o enterramento feito á custa da municipalidade.

Art. 147. Fica prohibido aos doceiros e confeiteiros empregarem substancias venenosas nas tintas com que aformoseam os doces.

Os infractores pagarão a multa de 3$000.

Art. 148. Ninguem poderá deitar o lixo, immundicias e aguas servidas nas ruas desta villa e povoação do municipio.

O infractor fica sujeito a 10$000 de multa.

Capitulo VIII

SOBRE SEGURANÇA PUBLICA

Art. 149. Fica prohibido o uso de armas de fogo, as perfurocortantes e contundentes. Exceptuam-se das primeiras as espingardas de caça, das segundas os instrumentos necessarios aos agricultores, aos trabalhadores de campo e aos officiaes mechanicos no exercicio de seus trabalhos e officios, e das terceiras as simples bengalas.

Art. 150. O uso das armas defezas sem licença das autoridades policiaes será punido na fórma estabelecida no art. 297 do codigo criminal.

Art. 151. Só poderão as autoridades policiaes conceder licença para o uso de armas prohibidas ás pessoas estabelecidas no lugar com meio de vida honesto e reconhecida probidade e provando a sua capacidade com duas pessoas conceituadas e residentes no lugar em que tenha necessidade dellas.

Art. 152. Fica prohibido o uso de vender-se facas de ponta e punhaes.

O infractor pagará 5$ de multa.

Art. 153. O mestre de obra que por impericia a deixar ameaçando ruina, por mal aprumada ou construida, ou seja pela falta de mão material ou por deficiencia de alicerces, será multado em 30$000.

Esta multa só será imposta verificando-se o facto por meio de exame na fórma do art. 5º.

Art. 154. E' prohibido andar vagando cães soltos pelas ruas, excepto os que acompanharem seus donos ou que estiverem convenientemente açaimados, sob pena de serem mortos por ordem do fiscal.

Art. 155. Ninguem poderá andar nas ruas correndo a cavallo, mas somente em passo moderado.

O infractor será multado em 2$000 ou um dia de prisão.

Art. 156. Fica prohibido correr-se atraz de rezes dentro das ruas.

O infractor soffrerá 2$ de multa ou um dia de prisão.

Art. 157. As pessoas que trouxerem cavallos carregados para as feiras, logo que arreiarem as cargas, deverão conduzil-os para fóra ou deposital-os em lugar determinado pelo fiscal. O mesmo farão os que trouxerem cavallos para negocios, ou outro qualquer fim, que só os poderão ter em lugar designado.

Os infractores pagarão 1$ de multa por cada cavallo.

Art. 158. A pessoa que morrer repentinamente por qualquer modo, não poderá ser sepultada, sem que o dono da casa communique a policia ou ao juiz de paz, para mandar proceder a exame, sob pena de 30$ de multa, ainda quando a morte seja natural.

Capitulo IX

SOBRE A TRANQUILIDADE PUBLICA

Art. 159. Aquelle que puzer fogo na propriedade alheia causando com isso qualquer destruição ás mattas, capoeiras, campos ou roças, será multado em 20$000 ou 6 dias de prisão.

Art. 160. Nenhum proprietario de terras ou rendeiro poderá usurpar a servidão das estradas ou parte dellas, tapando-as ou estreitando-as, sob pena de 10$ de multa e 6 dias de prisão.

Art. 161. Ninguem poderá tapar mudar ou impedir uma estrada ou caminho de servidão publica ou particular, já feita e transitada sem que preceda licença da Camara.

O infractor pagará 10$ de multa ou 5 dias de prisão.

Art. 162. Aquelle que abrir caminho na propriedade alheia sem consenso do dono, será multado em 10$ ou 5 dias de cadeia ou prisão.

Art. 163. Ninguem poderá impedir as estradas com páos ou ramadas sob pena de 5$ de multa ou 2 dias de prisão.

Art. 164. Quem, sem consentimento do dono, cortar madeiras nas mattas ou capoeiras, e tirar lenha, ainda que de cerca, será multado em 20$ ou 8 dias de prisão.

Art. 165. As multas dos arts. antecedentes só serão impostas, quando houver queixa expressa dos offendidos, e estes provarem o allegado.

Art. 166. Nenhum consenhor de propriedade, indivisa ou commum poderá por forma alguma perturbar a posse que tiver feito outro consenhor da mesma propriedade, quando esta já estiver feita, conhecido e sendo utilisada, salvo se fizer o seu direito por autoridade da justiça.

O infractor será multado em 30$ ou soffrerá 8 dias de prisão.

Art. 167. Todos os proprietarios, rendeiros e foreiros de terrenos onde passar estradas e caminhos publicos e para sitios particulares, são obrigados a roçal-os nos mezes designados no § 4º do art. sob pena de 10$ de multa.

Art. 168. Sem licença da Camara ninguem poderá botar nas passagens publicas dos rios, canoas ou balsas com o fim de haver lucro dos passageiros.

O infractor será multado em 20$000.

Art. 169. Ninguem poderá fazer curraes nos açudes e rios de servidão publica, sem previa licença da Camara.

O infractor pagará 20$ de multa ou 8 dias de prisão.

Art. 170. Sem licença da Camara, precedendo informação do fiscal, ninguem poderá desviar as aguas dos riachos que alimentam os açudes publicos para o fim de irrigar plantações

Estas licenças só poderão ser concedidas, se o desvio das aguas não prejudicar aos habitantes das villas.

Os infractores pagarão 20$ de multa.

Art. 171. Os comboyos que entrarem nesta villa, trarão os animaes a passo, uns atraz dos outros; e pelo centro das ruas, de modo que não possam offender as casas.

Os infractores pagarão 2$ de multa ou um dia de prisão.

Art. 172. Os agricultores e criadores do municipio ficam obrigados a construir o travessão para dividir os terrenos de que tratam os arts. 119 e 120.

Os infractores pagarão a multa de 20$000.

Capitulo X

SOBRE A MORALIDADE PUBLICA

Art. 173. São considerados jogos prohibidos, o lausquinet, pacáo, marimba, maior ponto, truque, banca franceza, gagão, trinta e um, roleta e outros denominados de sortes e azar.

Art. 174. Na fórma do art. 281 do codigo criminal, serão punidos os donos de hoteis botequins, ou mesmo particulares em que se fizer uso de taes jogos.

Art. 175. Constando ao fiscal que em jogos, mesmo permittidos, entram filhos familias, ou outra qualquer pessoa que não tenha a livre administração de seus bens, fará entregar a estes o dinheiro que por ventura tenham perdido, e os levarão a seus pais ou tutores.

Os outros jogadores serão multados em 2$000 ou um dia de prisão, e o dono da casa no dobro.

Art. 176. Nas feiras ninguem poderá usar de rifas, loterias ou de outros quaesquer jogos, seja qual fôr a sua denominação, e por mais simples que pareça.

O infractor pagará 10$ de multa ou cinco dias de prisão.

Art. 177. Ninguem poderá escrever disticos, figuras, palavras obscenas sobre paredes e muros de edificio qualquer que seja.

Os infractores pagarão a multa de 4$000, ou 2 dias de prisão.

Art. 178. Aquelle que proferir palavras obscenas nos lugares pubicos ou por meio de gestos e acções offender a moral, será multado em 4$000 ou dous dias de prisão.

Art. 179. Qualquer pessoa adulta que se banhar nûa nos lugares em que possa ser devassado pelas familias, será multado em 2$000.

Capitulo XI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 180. Os fiscaes como encarregados da execução destas posturas, requisitarão das autoridades policiaes e militares os auxilios de que necessitarem para o desempenho das funcções a seu cargo.

Art. 181. Os infractores destas posturas que desacatarem, injuriarem com palavras on acções os fiscaes, quando no desempenho de suas funcções, incorrem na pena de cinco dias de prisão além das em que possa incorrer pela legislação criminal.

Art. 182. As penas de prisão decretadas neste codigo com excepção do artigo antecedente só serão cumpridas se os infractores não poderem satisfazer as pecuniarias; e mesmo assim não serão cumpridas se derem fiador idoneo que se obrigue a pagar no praso de tres dias.

Art. 183. As infracções destas posturas quando praticadas por famulos ou menores, serão obrigados pelas multas, seus pais, tutores ou curadores.

Art. 184. Todas as multas deste codigo, serão duplicadas nos casos de reincidencia dos mesmos delictos.

Art. 185. A satisfação das multas impostas neste codigo, não isenta o infractor: 1º da responsabilidade criminal em que incorrer por motivo do delicto; 2º de satisfazer o damno causado na fórma decretada pela legislação criminal; 3º das despezas e custas a que tiver dado causa.

Art. 186. O que não estiver expressamente determinado no presente codigo de posturas, não considerar-se-ha infracções contra a policia e economia municipal, e por tal não sujeito a pena alguma.

Art. 187. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario interino da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 21 de Novembro de 1888, 67º da independencia e do imperio.

L. S. JOAQUIM JOSÉ D'OLIVEIRA ANDRADE.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 21 de Novembro de 1888.

O secretario interino,

Manoel Joaquim Silveira.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1888

Officios:

— Ao presidente da provincia do Pará. — Não tendo sido acompanhado o traslado do processo do réo Gervasio Reymundo José dos Santos, o qual V. Exc. transmittio-me com o seu officio de 10 do corrente mez, da informação do juiz da condemnação, ou d'aquelle que o tiver substituido no cargo, conforme preceituam os avisos do Ministerio dos Negocios da Justiça de 28 de Junho de 1865 e 22 de Outubro de 1886, sob ns. 287 e 63, e foi solicitado por esta presidencia em data de 13 de Dezembro de 1887, rogo a V. Exc. que se digne de providenciar, no sentido de ser-me enviada a citada informação, afim de poder ser encaminhado o recurso de graça interposto pelo mencionado réo.

— Ao brigadeiro commandante das armas. — Transmitto a V. Exc. a inclusa guia dos medicamentos mandados fornecer pelo laboratorio chimico pharmaceutico militar da Côrte á pharmacia militar desta provincia, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra de 28 de Outubro ultimo.

— Ao Dr. chefe de policia. — Informe V. S. si ha algum procedimento criminal contra o soldado do corpo de policia de nome Machado, que se acha preso no quartel desta capital, em consequencia de desordem dada em Belém.

— Ao director do Arsenal de Guerra. — Faça V. S. desembarcar de bordo do vapor *Pará*, procedente dos portos do sul 18 volumes contendo medicamentos e mais artigos remettidos pela intendencia da guerra á pharmacia militar desta provincia.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — Declaro a Vmc. para os devidos effeitos, que no requerimento de Antonio Gonçalves de Azevedo, sobre que versa sua informação n. 411, de 16 de Agosto ultimo, proferi hoje o seguinte despacho:

« Nada ha que deferir, porquanto o Thesouro « Provincial já está autorisado a mandar fazer a « renovação do arrendamento da casa, onde funcciona a Escola Normal, de accordo com as con- « dições declaradas em officios d'esta presidencia « de 10 e 16 de Fevereiro de 1887. » — Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. pagar, opportunamente, a Nicesa da Silva Gusmão contractante, da obra de reparos da ponte da cidade da Escada sobre o rio Ipojuca, a quantia de 3:658$441 importancia da 3ª prestação da mesma obra, segundo o certificado junto, passado pela Repartição das Obras Publicas em 12 de Outubro ultimo, procedendo-se na fórma do estylo quanto á prestação de responsabilidade. — Communicou se ao director geral das Obras Publicas.

— Ao commandante do corpo de policia. — Mande Vmc. eliminar do quadro effectivo desse corpo o soldado Manoel Francisco Maria, que estava destacado no Peres, o qual deverá ser entregue á justiça. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Villa Bella. — Para cumprimento do aviso do Ministerio dos Negocios da justiça de 22 de Outubro ultimo, junto por cópia, recommendo a Vmc. que providencie no sentido de ser apresentado na secretaria desta presidencia a certidão do processo do réo José Theotonio de Campos, que interpoz recurso de graça da sentença de 14 annos de prisão simples, que lhe foi imposta em 12 de Fevereiro de 1884, em virtude de decisão do termo de Villa Bella.

A certidão deve ser acompanhada de informação do juiz da condemnação, ou d'aquelle que o tiver substituido no cargo, conforme preceituam os avisos do Ministerio dos Negocios da Justiça de 28 de Junho de 1865 e 22 de Outubro de 1886, sob ns. 287 e 63.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de Santo Amaro de Jaboatão. — Constando do officio de 10 do corrente, do juiz de direito presidente da junta revisora da comarca de Jaboatão, ter deixado a mesma junta de encetar os respectivos trabalhos por não ter a de alistamento militar dessa parochia remettido o resultado do alistamento relativo ao corrente anno, haja Vmc de informar o motivo que determinou essa falta; providenciando para que sem perda de tempo se reuna a junta dessa parochia afim de dar começo aos seus trabalhos, certo de que pelo não cumprimento da lei lhe serão impostas as penas do Regulamento de 27 de Fevereiro de 1875.

— Igual ao juiz de paz da parochia de Nossa Senhora do Rosario de Muribeca e o de Nossa Senhora da Assumpção de Cabrobó.

— Ao engenheiro Antonio de S. Pires Ferreira. — Fico inteirado pelo officio de 26 do corrente, sob n. 1747 de haver Vmc. de volta da côrte, para onde foi a objecto de serviço publico, reassumido naquella data o exercicio do cargo de director e engenheiro chefe das estradas de ferro do prolongamento e do Recife a Caruarú. — Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar por conta do Ministerio da Marinha, á provincia da Parahiba com destino a escola de Aprendizes marinheiros alli existente um escaler de 12 remos de palamenta e os respectivos accessorios, mandado construir no Arsenal de Marinha desta provincia por aviso n. 403 de 13 de Março do corrente anno; medindo dito escaler de comprimento 9,80 de bocca 2,55 e de pontal abaixo da quilha 1,80. — Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor mande conceder passagens de prôa até a Parahyba, na primeira viagem de Dezembro proximo, de ida a Maria Francisca e de volta a mesma Maria Francisca por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia declaro a V. Exc. em resposta do seu officio n. 3542 de hontem que a directoria do Arsenal de Guerra está autorisada a satisfazer o pedido annexo do citado officio.

— Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal da comarca do Recife. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia transmitto a V. S. a lista da relação dos sentenciados chegados ultimamente do presidio de Fernando de Noronha entre os quaes se acham os que foram requisitados por V. S. em officios de 27, 29 e 30 de Outubro findo e 6, 6 e 8 do corrente mez, deixando de vir os de nomes João Chrisostomo Pereira, Manoel Joaquim da Silva, Antonio Bezerra de Lima e Luis Gomes da Rocha por não existirem no presidio.

— Ao juiz substituto do 1º districto civil do Recife. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. S. que em seu officio de hontem datado proferio-se o despacho seguinte:

« Ao director do presidio de Fernando de Noronha para satisfazer a requisição devolvendo este officio. »

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa provincial. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia transmitto a V. S. a informação junta por copia prestada pelo inspector geral da instrucção publica sobre o assumpto do seu officio n. 60 de 8 do corrente mez, relativo á cadeira de ensino primario de Chã de Capoeiras.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia devolvo a V. S. um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com o seu officio n. 79 de 21 do corrente, sanccionadas sob ns. 1943 e 1944, deixando de sel-o as que se referem á construcção de 2 pontes nos rios Una e Ipojuca e concede privilegio por 25 annos para a construcção de uma via ferrea de Barreiros do Valle do Jacuipe; e bem assim declaro a V. S. que foi publicada sob n. 1945 a resolução approvando posturas da Camara Municipal de Cimbres.

— Ao commandante do corpo de policia. — O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto do officio de V. S. n. 56 de hontem datado.

— Aos agentes da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor. — O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda accusar o recebimento dos officios em que VV. SS. participam que o vapor *Pará* chegado hoje dos portos do sul só poderá, em consequencia de inconvenientes de bordo, seguir para os do norte amanhã ás 5 horas da tarde. — Communicou se a secretaria da agricultura.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1888

Antonio Hermino de Sousa. — Fica relevada a multa.

Anna Francelina do Rego Barros. — Deferido.

Armando Pedro Luiz Mathy. — Não é ao supplicante que cabe solicitar essa dispensa.

Alferes Francisco de Assis Ferreira Magalhães. — Indeferido.

Capitão Henrique de Barros Cavalcante. — Passe portaria designando o 9º batalhão do serviço activo para o supplicante ser a elle aggregado.

Henrique Augusto Milet e Antonio Marques de Amorim. — Encaminhe-se, pago o porte no correio.

O mesmo. — Idem.

Bacharel João Paes Barreto Lins. — Concedo dous mezes.

Manoel Varella de Souza Barca. — Deferido com officio de hoje ao brigadeiro commandante das armas.

Tenente Theodomiro de Azevedo. — Passe portaria designando o 4º batalhão do serviço activo para o supplicante ser a elle aggregado.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 19 de Dezembro de 1888.

O porteiro

F. Chacon.

Repartição da Policia

2.ª secção. — N. 1318 — Secretaria de Policia de Pernambuco, em 19 de Dezembro de 1888. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Pereira Bananeira, Antonio do Monte Ferreira, como alienados até que tenham conveniente destino; Antonio Joaquim de Lyra, Clemente Lourenço, vindos do termo de Bezerros aguardando communicação official; Pedro José Francisco e Manoel Francisco de Arruda, vindos da Escada aguardando communicação; Marcos Ratis da Silva Carvalho e João Rodrigues da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguesia do Recife, Francisco Manoel de Sampaio por disturbios.

A' ordem do da freguezia de Santo Antonio, Antonio de Sousa, Antonio Francisco de Assis, Sebastião Antonio da Silva, Joaquim Manoel dos Santos, Manoel Ferreira das Chagas e Joaquim Lins, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da freguezia da Boa Vista, Angelo Petrocelli, João Estevão, Manoel Barbosa da Silva, João Isidro de Oliveira e Braz Ferreira de Sousa, por disturbios.

Communica o delegado do termo de Bom Jardim, que no dia 11 do corrente, no lugar Pé da Serra do João Congo, o individuo de nome José Tertuliano de Arruda, conhecido por Espadagão assassinou com um tiro a Eloy Ferreira da Silva e ferio gravemente com uma facada João Ferreira da Silva, roubando em seguida um baú com roupa e dinheiro pertencente as victimas.

Aquella autoridade tomando conhecimento do facto fez proceder a vistoria e abrio o competente inquerito que já teve o destino legal.

O criminoso foi preso dias depois, no districto de Chã de Carpina do termo de Nasareth.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. desembargador Joaquim José de Oliveira Andrada, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia interino, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1888

João Dias Carneiro de Albuquerque. — Certifique se.

João do Rego Barros, Felix Cursino Villa Nova e officios do collector de Santo Antão e do Dr. chefe de policia. — Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Officio do collector de Timbaúba. — Ao Sr. Dr. contador para mandar fornecer.

Officio da inspectoria geral da instrucção publica. — Ao Sr. Dr. pagador para os devidos fins.

Rodrigo Carvalho & C., Manoel Ferreira (2) e officios da directoria geral das obras publicas e do commandante do corpo de policia. — Informe o Sr. Dr. contador.

Superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco. — Pague se.

Leobaldo Augusto de Moraes. — Informe o Sr. collector de Olinda.

Officios do Dr. procurador dos feitos. — Informe a secção do contencioso.

Frei José de Santa Julia Botelho e officio do Dr. procurador dos feitos. — Volte ao Sr. Dr. contador.

Joaquina Thereza de Oliveira Ramos. — Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria Provincial.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1888

Joaquina Maria da Conceição, Anna Pereira Arantes. — Certifique-se o que constar.

Antonio Gonçalves de Souza, Domingos Marques dos Santos. — A' 1ª secção para os devidos fins.

Rufino de Barros Wanderley Lins Araujo, Manoel Dias da Silva Guimarães, Maria Joaquina de Santa Rosa, Felippa Maria da Conceição e Francisco do Rego Barros Mascarenhas. — Informe a 1ª secção.

Deodato Gonçalves Torres, Anna Herminia da Fonseca Castello Branco. — Indeferido em vista das informações.

Caetana Maria da Graça Guimarães, Modesto do Rego Baptista, Maurino Nunes de Azevedo. — Deferido em vista das informações.

Joaquina Maria da Conceição. — Cumpra-se.

Luiz E. de Hollanda e M. Melani Seblorer. — Deferido em vista das informações.

Francisco de Hollanda Cavalcante. — Informe a 1ª secção.

INTERIOR

Exposição brazileira preparatoria

(*Jornal do Commercio* da côrte)

II

A entrada para a exposição é pelo vestibulo do Lycêo de Artes e Officios. Está elle ornado de plantas, fornecidas pelo Sr. Glaziou, que foi tambem entre nós o introductor de uma industria artistica, a da jardinagem. O Rio de Janeiro árido, nú, arenoso de 1870, antes que o edilato do Sr. conselheiro Ferreira Vianna o regenerasse, era muito differente da nossa cidade esmaltada de parques, na maior parte devidos ao gosto e sciencia horticula do Sr. Glaziou.

No vestibulo divisa-se de um lado a estatua de Miguel Angelo, o precursor de todas as artes modernas, e que nessa laboriosa Italia do XVI seculo foi, como Leonardo de Vinci, um enunciador das grandes descobertas scientificas applicadas á industria. E' um bello trabalho do nosso illustre esculptor Candido C. de Almeida Reis.

Enfrentam o espectador os bustos de Apollo do Belvedere e Diana, á direita e esquerda das escadas. Logo ao lado está uma salêta, denominada *Thevet* e que commemora o introductor da industria do tabaco no Brasil. Servem lhe de portico interno duas pilastras de fumo em folha do mais elegante aspecto. Entre outras exhibições notaveis distingue-se a de uma fabrica de rapé e outras de charutos, cigarros, fumos desfiados e delicadas caixinhas para accommodação dos productos. De cada uma fallaremos detidamente, logo que as diversas classes estejam preenchidas e tenham as respostas ao questionario industrial, que tão acertadamente enviou o Sr. conselheiro Nicoláo Moreira aos fabricantes.

Antes de proseguirmos em nossa digressão, convém romper a sua monotonia, declarando que não podia ser mais acertada a escolha do edificio, do que o do Lycêo, que é o nosso conservatorio de artes e officios, prologo de todos os adiantamentos artisticos.

Se ha caracteristicos bem pronunciados na exposição preparatoria, são, sem duvida, a tendencia que para a belleza artistica tomam quasi todos os artefactos e a enorme influencia da immigração no desenvolvimento das industrias. Os nossos fabricantes são os flamengos da America e unem ao polido da mão de obra, as gentilezas de gosto de um povo em que as bellas artes são populares. As aulas de desenho dos lycêos tiveram bôa parte no aproveitamento das tendencias de nossa população.

No mesmo pavimento está a sala denominada *Dr. Paula Candido*, em que os nossos laboratorios exhibirão os seus preparados medicinaes e productos chimicos em geral. E' um ramo lucrativo e generalisado de nossa industria, que apresenta specimens similares dos melhores da Europa e outros de descoberta e invenção nacional. Parece industria destinada a abrir espaço nos mercados estrangeiros. A flora industrial, a mineralogia, as bôas escolas especiaes que possuimos, indicam que podemos ser grandes productores neste genero. Não podia ligar se melhor nome a esta sala do que o do sabio mestre e fundador de nossos serviços hygienicos.

Quasi em frente, fica um grande salão, dividido em tres partes, e que encerra as exposições das principaes fabricas de tecidos e todos os modelos e amostras relativos á industria da sêda. A parte central tem o nome illustre do *Marquez de Pombal*, o brasileiro de coração, que sonhou um dia o centro do imperio lusitano em Belém, á cidade do Amazonas, que em frente tinha Africa, ao longe avistava a peninsula hispanica, á esquerda recebia os tributos dos rios do oeste, e á destra lançava a mão ao Brasil actual. A esquerda do espectador fica a parte do salão sagrada ao *Conde de Athouguia*, que antes de Pombal, mandára fundar fabricas de tecidos no Brasil. O lado que é occupado pela exposição de sêda tem o nome do *Visconde de Sepetiba*, a quem a provincia do Rio deve a immigração e muitas obras industriaes. O Sr. capitão Resende e sua Exma. senhora alli apresentam todos os processos das industrias da sêda, desde o bicho da amoreira, desde o laborioso insecto habilmente modelado em grande, até a formação dos casulos, dos fios e dos tecidos. Esta exposição é um testemunho dos sacrificios, da tenacidade da applicação dos distinctos introductores. Machinas, modelos, instrumentos custosos, nada os assustou, até que agora estão em vesperas de realisar a creação de uma grande industria, em que serão auxiliados pela sericultura das provincias. Esta exhibição que, em Philadelphia, incitou os americanos a crear uma das suas principaes industrias de tecidos da actualidade, não póde deixar de entre nós causar util effeito.

Segue-se, ao salão dos tecidos, outro dedicado á imprensa diaria, e que é encimado pelo nome do *Jornal do Commercio*, como mais antigo dos periodicos nacionaes.

ILEGÍVEL

Essa sala é destinada a objectos fundidos em metaes, em que além da balistica, existem já obras de valor quasi artistico, pelo acabado e elegante desenho. Unir a idéa da fortaleza da imprensa á dos metaes, é uma intuição exacta das forças positivas da sociedade moderna.

No mesmo pavimento, ao pé da escada que dirige para o alto, ha uma serie de salas, a que dá entrada a do *Visconde de Mauá*, verdadeiro progenitor do movimento industrial que seguio se a 1850.

O busto do nobre industrial, que hoje já cansado pelas lutas e decepções, pode assistir á propria apotheose, parece sorrir ao mundo dos caminhos de ferro que o cercam, e prometter ao visitante o ingresso em um foco novo de actividade, o colonial. A ingratidão dos tempos não fará esquecer o nome de Irineu E. de Sousa, nome verdadeiramente nacional.

Ao pé está o orgão-orchestra do Sr. Gustavo Engelek, um artefacto engenhoso que parece destinado a fazer reboar pelas salas o hymno do trabalho, que é o verdadeiro emancipador do povo. As paredes teem notaveis desenhos das diversas applicações mathematicas á construcção da via ferrea D. Pedro II, que os expõe e disso são dignos. As officinas da mesma estrada, que hoje prestam serviços ás empresas de viação, offereceram modelos de todos os seus trabalhos.

Alli o ferro do Ypanema brilha em uma roda magnifica de wagon, e em uma outra roda adrede partida que causa verdadeiro prazer pela excellencia da afinação e granulação. No alto de um pedestal vê-se o modelo do busto da estatua de bronze do Progresso, producto das mesmas officinas e que está na sua estação central. A casa da correcção que brilha na exposição pelos artefactos em madeira e pedra, tem nessa sala uma escada dupla, representada em elegante e reduzido modelo.

A essa sala, seguem-se as duas denominadas da *Associação Industrial*, a quem se deve a magnifica exposição de 1882, e da *Reunião de Expositores* que é um centro de idealistas industriaes, aspirando á mais bella e urgente tentativa, a de um palacio permanente de nossa industria, idéa digna da protecção de um Luiz XIV ou de um Frederico II.

Estas salas estão a cargo da actividade, da extrema solidez e intelligencia technica do Sr. Alfredo Michel, um dos mais esforçados paladinos da idéa.

Na entrada da segunda sala, está uma fonte com pedestal, de granito azul de nossa cidade; a urna, as facetas, o polimento artistico da pedra revelam um esculptor, ainda mais notavel pela resistencia da materia. Ahi se vê que magnificos monumentos se poderiam fazer com esse granito, que reflecte nas granulações o azul e as tempestades do nosso céo. A casa da moeda, um de nossos melhores edificios, confirmará essa opinião dos entendidos.

A primeira sala tem do lado direito diversas pyramides de garrafas das fabricas de cerveja, outras das melhores amostras dos licores e preparados alcoolicos da fabrica Fritz Mack que se distinguem pela elegancia do vasilhame, amostras das fabricas de chocolate, etc.; ao centro um grande mostrador longitudinal e outro ao fundo contendo excellentes vinhos, licores, conservas alimenticias, manteigas, oleos vegetaes, banha, cereaes, matte, aguardentes, vinagres, etc., das provincias do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catharina e do Rio de Janeiro. Todas as exposições das provincias do sul possuem um caracter positivamente industrial e já constituem exportações para o consumo interprovincial.

As diversas qualidades de matte da fabrica Fontana, da cidade de Corityba, estão expostas em volumes artisticamente preparados, realçando-se as pequenas barricas, feitas com tiras das mais lindas madeiras do Paraná.

A disposição geral da ultima sala, a da *Reunião dos Expositores*, é a mesma.

Notam-se ao lado direito os mosaicos em madeira da casa da correcção, as collecções de pedaços de madeiras de Minas e Santa Catharina e um agrupamento de bonitos ladrilhos.

O Imperial Instituto Agronomico apresenta diversas amostras, assim como o Museu Nacional.

O primeiro, exhibio em uma vitrina specimens de algodão e café das qualidades mais raras, e a Ramie, desde o estado natural, até á extracção das fibras e fabrico de um delicado chapéo.

Ha minerios do Arroio dos Ratos e outros pertencentes ao Museu.

Ao fundo da sala, agrupados em um mostrador especial estão os bellos productos em crystal, vidro e barro da fabrica Esberard.

Ao lado, ficam-lhe as manufacturas ceramicas de duas fabricas de Santa Catharina.

No lado opposto, excellentes amostras de canos de barros.

Ao centro da sala notam-se productos coloniaes, chá, trigo, matte, arroz, etc., etc.

Deixando-se o mundo industrial do primeiro pavimento, sobe-se por uma elegante escada á industria artistica do segundo pavimento. Na parede fronteira a quem desce a escada, um habil pintor lançou dentro uma corôa de flores a legenda: «Deus, Patria e Liberdade.»

No 1º andar á esquerda está uma galeria completamente occupada por excellentes trabalhos de photographia.

O salão central tem o nome do Sr. D. Pedro II o grande cidadão, a quem a industria deve 40 annos de paz e animação.

A' esquerda d'este salão, que acha-se a cargo do illustrado J. Albano Cordeiro Junior, está um lindo gabinete enfeitado das flores artificiaes de Mme. Rosenwald, e que é dedicado á *Princeza Imperial Regente*. Segue-se do mesmo lado, um gabinete com o nome de *José Maria dos Reis* onde estão as delicadas amostras de sua antiga fabrica e outras de ourivesaria.

O salão principal é cortado por outro, que a alta consideração em que a commissão executiva tem o seu chefe fez dedicar ao Sr. *Visconde de Cavalcante*.

E' um verdadeiro museu artistico, com a exposição numismatica da casa da moeda, a da fabrica de meias, a das obras de typographias, lindissimos calçados, confecções, papeis pintados, etc., etc. Por esse salão transversal entra-se na sala *Grand jean de Montigny*, em que ha uma collecção de pinturas, entre as quaes distinguem-se as de fructas, um verdadeiro primor do realismo.

O acertado gosto da commissão collocou no salão imperial essas magnificas obras de marcenaria, de talha, de xarão, de tapeçaria, que são desde a origem nacional a honra de nossas artes. E' um deslumbramento.

No principio estão as confecções de modas, as flores artificiaes, e na parede uma magnifica collecção de paysagens em photographia do Sr. Marcos Ferrez, onde se vê a medieval Ouro Preto, o Itacolomy e uma avenida de floresta, que é um primor.

Os artistas param na entrada do salão, para admirar uma photographia de Nicholson & Ferreira, de Campinas, que representa o energico expressivo perfil de uma dama.

No segundo andar estão as exposições escolares dos collegios, e, em um elegante salão, magnificas malas, iguaes aos productos da arte estrangeira, outra collecção de malas offerecidas a D. Luiz I, formas de calçado, couros envernisados, etc. Notam-se os esplendidos couros de uma fabrica de Pelotas.

Este esboço, a traços largos, dá apenas uma idéa da distribuição geral.

Em artigos especiaes, estudaremos as diversas salas.

LITTERATURA

Bussaco e Batalha

(*Jornal do Commercio*, de Lisboa)

Ando percorrendo o paiz n'um dos meus passeios de verão, que me descançam um pouco das lides do inverno, e no momento em que principio a traçar estas linhas entram-me pela janella uns toques de corneta, uns ralhos de alferes com o cabo do dia, e ouço ao mesmo tempo um toque de sineta de hotel que me annuncia que vai o jantar para a mesa. Lançando os olhos pela janella d'onde me veem esses sons, vejo a copa verdejante de um basto arvoredo.

— A que horas parte o comboio? pergunta ao pé de mim um viajante meu visinho.

Ao mesmo tempo o sino grave do mosteiro dá cinco horas. A sineta do hotel dá o segundo toque para o jantar. E' sagrado; interrompo o artigo, vou jantar e emquanto eu cumpro esse sacratissimo dever para commigo mesmo, vão os meus leitores fazendo as suas conjecturas para adivinharem onde eu estou.

— Está n'um convento

— Está n'um hotel.

— Está n'uma caserna.

Meditem que eu já volto.

***

Estou no Bussaco. O velho mosteiro carmelita, ensombrado por estas arvores maravilhosas, com os seus pannos de cortiça, as suas aguas murmurantes e fresquissimas, tem ao seu lado o quartel de um destacamento e um hotel. Chega o caminho de ferro ao sopé da montanha, e pelas ruas umbrosas da velha matta passam todos os dias alegres burricadas. Este mixto, esta confusão de elementos tão diversos e contradictorios são deveras para entristecer quem vem aqui, como eu vim ha um par de annos, buscar a doce tristeza destas soledades e aquelle apartamento do mundo, que torna ás vezes o comboio tão querido!

Por mais uma vez eu tenho communicado aos meus leitores as minhas impressões sobre estes arranjos em que o industrialismo moderno prejudica, no meu entender as grandes e magnificas scenas da natureza. Chegaram a considerar-me talvez retrogado, caturra, visionario, e muitos encolheram os hombros ao verem as minhas queixas contra os caminhos de ferro e os hoteis, como se não fosse mil vezes mais commodo viajar n'um wagon do que n'uma caleça, dormir n'um quarto de hotel perfeitamente confortavel do que n'uma cella de um mosteiro arruinado, onde os unicos cenobitas que se conservam são os morcegos, que nos acordam com o roçar do seu molle corpo de rato, ou que nos apagam a luz com que trabalhavamos com o vôo frio das suas azas.

Seria de certo isso uma caturrice, e Deus me livre de protestar contra essas uteis innovações. Desde o momento que se não considere senão o termo da viagem, nada mais vantajoso do que um caminho de ferro: desde o momento que se não aceite senão um ponto de partida para uma excursão, nada mais vantajoso do que um hotel; mas, se se quer fazer uma viagem pelo prazer de viajar, como o pombo de Lafontaine; se se quer gozar n'algum retiro encantado as delicias do viver campezino, então procurem algum sitio que ainda as companhias de caminhos de ferro não escolhessem para uma das suas estações, nem a especulação industrial para um de seus campos de manobra.

Todos comprehenderão de certo que se procure fugir se se procura deveras alguma sensação nova, a essa camada de banalidade com que o industrialismo moderno reveste tudo quanto lhe cahe nas mãos.

***

Eu, para visitar mais uma vez a Batalha, deixando o caminho de ferro, metti-me n'uma carruagem em Alcobaça e percorri assim os campos de Aljubarrota. A carruagem subio lentamente a encosta, e a cada momento novos panoramas se desenrolavam diante dos nossos olhos maravilhados. Recortavam as montanhas gravemente no fundo azul do céo os seus magestosos perfis, Alcobaça apparecia-nos, de vez em quando, branca e sorridente, ao fundo do valle e á sombra das duas torres do seu velho mosteiro.

Na nossa frente subia um carro de bois carregado de lenha, e o seu chiar agudo entrelaçava nos varios rumores do campo a sua nota monotona, mas alegre e viva; á beira dos valados viamos doudejar as borboletas. Depois appareceu nos Aljubarrota com a sua singular tristeza, as suas casas apalaçadas e em ruinas, em cuja porta appareciam mutilados seus brazões de nobreza, com a sua casa de camara fechada, mas ostentando ainda no frontão a sua inscripção latina. A' beira de um tanque umas raparigas de pernas nuas e de olhos espantados lavavam silenciosas, emquanto ao fundo da rua um velho arco demolido lembrava as construcções das torres medievaes. Esse quadro melancolico, demoradamente contemplado, deixava no nosso espirito uma impressão profunda, e essa impressão ia-se acentuando cada vez mais, mas mudando de aspecto quando viamos passar por deante de nós a capella de S Jorge com as suas ameias, capella em que a nossa imaginação vio o vulto de Nuno Alvares Pereira ajoelhado, emquanto por suas campinas vestidas de pinhaes se preparavam para a lucta sangrenta as duas hostes inimigas, e finalmente aquelle maravilhoso poema de pedra que se chama batalha.

Imaginem agora o que me aconteceria se eu percorresse em comboio de caminho de ferro aquella região. Os campos teriam perdido para mim a voz e o encanto. Quem vê ou quem ouve no rapido perpassar da locomotiva as borboletas que volteam em torno das flôres, os passaros que trinam nos arvoredos, os carros que passam gemedores pelas azinhagas, as aldeias que se debruçam á beira da estrada e que mostram ao nosso olhar commovido as suas caras melancolicas, as suas donairosas raparigas que alli brotam como as flôres entre as ruinas, e as capellas em cujos muros estão gravadas pela mão do tempo tantas gloriosas recordações, tudo desapparece n'aquelle galopar phantastico do wagon, todos os rumores se confundem n'aquelle arquejar de machina, nos assobios, nos clamores do vapor turbulento, todas as linhas se misturam, escapando apenas as principaes, n'aquelle desenho panoramico que nos passa por deante dos olhos, e lá vão as aldeias para parecem as provas cem vezes repetidas do mesmo *cliché*, e sempre por cima de tudo isto, da natureza emmudecida, da paisagem que se esvae apenas apparece, e que assim consegue monotizar-se por mais variado que seja, das aldeias, das villas, das cidades que fogem, umas atirando-nos o seu nome pintado nos muros da estação, outras deixando-nos a impressão ephemera de uma povoação anonyma, ouve-se apenas o assobio da caldeira, o tilintar do aço e do vidro, o terno toque da campainha dando o signal da partida, a voz constante do pregado que vae indicando os nomes das estações, não se vê senão a paizagem vaga que parece correr ao nosso encontro, e a estação que parece que se reproduz cem vezes, e a casa dos guardas, e o poste dos telegraphos e os poste dos signaes, e, correndo para o horisonte, as grandes columnas de fumo negro, que é a pluma ondeante do comboio, e que longe sobre a paisagem o stygma d'este carvão brutal que parece ser a assignatura posta por Satanaz a este mundo, que elle parece ter creado e onde só elle domina.

E assim, quando vem a hora do crepusculo, quando o mundo começa a adormecer placido e tranquillo sob a cupula azulada do céo, o homem que passa á antiga no seu cavallo ou no seu carro ouve no sino da aldeia distante vibrar o som argentino das Ave Maria, vê passar o rebanho com o toque melancholico dos chocalhos, accenderem-se no céo as estrellas, e no valado os pyrilampos, ouve cantarem as relas na terra humedecida, ladrar ao longe o cão que principia a sua tarefa vigilante, e entre todos estes rumores, entre todos estes aspectos serenos, religiosos, parece que se vêem passar, com as azas brancas banhadas pela luz das estrellas, perfumadas pelo aroma da terra, onde as violetas abrem os seus thurybulos, os anjos do Senhor; e o que vai em caminho de ferro, não ouvindo e vendo senão esse barulho e a chamma que sae resultante d'essa combinação medonha do ferro, do vidro, do fogo e do carvão, como que lhe parece que vae arrastado elle proprio no vôo sinistro de Lucifer, quando o precipitou do céo a colera divina, e quando teve de substituir as azas brancas pelas azas tisnadas, a luz etherea das estrellas pela chamma vermelha do inferno, e tudo quanto é bello e limpido e nobre por tudo quanto é baixo e hediondo e negro!

***

Não ha duvida que é muito agradavel um hotel elegante e confortavel, munido de um bom cozinheiro francez, sentando-se a gente a uma meza em que se é servido por creados de casaca e de lenço branco; mas, Deus do céo! que monotonia que tudo isso traz comsigo! Que farto que deve estar quem tem viajado muito d'esses eternos manequins silenciosos, que nos tiram os pratos, e que nos murmuram ao ouvido no seu francez de cozinha: *consommé ou potage?!* d'esse eterno piano desafinado que rouqueija na sala banal do hotel as contradanças e as polkas tocadas pelas meninas viajantes! E como a gente tem saudades no Bussaco da sua singela habitação do convento! de seu quarto de cortiça, onde se acordava ao trinar das aves e ao ramalhar das arvores! onde se conversa á noite com os companheiros d'esse doce exilio e se escutavam as narrações de batalhas feitas pelo velho Francisco!

Hoje obriu-se no arvoredo macio do Bussaco um grande claro. Alli se construiu o hotel, o quartel do destacamento, ajardinou-se o largo, e até a fonte fria se canalisou e se arranjou de fórma que vae a agua de lanço de escada em lanço de escada, descançando n'uns pequeninos tanques muito embonecados, e perdendo assim aquelle aspecto nativo e um pouco selvagem, que era o grande encanto deste admiravel sitio!

Eu não quero dizer com isto, note-se bem, que esse encanto perdesse o Bussaco em virtude d'essas innovações. Não lhe tiraram aquelles cedros colossaes que a hera enlaça fortemente, aquellas copadas ruas, onde as arvores altissimas formam umas naves de cathedral, aquelle fôfo e macio tapete de uma vegetação luxuriante, aquellas fontes que murmuram por todos os lados, fazendo pensar, como o seu fresco trinado nas doces canções seiscentistas das *Soledades do Bussaco!* tudo lá está ainda; mas como eu dispensava os toques da corneta e a sineta do hotel, e as polkas do piano desafinado, para me deixarem apenas o murmurio das aguas, o ramalhar das arvores, o gorgeio de um rouxinol embuscado no mais denso da matta, e de quando em quando, por noites de luar suavissimo, alguns requebros plangentes de uma guitarra chorosa que á porta do velho mosteiro, diante da cruz solemne e triste, sobre algum dos bancos de cortiça gemesse nas mãos frementes de algum poeta.

***

Antes de vir ao Bussaco, passei, como disse, pela Batalha, e mais uma vez me deixei enlevar por um verdadeiro extasi diante daquelle monumento maravilhoso, que é a pagina mais admiravel onde um povo escreveu o poema dos seus feitos, das suas crenças e das suas aspirações! Mas, ao sahir do maravilhoso edificio, com os olhos cheios de visões paradisiacas, de rendas idéaes lavradas pelos artistas da Batalha na pedra, como os de Peniche as lavram no linho, tenho de ceder, no meio dos meus enthusiasmos, á necessidade fatal, indeclinavel e prosaica do almoço, tive ao menos o prazer supremo de não ser chamado pela sineta do hotel. Defronte do edificio uma casa singelissima, com umas janellas que ainda lembravam as adufas das nossas casas antigas, offerecia os seus modestos serviços.

Entramos, e fomos recebidos cordialmente á moda antiga portugueza. Sobre a mesa de pinho estendeu-se a toalha grosseira, mas alvissima. Veiu um cangirão de um bom vinho daquelles arredores, appareceu um bom pratalhás de ovos, que tinham sido postos provavelmente por algumas das gallinhas, que appareciam de quando em quando á porta da casa de jantar, como quem vinha pedir noticias de sua progenitura, e, com muito mais razão do que o passarito dos *Velhos* de Daudet, diziam umas para as outras, n'um cacarejar mysterioso: E então não comem a omelette toda!

O pão não tinha os requintes do pão de bica, ou do pão de fórma, ou da rosca, ou de todas essas combinações heterodoxas de padaria franceza; era o velho pão nacional, forte e formidavel como um besteiro do canto daquellas circumvizinhanças, e quando o nosso appetite, excitado pela visita feita na vespera á cosinha dos frades Bernardos em Alcobaça, pelos ares de Aljubarrota, e pelo enthusiasmo produzido pela Batalha, reclamou segundo pão, trouxeram-no em charola todos os pequenos da casa, com as pernas nuas e os cabellos estopentados, animados pelo sorriso da mãi, que nos servia de lenço na cabeça e sem sapatos, cordial e boa portugueza de lei, com o mais completo desconhecimento daquelles nossos francezes que nos estragam a lingua e o estomago.

Ah! que boa refeição, sentir-se a gente no seculo XIV! e pensar que fôra assim provavelmente que D. João I almoçara em manhã de batalha, ao canto de uma mesa, deitando abaixo de um trago um pichel de bom vinho dos cantos de Alcobaça, cortando com o punhal um bom naco de pão fabricado pelas proprias mãos de Brites Almeida, e servido por alguns dos pequerruchos do concelho, que andariam, como dos pais dizia Fernão Lopes, *de ventres ao sol*! E tanto annui eu que, tendo como degenerado de Nuno Alvares pedido manteiga ingleza, a manteiga que appareceu não foi a *margarina* dos falsificadores do Cork, foi a manteiga leal como os *Yeomen* inglezes que combateram em Aljubarrota, resto talvez de algumas que elles houvessem trazido como parte do dote de Philipe de Lamaitre offerecido por D. João I aos seus fieis de Batalha.

Não! não desdizia o almoço do monumento! e eu com a cabeça cheia *pour bien* e de *talent de bien faire* e de bom pão nacional, suppuz por um instante, ao enterrar o chapéu de côco pela cabeça, que punha o elmo de D. João I, ao abrir o chapéu de sol que brandia o montante de Aljubarrota, e pareceu-me que em vez de dizer «Ponham o trem», exclamei: «Sellem o meu murzello de Batalha!»

PINHEIRO CHAGAS.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 32 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Uma petição de Hermelinda de Albuquerque Mell, professora particular ha mais de dez annos, requerendo ser admittida no quadro das professoras effectivas — A' commissão de instrucção publica.

Outra do Dr. Matheus Vaz de Oliveira requerendo que se consigne quota no orçamento para pagamento de seus vencimentos de cirurgião do corpo de policia de 16 de Setembro a 16 de Outubro de 1886 — A' commissão de orçamento provincial.

Foi a imprimir sob n. 149 um projecto dispensando D. Maria Catharina Ricarda de Aguiar Cavalcante de decimas das casas da rua do Hospicio ns. 26 e 51 até 1883 e o proprietario do sobrado n. 6 da rua Imperial.

Adiou-se pela hora a discussão de um requerimento do Sr. Ulysses Vianna pedindo informações sobre a concessão de engenhos centraes, tendo orado o Sr. João Augusto.

Passou-se á 1.ª parte da ordem do dia.

Veio á mesa e foi approvado um requerimento de urgencia do Sr. Clodoaldo Lopes para proseguir-se na discussão e votação do orçamento municipal.

O Sr. José Marianno requereu e obteve que se discutisse de preferencia a emenda n. 52, empatada na sessão antecedente.

Submettida a discussão, encerrou-se a requerimento do Sr. José Maria, travando-se uma questão de ordem em que tomaram parte os Srs. João Augusto, Barros Barreto e Meira de Vasconcellos, sendo rejeitada.

Tornando-se tumultuosa a sessão foi suspensa por 5 minutos e o Sr. João Augusto, deixando a cadeira de 2.º secretario, pela ordem pedio e obteve demissão do cargo, sendo a cadeira occupada pelo Sr. Tavares Netto.

Continuando a votação das emendas, o Sr. Ulysses Vianna requereu e obteve que fossem votadas de preferencia as emendas ao contracto de carnes verdes, orando pela ordem o Sr. João Augusto, negada a votação nominal requerida pelo Sr. Barros Barreto.

Outros Srs. deputados oraram pela ordem e requereram mas não obtiveram votação nominal para diversas emendas, havendo sido, finda a hora, approvado um requerimento do Sr. José Maria para se proseguir, na 2.ª parte da ordem do dia, na votação das referidas emendas.

Tendo findado a hora foi prorogada por 120 minutos a requerimento do Sr. José Maria.

Concluindo-se a votação das emendas, veio á mesa novo requerimento de prorogação da hora por mais 120 minutos do Sr. Ulysses Vianna, sendo approvado depois de orar pela ordem o Sr. Meira de Vasconcellos.

Foram approvados sem debate os artigos 2 a 12 sendo encerrada a discussão de cada um delles a requerimento dos Srs. José Marianno, José Maria e Drummond, sendo regeitada uma emenda sob n. 270, offerecida ao art. 11.

Até a hora em que escrevemos esta noticia (9 da noite) achava-se na tribuna o Sr. João Augusto, discutindo o art. 13, e havendo-se prorogado a sessão até meia noite.

Guarda nacional — Por acto da presidencia da provincia de 29 do mez findo, foi nomeado o cidadão Constantino Bruno para o posto de tenente da 1.ª companhia do 7.º corpo de cavallaria da guarda nacional do municipio de Olinda.

Ferias forenses — Começam amanhã as ferias legaes para o fôro, chamadas ferias do Natal. Devem terminar a 31 de Janeiro vindouro.

Patacho Guararapes — Deve seguir hoje em viagem de instrucção o patacho *Guararapes*, levando a turma de menores de aprendizes marinheiros, até a provincia das Alagôas, onde se demorará 5 dias, regressando depois, para recomeçar esse cruzeiro até completar 30 dias, conforme o regulamento da respectiva escola.

O *Guararapes* é commandado pelo Sr. 1º tenente João Maximiliano Augenon Sidney Schieffler, que sempre se tem mostrado um digno official da armada e incançavel commandante desse patacho.

Inauguração provisoria — No dia 22 do corrente se inaugurará provisoriamente o trafego no trecho comprehendido entre as estações de S. João e Angelim do prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco, cujo trafego só terá lugar nas terças, quintas e sabbados de cada semana.

Assassinato — Mandaram dizer de Bom Jardim que, no dia 11 do corrente, e no lugar Pé da Serra do João Congo, do termo d'aquelle nome, José Tertuliano de Arruda, conhecido por *Espadagão*, assassinou com um tiro a Eloy Ferreira da Silva, e ferio gravemente com uma facada a João Ferreira da Silva, roubando depois uma banú que continha roupa e dinheiro das victimas.

A autoridade policial competente abrio inquerito á respeito.

O criminoso, dias depois, foi preso no districto de Chã de Carpina, do termo de Nazareth.

Recebedoria Provincial — Durante este mez arrecadou-se n'esta repartição, sem multa, o 2º semestre do exercicio de 1888, de decima urbana e corporações de mão morta.

Serviço militar — Estão designados hoje para superior do dia o Sr. capitão Honorio Martins, e para ronda menor o Sr. alferes Manoel Feliciano.

— A guarnição da cidade é dada hoje pelo 2º batalhão de infantaria.

— Commanda hoje a guarda da Thesouraria o Sr. tenente Justino Lopes Cardim.

— Existem em tratamento na enfermaria militar 35 praças dos corpos da guarnição.

— Foram hontem nomeados para hoje, ás 11 horas da manhã, examinarem diversos objectos a cargo da fortaleza do Brum, os Srs. capitão Ernesto Alves Pacheco, tenente José Bezerra de Menezes Sá e alferes Joaquim Quirino Villarim.

— O Exm. Sr. general commandante das armas obteve autorisação de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia para conceder, na fórma da lei, tres mezes de licença para tratar-se fóra da enfermaria militar ao 1º cadete 1º sargento Manoel Varella de Souza Barca, do 14º batalhão de infantaria.

— S. Exc. o Sr general commandante das armas deu os seguintes despachos: no requerimento do pharmaceutico encarregado da enfermaria militar José da Cruz Santos — Como pede; e no do soldado do 14º batalhão de infantaria Manoel Antonio da Silva — Não tem lugar o que pede.

— Funccionam hoje no quartel general os conselhos de guerra do 2º cadete Medeiros Sobrinho, sob a presidencia do Sr. tenente coronel Feliciano Calliope Monteiro de Mello, e o de investigação do soldado Hermenegildo Gomes Pereira, sob a presidencia do Sr. capitão Pedro Velho de Sá Barreto.

— Concluio hontem os seus trabalhos o conselho de guerra que estava respondendo o alferes Antonio Joaquim Coelho dos Santos.

— O Exm. Sr. general commandante das armas concedeu oito dias de dispensa do serviço ao 2º cadete 2º sargento Marçal da Sequeira Campos.

Faculdade de Direito — Na banca de francez continúa hoje a 1ª chamada e principia a 2ª e ultima chamada.

Missa de Natal — Na matriz de São Frei Pedro Gonçalves do Recife haverá missa solemne á meia noite do dia 24 do corrente, tocando por especial favor a banda do Club Mathias Lima, antes e depois da missa.

Estatistica — No opusculo que recentemente publicou no Rio de Janeiro o Sr. J. P. Favilla Nunes, sob o titulo — *Estatistica* — A população, Territorio e a Representação Nacional do Brasil — calculando o autor pelas normas e principios geralmente aceitos o incremento da população depois do recenseamento de 1872, chegou ao seguinte resultado:

PROVINCIAS	Porcentagem annual	Augmento em 16 annos	População existente em 1888
Amazonas	2 5 %	23.044	80.654
Pará	3 »	132.113	407.350
Maranhão	2 »	118.410	188.443
Piauhy	2 »	64.711	266.933
Ceará	2 »	230.939	952.625
Rio-Grande do Norte	2 »	74.873	308.852
Parabyba	2 »	120.382	496.618
Pernambuco	2 »	269.292	1.110.831
Alagoas	2 »	111.362	459.371
Sergipe	2 »	56.397	232.640
Bahia	2 »	441.476	1.821.089
Espirito Santo	3 »	39.425	121.562
Municipio Neutro	3 »	131.986	406.958
Rio de Janeiro	3 »	377.655	1.164.438
S. Paulo	3,5 »	468.918	1.306.272
Paraná	3 »	60.826	187.548
Santa Catharina	3 »	76.544	236.346
Rio Grande do Sul	3 »	208.711	643.527
Minas Geraes	3 »	979.072	3.018.807
Goyas	2 »	51 326	211.721
Matto Grosso	2 »	19.333	79.750
Sommas		4.056.805	14.002.335

Calculou tambem o autor, de harmonia com os melhores estudos feitos a respeito, que o territorio do Brasil abrange 8:337:218 kilometros quadrados, tendo a maior provincia — o Amazonas — 1:897:020 k quadrados, e a menor — Sergipe — 39:090 k. quadrados.

Comparando a extensão territorial do Brasil com a de diversos estados e territorios do globo, mostra o Sr. Favilla que aquella extensão só é inferior ás seguintes:

	Quilometros quadrados
Russia com a Filandia, Siberia e Caucaso	21.702.230
Inglaterra, Indias e todas as possessões	20.135.547
Siberia	12.495.109
China, com Mandchuria, Mongolia, Tibet, Dsongaria, Turkestan de Este e Coréa	11.792.548
Estados da Europa com os mares e bahias interiores	9.902.631
Estados-Unidos e todos os territorios	9.331.360
Brasil	8.337.218

E comparando os territorios das diversas provincias do Brasil com os de varios estados, põe em evidencia que o de Sergipe, o menor, é superior aos da Dinamarca, Republica da Siberia, Hollanda, Belgica, Republica do Haiti, Republica de S. Salvador, Montenegro e Luxemburgo.

Em relação á população, o Sr. Favilla a distribue assim:

PROVINCIAS	População	Superficie em kilometros quadrados	Habitantes por kilometro quadrado
Amazonas	80 654	1.897.020	0 04
Pará	407.350	1.149.712	0 35
Maranhão	488.443	459.884	1 06
Piauhy	266 933	301 797	0 88
Ceará	952.625	104.250	9,13
Rio Grande do Norte	308.852	57.485	5 37
Parahyba	496 618	74.731	6,64
Pernambuco	1.110.831	128 395	8 63
Alagoas	459.371	58.491	7 85
Sergipe	232.640	39.090	5 95
Bahia	1.821.089	426.427	4 27
Espirito Santo	121.562	44.839	2 71
Municipio neutro	406.958	1.394	291,96
Rio de Janeiro	1.164.438	68.98	16 88
S. Paulo	1.306.272	290.876	4 49
Paraná	187.548	221.319	0 84
Santa Catharina	236.346	74.156	3 18
Rio Grande do Sul	64.527	236.553	2,72
Minas Geraes	3.018.807	574.855	5,25
Goyas	211.721	747.311	0 28
Matto Grosso	79.750	1.379 651	0 06
Somma	14.002.335	8.337.218	1,67

Arsenal de Guerra — Hoje ao meio dia, em sessão da Junta da Thesouraria de Fazenda, será contractado o fornecimento de diversos artigos para o Arsenal de Guerra, no semestre de Janeiro a Junho proximo.

Ferro via do Caxangá — De hoje em diante, os trens da ferro via Caxangá, que transitam pelo ramal do Arraial, farão sua parada na nova estação da Mangabeira, deixando de fazel-o na antiga.

Exames primarios — No dia 10 do corrente mez, tiveram lugar os exames das alumnas da escola publica da rua de S. João, freguezia de S. José, regida pela professora D. Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa, sob a presidencia do respectivo delegado litterario, Dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes; sendo examinadores a professora da cadeira e o Dr. Francisco Silverio de Farias.

Eis o resultado dos referidos exames:

1º grão — Luiza Ferreira do Espirito-Santo, Anna Seve Baptista, Symphorosa Alves Ferreira e Marcionilla Velloso da Silveira, muito adiantadas; Sophia Ignacia da Rocha, Belmira Carolina da Silva, Maria Amelia Marques da Silva, Philomena Carolina da Trindade, Amorosina Maria da Conceição, Bernardina de Cassia Correia, Luzia Othilia de Souza Porto, Camilla Maria da Conceição e Rogeria Olegaria Maciel Sobreira, adiantadas; Maria dos Passos Correia, pouco adiantada.

2º grão — Maria Bessone de Mello, Elvira Maria da Conceição e Maria Joaquina do Carmo, muito adiantadas; Epiphania Francisca dos Santos Ribeiro, Sophia Francisca de Mello, Illuminata Francisca Correia, Laura Angelica dos Santos Bezerra e Joanna Bezerra Cavalcante da Silva Costa, adiantadas; Cecilia Lacerda de Mendonça Siqueira, e Amorosina Ribeiro de Pinho, pouco adiantadas.

3º grão — Othilia Rosa de Assis, distincção.

— No dia 6 do corrente, sob a presidencia do delegado litterario major Felippe Paes de Oliveira e sendo examinadores a professora D. Anna Peregrina Cavalcante de Albuquerque e o professor da cadeira, e presente o subdelegado do districto Antonio Camillo da Silva e grande numero de alumnos, tiveram lugar os exames da escola publica do sexo masculino de Catende regida pelo professor Bernardo Rosa de Lima Leal, cujo resultado foi o seguinte:

1º grão — Manoel Buarque Vieira, muito adiantado; João Ferreira da Silva, adiantado.

2º grão — Moreira [illegible] Norberto de Lima, muito adiantado.

3º grão — Alvim Alves Bandeira, Jorge de Oliveira e Manoel Olegario de Farias, approvado com distincção.

— No dia 7 do corrente, na escola publica do sexo feminino de Catende, regida pela professora D. Antonia Peregrina Cavalcante de Albuquerque effectuaram-se os exames de dez alumnas da referida escola.

O acto foi presidido pelo respectivo delegado litterario major Felippe Paes de Oliveira, sendo examinadores o professor Bernardo Rosa de Lima Leal e a professora da cadeira.

Terminando os exames foi proclamado o seguinte resultado:

1º grão — Maria Natividade de Vasconcellos, Evangelina Rosa que Vieira e Francisca Isabel M. de Lyra, adiantadas.

2º grão — Bertholeza Ferreira da Silva, Antonia Paes de Luna e Candida Leopoldina de Vasconcellos adiantadas; Julia de Pessoa da Silva e Maria Gonçalves de Luna, muito adiantadas.

3º grão — Maria Florentina da Silva e Maria Julia da Silva Pessoa, approvadas com distincção.

— Realisaram-se no dia 7 do corrente, os exames das alumnas da 2ª cadeira do sexo masculino da cidade da Escada, regida pela professora D. Leoncia de Luna Freire, compondo-se a commissão examinadora do respectivo delegado Dr. Aquilino Porto, examinadores o professor Joaquim Pedro da Rocha Ferreira e a professora da cadeira, sendo o resultado o seguinte:

3º grão — José Henrique de Campos, approvado com distincção.

2º grão — Manoel da Rocha Luna, Francisco da Rocha Luna e Francisco José de Barros, adiantados.

1º grão — Pedro Lucio da Costa Prazeres, Alfredo Henrique de Campos, Alfredo Leoncio da Cunha Santos e Francisco de Azevedo Ramos adiantados.

— No dia 10 do corrente, na escola publica do sexo feminino da freguezia de S. Salvador da Sé de Olinda, regida pela professora Antonia dos Anjos da Porciuncula, perante a commissão examinadora composta do delegado litterario Dr. Bernardino de Sena Dias, do professor publico José Candido da Silva Pessoa e da professora da cadeira, foram examinadas as alumnas habilitadas do 1º e 2º grãos, sendo este o resultado:

1.º grão — Auta Thereza de Azevedo Serpa, Olodia da Natividade Saldanha e Bermira da Silva Simões, adiantadas, e Emma Candida Fernandes Aguiar, muito adiantadas.

2.º grão — Adelaide da Cunha Souto Maior e Maria Amelia de Azevedo Serpa, muito adiantadas.

A alumna Adelaide da Cunha Souto Maior, depois de receber o certificado de exame de passagem para o grão immediato, recitou um pequeno discurso em signal de gratidão pelo grão de approvação que lhe conferio a commissão examinadora.

— No dia 12 do corrente, presente a commissão examinadora constante do Dr. delegado litterario João Clodoaldo Monteiro Lopes e do professor examinador, João José Pinheiro de Moraes, procedeu-se na aula da 3ª cadeira do sexo masculino da freguezia de S. José d'esta cidade, regida pela professora D. Leovigilda Maria da Silva Cordeiro, ao exame dos alumnos seguintes, cujo resultado segue-se ao nome de cada um dos diversos grãos:

Alfredo Orestes Leal Ferreira, muito adiantado.

1.º grão — Antonio Joaquim da Silva, Vicente de Araujo Costa, Manoel Theodomiro de Sant'Anna, José Affonso Ferreira, Tranquilino Eustaquio de Sales, estes tambem do 1.º grão adiantados.

2.º grão — José Hypolito da Silva Costa e Alvaro Alcibiades de Castro, muito adiantados.

3º grão — Olavo Antonio Correia de Queiroz approvado com distincção.

— No dia 14 na escola mixta, sita á rua da Palma n. 53, parochia de Santo Antonio, regida pela professora D. Paulina P. de Souza, tiveram lugar os exames das alumnas habilitadas.

A commissão examinadora compoz-se dos professores Augusto J Mauricio Wanderley Cyrillo A. da Silva S. Thiago e J. Rocha Lima.

Foi este o resultado:

1.º grão — Antonio de Souza Mattos, Julia Ramires e Julia Bandeira, muito adiantadas.

2.º grão — Thereza Eudocia da Silva, Minervina S. de Souza, Laura M. Gomes e Maria do Carmo Carneiro, muito adiantadas.

3.º grão — Corina de Paula Reis e Isabel Augusta Pereira da Costa, distincção.

Na occasião de proclamar o resultado o professor Augusto Wanderley, como presidente do acto, dirigio palavras de congratulação a professora e as alumnas, concluindo por entregar ás examinadas do 3.º grão os — *Certificados de estudos primarios*.

Collegio de Santa Lucia — Communicam nos:

«Encerraram-se no dia 15 do corrente os trabalhos deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, dirigido pela Exma. Sra. D. Anna do Rego Barreto de Almeida.

«Foram submettidas a exame 10 alumnas, dadas por promptas nas materias dos 1º, 2º e 3º grãos, sendo o acto presidido pelo delegado litterario o Sr. Dr. Affonso Olindense e servindo de examinadores os Srs Drs. Trajano Alipio Temporal de Mendonça, Pergentino de Araujo Galvão e o professor Augusto José Mauricio Wanderley, na presença de suas familias e um immenso auditorio de senhoras e cavalheiros.

«Em virtude das provas escriptas e oraes serem optimas e bôas, houve o resultado seguinte:

1º grão — Julia Olindina Torres, distincção, Maria Leopoldina Ferreira Girão, Maria Candida Sampaio e Clementina dos Santos Samento, plenamente.

2º grão — Albertina Rosa da Silva Fragoso, Maria Benevides Barbosa Vianna e Deolindina Francisca Amalia de Jesus, distincção, e Maria das Dores da Silva Duarte, plenamente.

3º grão — Alzira de Aguiar Pereira e Maria Amalia de Jesus, distincção.

«Finalisados os exames e depois que o Sr. Dr. Affonso Olindense, presidente do acto, proclamára o grão de approvação de cada alumna, tocou nessa occasião a banda de musica do Arsenal de Guerra uma das lindas peças de seu repertorio.

«Em seguida, fallaram, na ordem da inscripção, as alumnas Alzira de Aguiar Pereira, Albertina Fragoso, Maria de Jesus, Maria Vianna, Deolindina de Jesus, Julia Torres, Georgina Vianna, Adalgisa Neves e Maria Sampaio, cujos discursos foram bem expressivos e tocantes.

«Nos intervallos tocou sempre a banda de musica do Arsenal de Guerra escolhidas peças de seu vasto repertorio.

«Depois o Dr. Affonso Olindense em um ligeiro, mas eloquente discurso, saudou as examinandas estimulando-as a proseguirem com firmeza e dedicação na caminho das lettras então encetado, afim de, com o cultivo da intelligencia e a acquisição da maior somma possivel de instrucção poderem bem comprehender e melhor desempenhar a fim a que se propõem na sociedade, comprimentando juntamente a Exma. Sra. directora pelo resultado que acabavam de obter as suas alumnas.

«Em nome da distincta directora o Dr. Olindense distribuio alguns premios, que significavam a satisfação de que ella se achava possuida pelo feliz exito e bom desempenho de suas alumnas.

«Posteriormente á distribuição dos premios e discursos, seguio-se um hymno, composto especialmente para a solemnisação dessa festa, acompanhado a piano pela alumna Julia Olindina Torres e cantado por todas.

«Ricos e variados trabalhos de agulha, flores e bordados, feitos pelas alumnas, estiveram em exposição até o dia subsequente.

«Foi offerecido pela directora um profuso e delicado copo d'agua, onde levantaram-se diversos brindes.»

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco — Recife 18 de Dezembro de 1888.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m	26º—1	761=95	18 88	74
9	25º—9	763=20	21 30	84
12	29º—6	763=26	19 13	62
3 t.	29º—1	762=13	19 09	64
6	27 5	762=41	18 27	69

Temperatura maxima — 30º,00

Dita minima — 25º,25

Evaporação em 24 horas — ao sol: 10m 6, á sombra: 8m,3.

Chuva — 0m7.

Direcção do vento: SE de meia noite até 8 horas e 38 minutos da manhã; E até 10 horas e 10 minutos; SE até 10 horas e 30 minutos; ESE até aos 30 minutos da tarde; SE até meia noite.

Velocidade média do vento: 2m,91 por segundo.

Nebulosidade média: 0,32

Boletim do porto

Preamar ou baixamar	Dia	Horas	Altura
B. M.	18 de Dezemb.	10 37 da manhã	0m66
P. M.	» »	4—37 da tarde	2m41
B. M.	» »	11—6 » »	0m60
P. M.	19 de Dezemb.	5—3 da manhã	2m38

ILEGÍVEL

Vapor do norte — O paquete nacional *Pará* somente antehontem deixou o porto do Pará, pelo que deve chegar aqui no dia 26.

Leilões—Effectuar-se-hão
— Hoje :
Pelo agente Britto, ao meio dia, á rua Formosa n. 31, 1º andar, de moveis, louças, etc.
Pelo agente Stepple, ás 10 horas, no hotel em Jaboatão, de bilhares, moveis, crystaes e mais objectos ao mesmo pertencentes.
Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Hospicio n. 59, de bons moveis e vidros.
Pelo agente Burlamaqui, ás 11 1/2 horas, á rua da Detenção, de materiaes e machinas do armazem ahi sito.
Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 4, de uma armação e mais pertenças.
— Amanhã :
Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 52, de predios.
Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua de Santa Rita n. 8, de moveis, louça, terrenos e canôas.

Missas funebres :—Serão celebradas :
— Hoje :
A's 6 horas, na capella do Coração Eucharistico, pela alma de D. Maria José de Jesus Piretti ; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Manoel da Silva Neves.
— Amanhã :
A's 7 horas, na ordem terceira de S. Francisco, pela alma de D. Anna Carolina de Magalhães Galvão ; ás 7 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de D. Maria Thomasia da Conceição.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção no dia 18 de Dezembro de 1888 :
Existiam 405 ; entraram 22 ; sahiram 16 ; existem 411.
A saber :
Nacionaes 375 ; mulheres 17 ; estrangeiros 19.—Total 411.
Arraçoados 347.
Bons 320.
Doentes 17.
Loucos, homens 10.—347.
— Movimento da enfermaria :
Tiveram baixa :
João José Estevão.
Alexandre José da Hora.
Teve alta :
Francisco Lourenço dos Santos.
Foram visitados os presos d'este estabelecimento por 134 pessoas, sendo 43 homens e 91 mulheres.

Hospital Pedro II— O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 18 de Dezembro, é o seguinte :

Entraram	8
Sahiram	9
Falleceram	3
Existem	481

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs. :
Moscoso ás 8 3|4, Barros Sobrinho ás 6 1|2, Berardo ás 11, Malaquias ás 9 1|4, Pontual ás 8. Estevão Cavalcante ás 7 1|2, Simões Barbosa ás 10 horas.
O Dr. Cysneiro não compareceu.
Cirurgião dentista Numa Pompilio, ás 8 1|4 horas.
Pharmaceutico entrou ás 8 1|4 e sahio ás 4 horas.
Ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1|2 e sahio ás 4 horas.

Loteria do Pará—A 1ª parte da 24ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 120:000$000, será extrahida, quinta-feira, 20 de Dezembro.

Cemiterio publico—Obituario do dia 15 de Dezembro :
Antonia Joanna da Conceição Asevedo, Pernambuco, 68 annos, viuva, Graça ; marasmo senil.
Maria José de Jesus Piretti, Pernambuco, 30 annos, solteira, Bôa-Vista ; phymatose aguda.
Frederico Procopio Mirase, China, 60 annos, solteiro, Bôa-Vista ; congestão hepatica.
Maria Thomasia da Conceição, Pernambuco, 78 annos, viuva, Recife ; insufficiencia mitral.
Manoel, Pernambuco, Recife ; ao nascer.
Maria Ferreira de Vasconcellos, Pernambuco, 12 annos, Bôa-Vista ; anemia palustre.
Manoel Panario, Pernambuco, 12 annos, Bôa-Vista ; abcesso septicemio.
Alexandrina Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 60 annos, casada, Bôa-Vista ; diarrhéa.
Antonio Martyr de Brito, Pernambuco, 27 annos, casado, Santo Antonio ; tuberculos pulmonares.
Balbina Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Bôa-Vista ; tuberculos pulmonares.
Um feto, Pernambuco, Bôa-Vista.
Um feto, Pernambuco, Bôa Vista.
— 16 —
Manoel, Pernambuco, 3 mezes, S. José ; marasmo congenito.
Anna Carolina Galvão, Pernambuco, 68 annos, viuva, Bôa-Vista ; cancro do estomago.
Romão da Silva Alves, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Bôa-Vista ; syncope cardiaca.
Lucinda, Pernambuco, 15 mezes, S. José ; dentição.
Maria da Conceição do Carmo, Pernambuco, 30 annos, solteira, S. José ; endo-pericardite.
— 18 —
Major Francisco Genuino Simões, Pernambuco, 69 annos, viuvo, Boa-Vista ; congestão cerebral.
Rodolpho, Pernambuco, 55 annos, solteiro, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.
Maria Clementina do Sacramento, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa Vista ; tuberculos pulmonares.
Geralda, Ceará, 40 annos, solteira, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.
Maria, Pernambuco, S. José ; fraqueza congenita.
João, Pernambuco, 3 mezes, S. José ; enterite.
Antonio, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio ; rachitismo.
Caetano Santiago dos Santos, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Recife ; tuberculos pulmonares.
Seraphim Baptista do Espirito-Santo, Pernambuco, 22 annos, casado, S. José ; tuberculos pulmonares.
Felismina, Pernambuco, 2 mezes, S. José ; convulsões.
Amelia, Pernambuco, 3 mezes, S. José ; athrepsia.
José Augusto de Almeida, Pernambuco, 40 annos, casado, S. José ; hepatite.

UM POUCO DE TUDO

A politica moderna tambem é factor de nevrosismo, e factor galhardo e efficaz.

Ao mando incontestavel de um ou de poucos temos substituido uma soberania de muitos, alargando-a cada dia até torna-la quasi impalpavel e invisivel. Para toca-la e vel-a tivemos de aguçar as palmas das nossas mãos e com as lentes augmentar o alcance dos nossos olhos.

O parlamentarismo é a critica substituida á autoridade ; é um instrumento electro-motor de complicadissima estructura substituindo ao manejo simples e facilimo de uma voz que commanda e d'um côro que obedece. Todos, mais ou menos soberanos, e mais ou menos responsaveis pelo andamento da causa publica, tivemos de aprender logo o manejo de machinas intrincadas, que tinhamos todos o dever de conhecer, sem por isto ter a aptidão de maneja-las. Eleitores ou eleitos ; administradores ou administrados ; criticos, todos os dias nos jornaes escriptos por nós (e quem não é capaz hoje de ser jornalista ?) ou lidos por nós, temos junto aos nossos affazeres privados os interesses e a responsabilidade dos negocios de todos.

Hoje para fallar de politica, para julgar ministros e suggerir leis, para dizer mal de quem governa, e aspirar a pôr-se no seu lugar não occorre nascer com as raras virtudes do homem de Estado, nem afadigar a mente sobre centenares de volumes. Basta saber ler medianamente e ter uma moedinha na algibeira. Tambem a moedinha é excessiva, porque podemos tomar por emprestimo um jornal.

E este jornal em poucos minutos nos apresenta o quadro da politica do nosso paiz e da dos paizes visinhos, e mesmo mais distantes, nos exalta a eloquencia de um tribuno de praça e ridicularisa o discurso do nosso deputado, acaricia as mais occultas ambições ou desperta impiedosamente as desigualdades e as injustiças da sociedade moderna e os brilhos da civilisação, e por *dessert* ou por doce apresenta a chronica dos accidentes mais deploraveis e dos mais crueis delictos.

Hoje muitos jornaes fazem no mundo do pensamento e do sentimento popular a funcção do *copinho* d'aguardente venenosa, que o operario engole todas as manhãs para fazer matar a fome impaciente e esconder as torturas da miseria.

E os jornaes bem feitos e honestos, aquelles que não fazem mercado de si ás multidões, aquelles que são destinados ás classes mais altas são ainda mais perigosos para o nevrosismo dos leitores, obrigando-os a pensar e discutir comsigo mesmo, e a commover-se das desventuras de todos os paizes do mundo.

Com tudo a leitura de um jornal é julgada um repouso, uma tregua aos trabalhos maiores, uma occupação, que está na ordem da gerarchia entre o dormitar e o fumar um charuto !

Isto é verdade para quem não tem alguma tendencia ao nevrosismo, para quem não tem a menor ambição ou vaidade politica ; mas para os outros o jornal é uma das tantas chicotadas que desde a manhã até á noite recebemos nas espaduas, nas pernas, orelhas e até nos olhos, afim de nos obrigarem a correr e saltar.

—

O rio Paraná é a maior arteria fluvial da Republica Argentina. Se alimenta de varias correntes que fluem a ella pela parte N. e N. E., fóra já dos limites da republica, reforça seu canal com as aguas de chuva do interior do Brasil, e desemboca no Prata. Recolhe, pois, todos os arroios e corregos da região intermedia entre os plainos da Bolivia, pelo Levante, e as montanhas da costa do Brasil, pelo Poente.

Nada mais pitoresco e bello do que este rio, navegavel em grande extensão immortalisado pelas aventuras do valoroso caudilho Garibaldi e povoado de exhuberante vegetação e numerosas casas em ambas as ribeiras. Corre ás vezes debaixo d'um verdadeiro tunel de folhagem, em que os ramos se confundem com os apparelhos e enxarcias dos navios.

Banha a cidade do Rosario de Santa Fé, umas das mais importantes da Republica Argentina.

Esta cidade, por nós tantas vezes vista e visitada durante a nossa guerra com o Paraguay, dotada de magnifico porto e unida á capital por numerosas vias-ferreas, é ponto forçado de sahida para o exterior das provincias Andinas e centraes.

Sua população, que em 1858 era de 9,785 habitantes, chegou a 60,000 em 1887.

No corrente anno a municipalidade obteve uma renda de quinhentos e tantos milhões de pesos fortes, e a alfandega, a segunda republica, produzio por direitos de importação e exportação a respeitavel somma de 27,538,470 pesetas.

A magnifica e riquissima cidade conta de mais bons theatros, tres hospitaes, dez sociedades de caridade e soccorros mutuos, asylo de emigração, tres grandes mercados, 11 centros sociaes e commerciaes, 5 collegios de instrucção secundaria, numerosas escolas elementares, 3 estações de ferro carril, 18 publicações periodicas, 10,382 casas, 1,301 de commercio e 534 estabelecimentos industriaes.

—

Como já sabem os nossos leitores, a victoria das urnas dos Estados-Unidos para presidente da republica no quadriennio que começa em Março proximo, coube ao general Harrison.

Vem a proposito dar-lhes agora alguns dados biographicos do futuro habitante da Casa Branca.

Benjamim Harrison nasceu no Ohio em 1833, e é neto do nono presidente da grande republica, Henrique Harrison, e bisneto de um dos signatarios da acta da independencia. Um dos seus avós, o general Harrison, firmou o decreto de morte de Carlos I de Inglaterra, a victima da revolução de Cromwell, pelo que foi mais tarde condemnado á forca por Carlos II.

Foi esta a causa da sua familia abandonar a patria, indo domiciliar-se nos Estados Unidos, onde sempre representou papel importante.

Harrison começou a vida como estancieiro, até que em 1854, mudando-se a familia para Indianopolis, encetou a carreira de advogado.

Ao romper a guerra civil, entrou para o exercito, organisando um regimento e distinguindo-se nas batalhas de Reaca, Peach, Tree Creck. Pela sua coragem, foi nomeado brigadeiro mesmo no campo da batalha. Deu baixa em 1865, e em 1875 foi derrotado na eleição de governador do Estado em que reside.

Em 1880 foi eleito senador por Indiana, cargo que exerceu durante seis annos, sendo vencido na eleição seguinte por David Turpie, candidato democrata que actualmente occupa a cadeira.

Os amigos de Harrison consideram-no, não como homem de genio, mas como um caracter sereno, intelligente, que adquirio fama mais pela sua applicação do que por outras qualidades.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1888

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado e Hermino de Figueiredo, faltando com participação o Sr. Beltrão Junior o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior, e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio de 7 do corrente, da Junta dos Corretores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 3 a 7 do presente mez.—Para o archivo.

Idem de 10 do corrente, de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, acompanhado da copia do aviso de 30 de Novembro ultimo, do Exm. Sr. conselheiro ministro da justiça, recommendando que se transmitta á secretaria da Presidencia a lista dos navios mercantes matriculados, a que se refere a circular de 10 de Dezembro de 1884.—Remetta-se segunda copia do mappa de que trata, declarando-se que a primeira copia foi enviada a 8 de Novembro ultimo ao Exm. Sr. conselheiro ministro da marinha, como expressamente determinou o aviso expedido pelo Ministerio da Justiça a 18 de Setembro de 1885.

Diarios Officiaes de ns. 328 a 330.—Archivem-se.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros :

Diario de Rodrigues Lima & C., dito de Delfino Lopes da Cruz & C., copiador de Antonio Pinto da Silva & C., dito de Paiva Valente & C., dito de Pereira Carneiro & C., dito de Souza Basto Amorim & C.

DESPACHOS

Petições :

De Victor Necsen, para que se ordene o registro da nomeação de seu caixeiro Manoel Lopes de Sampaio Marinho.—Registre-se, depois de satisfeito o parecer fiscal.

De Rodrigues & Rodrigues, para que seja registrado o contracto de sociedade em nome collectivo, que sob dita firma celebraram Boaventura Rodrigues de Amorim e Manoel Joaquim Rodrigues, com o capital de 6:000$000 para o commercio de generos estrangeiros e do paiz no estabelecimento denominado—Dispensa familiar—sito á rua do Conselheiro Sinimbú n. 75 e 75 A, da praça de Maceió.—Accusa-se, depois de satisfeito o parecer fiscal.

De Boaventura Rodrigues de Amorim, de 40 annos de idade, e Manoel Joaquim Rodrigues, de 34 annos, ambos portuguezes, socios da firma Rodrigues & Rodrigues, domiciliada em Maceió, provincia das Alagôas, com casa de commercio de viveres em grosso e a retalho, solicitando carta de matricula para a supra dita firma. São attestantes do credito commercial da firma impetrante Manoel de Vasconcellos, Felix Bandeira & C e Manoel Ramalho.—Indeferido, á vista dos fundamentos do parecer fiscal.

De José Pereira Penna e Bento Barbosa, sob a firma Pereira Penna & C., para que se admitta a registro a marca que adoptaram para os cigarros do seu commercio, á rua de S. Francisco n. 15, desta cidade, sob a denominação—Indiana.—Registre-se.

De William Paterson e Felippe Holmes, para que se archive o distrato da firma William Paterson & C., desta praça, ficando o activo e passivo sob a unica responsabilidade do ex-socio Holmes.—Archive-se, na fórma da lei.

Nada mais havendo a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 1|4 horas.

SPORT

Hippodromo do Campo Grande

Realisou-se hontem a inscripção para a 9ª corrida, (ficando aberta a do 2º pareo) que deve ter lugar no domingo, 22 do corrente, sendo inscriptos os seguintes animaes :

1º pareo—*Ensaio* — 800 metros—Animaes da provincia que ainda não tenham ganho premios. Premios : 1º 200$, 2º 50$ e 3º restituição da entrada.

Macaréo, Saltimbanco, Cid, Não se espante, Parbleu, Pirraça, Milord, Ginga, Lindeon, Jacú, Orbit, General, Tufão, Orion, Victoria, Mariola, Tupiniquim, Tenor, Incitatus, Cabrito, Goldsmth, Borburema, Pirapama, Mauá, Caim.

3º pareo—*Derby Club*—1,309 metros—Animaes nacionaes até meio sangue. Premios : 1º 550$, 2º 80$ e 3º restituição da entrada.

Chapecó, Maestro, Ruy Blas, corcovado.

4º pareo—*Velocidade*—850 metros — Animaes da provincia. Premios : 1º 200$, 2º 50$ e o 3º restituição da entrada.

Dublio, Jacú, Almirante, Monitor, Republicano, Tenebroso, Hippopotamo.

5º pareo—*Photographia Hespanhola* —1,600 metros—Animaes da provincia. Premios : 1º 250$, 2º 60$ e 3º restituição da entrada.

Seridó, Monitor, Athen, Traviata.

6º pareo—*Destreza* —700 metros—Pequiras da provincia com 1m28 no maximo. Premios : 1º 150$, 2º 35$ e 3º restituição da entrada.

Bentevi, Pacifico, Mimi, Bigle, Borracho, Borboleta, Caboclinho, Electrico.

7º pareo—*Typographia Miranda* — 1,000 metros—Animaes de meio sangue que não sejam da provincia. Premios : 1º 250$, 2º 60$ e 3º restituição da entrada.

Mirandola, Favorita, Menecrvo.

Não se tendo completado a inscripção do pareo —*Hippodromo do Campo Grande*—1,609 metros, animaes de qualquer paiz, acha-se aberta á mesma inscripção até hoje (20 do corrente) ás 3 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A Inquisição na comarca de Caruarú

VINGANÇA, ODIO, NECEDADE OU LOUCURA

Chama-se a esclarecida attenção do Exm. Sr. conselheiro ministro e secretario de estado dos negocios da justiça para o documento abaixo transcripto, cujo original fica depositado no escriptorio do *Diario* para quem quizer examinal-o.

No mesmo documento se vê, claramente, que uma terceira instancia foi installada na comarca de Caruarú, desta provincia ; que as attribuições da mesma são mais elevadas do que as do proprio Supremo Tribunal de Justiça, pois que com uma portaria pretende-se derogar precatações, obrigar-se os cidadãos a fazer aquillo que a lei prohibe, faltando sómente ao *supremo arbitro* de Caruarú baixar uma portaria prohibindo que os juizes municipaes dêm sentenças definitivas em causas de mais de 100 a 500$.

Em menos de um anno, já se instauraram, segundo dizem, dezesete processos por crime de responsabilidade, e estão se preparando mais de cincoenta !!

Vamos atravessando uma época de terror, e uma portaria do *supremo* equivale a uma proscripção, como na França de 1789 !

Os advogados não estão subjeitos á disciplina judiciaria, mas já foram obrigados á exhibir suas provisões, sob pena de desobediencia e responsabilidade ; e avocar os feitos crimes e civeis está em moda !

Eis o documento :

Meritissimo Sr. juiz de orphãos supplente em exercicio do termo de S. Bento.—Olavo Correia Crespo, á bem seu precisa que V. S. se digne de mandar dar a certidão da copia da portaria do juizo de direito da comarca, vedando que o supplicante advogue nesta comarca, ainda mesmo com alvará de licença das autoridades judiciarias. E assim pede a V. S. deferimento. E R. Mcê. S. Bento, 3 de Dezembro de 1888.—*Olavo Correia Crespo.* (Estava devidamente sellada).

Como requer. S. Bento, 3 de Dezembro de 1888. —*J. Leonardo.*

Carlos Elysio Pessoa d'Albuquerque, capitão da guarda nacional, tabellião de notas, escrivão de orphãos, ausentes e da provedoria de capellas e residuos do termo de S. Bento, comarca de Caruarú da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Certifico em cumprimento do despacho exarado na petição retro, que a copia da portaria do Dr. juiz de direito da comarca de que trata o peticionario, é do theor seguinte :

Juizo de direito da comarca de Caruarú, provincia de Pernambuco, 26 de Novembro de 1888. —N. 101.—Expirando em data de hontem o prazo de dous annos, que tinha Olavo Correia Crespo, para o exercicio da advogacia nesta comarca, conforme a provisão de 25 de Novembro de 1886, que lhe concedera o Exm. Sr. conselheiro presidente do Tribunal da Relação do districto, resolvo pela presente prohibir muito expressamente que continúe o mesmo Olavo em o referido exercicio, *ainda mesmo com alvará de licença dos juizes para feitos especiaes*, por isso que não reune elle a capacidade intellectual e moralidade precisa para o mesmo exercicio, conforme explica o aviso n. 103 de 2 de Outubro de 1838, etc. Do mesmo modo serão *cassadas todas as procurações que tiver em autos pendentes*, intimando-se as partes para constituir um novo procurador, tudo sob pena de desobediencia, além das demais responsabilidades em que incorrerem os funccionarios que consentirem a *nullidade do feito por illegitimidade de tal procurador*. Registre-se a presente nos protocollos das audiencias e publique-se por edital, communicando-se aos juizes e demais funccionarios do juizo da comarca de Caruarú. Cumpra-se.—O juiz de direito, *Manoel Bernardo Vieira de Amorim*.—Ao Sr. escrivão do jury do termo de Caruarú.

E nada mais se continha em dita portaria que fielmente copiei do proprio original ao qual me reporto em meu poder e cartorio. Dou fé. Caruarú 26 de Novembro de 1888. Eu, Antonio Rodrigues Brasilino Carvalhaes, escrivão do jury, o escrevi.

E nada mais se continha em dita copia, que copiei, á qual me reporto e dou fé. Villa de S. Bento, 1 de Dezembro de 1888. Eu, Manoel Gonçalves de Siqueira, escrivão do jury, escrevi. Está conforme ao original, ao qual me reporto. Dou fé. Eu, Carlos Elysio Pessoa de Albuquer-

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 19 DE DEZEMBRO DE 1888.

O movimento no mercado de cambios esteve mais animado.

Na Bolsa foram negociados 10 titulos da divida publica provincial no valor de 10.000$000 ao par.

Vendeu-se um pequeno lote de algodão.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 19 de Dezembro de 1888

Apolices provinciaes de 7 0|0, do valor de 1:000$, ao par.

Na hora da bolsa
Venderam-se :
10 apolices provinciaes.
O presidente, Augusto Pinto de Lemos.
O secretario, Pedro José Pinto.

Cambio

Os bancos sacaram ainda hoje a 27 d., dando, porém, reservadamente a 27 1/8, achando bastante dinheiro a esta ultima taxa

O papel particular foi passado a 27 1/4, exigindo os bancos na ultima hora 27 5/16.

No Rio a taxa bancaria esteve a 27 1/16 e a particular a 27 3/16, papel nullo escasso.

Corrigenda

Os Bancos sacaram hontem algumas quantias a 27 1/16 e não 27 1/4, com por engano foi publicado.

As taxas officiaes para as diversas praças, expostas aqui foram estas :

	90 d/v	*á vista*
Londres	27	26 11/16
Paris	852	856
Italia	..	856
Hamburgo	437	442
Lisboa e Porto	199	201
Principaes cidades de Portugal	..	206
Ilha dos Açores	..	209
Ilha da Madeira	..	206
New-York		1$870

Algodão

Foi negociado o de 1ª sorte do sertão a 6$000 por 15 kylos, fechando o mercado mais frouxo.

A exportação, feita pela alfandega neste mez até o dia 17, attingio a 130.688 kilos para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje, sobem a 21.004 saccas, sendo por :

Barcaças	1.656	Saccas
Vapores	1.839	«
Animaes	6.700	«
Via-ferrea de Caruarú	936	«
Via-ferrea de S. Francisco	365	«
Via-ferrea de Limoeiro	9.508	«
Somma	21.004	Saccas

O vapor allemão «Campinas», sahido hontem, levou para o Rio de Janeiro 250 saccas.

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes :

Brancos	2$000 a 2$400
Someno	1$600 a 1$700
Mascavado purgado	1$300
« bruto	1$200 a 1$300
Retame	$900 a 1$100

Colonia Isabel :

Branco 1ª	2$400
« 2ª	2$200
« 3ª	2$000
Someno	1$800
Mascavado	1$300

Usina Pinto :

Branco 1ª qualidade	2$400
« 2ª «	2$300
Someno	1$700
Mascavado	1$340

A exportação, feita pela alfandega neste mez até o dia 17, subio a 16.755.051 kilos, sendo.... 13.151.100 para o exterior e 3.562.551 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 225.141 saccos, sendo por :

Barcaças	93.172	Saccos
Animaes	11.608	«
Via-ferrea de Caruarú	11.668	«
Via-ferrea de S. Francisco	69.159	«
Via-ferrea de Limoeiro	39.534	«
	225.141	Saccos

Pelo vapor austriaco «Orion», carregado por diversos e sahido hontem, foram remettidos para a Bahia 300 saccos com assucar branco.

O vapor allemão «Campinas», tambem sahido hontem, levou de diversos, para Santos, 3.860 saccos com assucar branco e 3.400 ditos com dito mascavado.

Pelo vapor nacional «Maranhão», foram remettidos 80 saccos com assucar branco para o Ceará; 995/2 barricas, 815/4, 95 saccos e 25 grades para o Pará ; e 20 barricas, 80/2, 61/4, 30 saccos e 2 grades para Manáos.

Couros salgados

Manteve-se a cotação de 390 réis, nominal.

Couros verdes

Mercado paralisado.

Aguardente

Cota-se a 65$000 por pipa de 480 litros.

O vapor nacional «Maranhão», levou : 5 barris de 5º para o Ceará ; 45 pipas para o Pará ; e 170 barris de 5º para Manáos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 17 A 22 DE DEZEMBRO DE 1888

Vide o *Diario* de 16 de Dezembro

Navios á carga

Barca norueguense *Hermod*, para New-York.
Barca nacional *Mariazinha*, para Uruguayana
Barca americana *Evi J. Ray*, para New-York.
Lúgar americano *Walter Scamell*, para New-York.
Patacho inglez *Kathleen*, para Estados-Unidos.

Navios á descarga

Barca norueguense *Ariadne*, carvão.
Barca norueguense *Mispak*, carvão.
Lúgar portuguez *Mario*, xarque.
Lúgar inglez *Leander*, bacalháo.
Lúgar nacional *Tigre*, xarque.
Lúgar inglez *Fanny*, bacalháo.
Lúgar inglez *Sunbeam*, bacalháo.
Lúgar inglez *Adamantine*, bacalháo.
Lúgar inglez *Peggie*, bacalháo.

Importação

Vapor francez *Ville de Maranhão*, chegado do Havre e Lisbôa, em 15 do corrente e consignado a Auguste Labille, manifestou :

Carga do Havre

Agua mineral 2 caixas a Rouquayrol Frères, 12 a Faria Sobrinho & C. Ameixas 8 caixas a Gonçalves Rosa & Fernandes. Amostras 4 volumes a diversos. Azeite 10 caixas a Ramos Geppert & C.

Batatas 200 meias caixas ao consignatario, 100 a Silva Guimarães & C., 50 a Gonçalves Rosa & Fernandes, 50 a Paiva Valente & C., 100 á ordem, 50 a José Joaquim Alves & C., 40 a J. B. de Carvalho, 50 a Silva Marques & C., 25 e 50 gigos a Soares & Fernandes.

Conservas 18 caixas á ordem, 25 a Sulser Kauffmann & C. Cognac 100 caixas á ordem. Champanha 20 caixas a R. de Drusina & C. Calçados 3 caixões a Ramos Geppert & C., 1 a Thomas de Carvalho & C. Cidra 25 caixas á ordem. Chapéos 1 caixão a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 1 a A. Fernandes & C., 2 a Antonio José Maia, 1 a F. R. da Silva & C., 2 Netto Campos & C, 1 a Nunes Fonseca & C Cachimbos 1 caixa a Nunes Fonseca & C., 2 a Azevedo & C.

Drogas 1 volume a Pereira Carneiro & C., 15 a Francisco Manoel da Silva & C., 7 a G. Martins.

Espelhos 2 caixas a João Bezerra & C.

Farinha lactea 2 caixas á ordem. Ferragens 2 caixas a Ferreira Guimarães & C, 10 a Albino Silva & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos.

Instrumento de musica 3 caixas a Ramiro M. da Costa & C.

Joias 1 caixa a E. Goetschel.

Livros 2 caixas a Antonio Domingos Lima & C. Luvas 1 caixa á ordem. Linha 1 caixa a Ramos Geppert & C.

Manteiga 50 barris e 50 meios ditos a Fonseca Irmãos & C., 65 e 90 á ordem, 60 e 85 a Joaquim Duarte Simões & C., 15 e 20 a Domingos Ferreira da Silva & C., 30 e 40 a Paiva Valente & C., 80 e 80 a Sousa Basto, Amorim & C., 30 e 50 a Ferreira Rodrigues & C., 10 e 20 a Ramos Geppert & C., 15 e 20 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 20 e 20 ao consignatario, 14 barris a Paulo José Alves & C., 6 caixas a Paiva Valente & C. Mercadorias diversas 1 volume a Manoel da Cunha Lobo, 3 a Guimarães Cardoso & C, 4 a Parente Vianna & C., 10 a Francisco Lauria & C., 2 a W. Halliday & C., 3 a Manoel Cardoso Ayres Successor, 3 a Samarcos & C., 5 a Antonio José Pilrão & Irmão, 2 a José Fernandes Lima, 10 á ordem, 2 a Maia e Silva & C, 2 a Ferreira & Irmão, 2 a Nunes Fonseca & C., 1 a Francisco Gurgel & Irmão, 2 a Guimarães Irmão & C., 1 a Eugenio Gonçalves Cascão, 1 a Rodrigues de Carvalho & C, 1 a Domingos Manoel Martins, 3 a Manoel Collaço & C, 2 a Christiani & C., 1 a Oliveira Campos & C., 2 a H. Fouqueaux, 5 ao consignatario, 3 a Salazar & C.

Perfumaria 2 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a Angelo Raphael & C. Pentes 1 caixa a Oliveira Basto & C, 1 a Miguel Izabella & C. Papel 1 caixa a Netto Campos & C., 1 a G. Laport & C. Porcelana 1 barrica a Deodato Torres & C., 5 e 3 caixas a R. de Drusina & C. Piano 2 caixões a Prealle & C.

Queijos 20 caixas a A. B. Dallas, 151 a Paiva Valente & C., 200 a C. Pluym & C., 18 a Guedes de Araujo & Filho, 22 a Domingos Ferreira da Silva & C, 40 á ordem, 6 a Gonçalves Rosa & Fernandes, 1 a Carvalho & C., 25 a Joaquim Felippe & Aguiar, 25 e 1 fardo ao consignatario, 10 e 1 a Guimarães Rocha & C.

Relogios 1 caixa a E. Goestschel.

Tintas 2 barricas a Rouquayrol Frères. Tecidos diversos 1 caixa a Julio de Asevedo & C., 5 á ordem, 1 a Bernet & C., 1 a Gonçalves Cunha & C, 1 a Manoel da Cunha Lobo, 4 a A Vieira & C., 2 a Frederico & C., 5 a F. de Asevedo & C., 2 a Monhard Huber & C., 1 a Agostinho Santos & C, 3 a D. P. Will & C., 1 a Manoel Dias da Silva Guimarães.

Vidros 1 barrica a Manoel J. Pereira. Venezianas 1 caixa a Ferreira & C. Vinho 10 barris a Ramos & C., 14 á ordem, 12 caixas a G. Laport & C, 11 a Abrantes & C. Velas 3 caixas a Gonçalves Rosa & Fernandes, 5 á ordem.

Xarope 10 caixas a C. Pluym & C.

Carga de Lisbôa

Azeite 50 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C.

Bagas 3 barricas a Pinto Alves & C., 2 a Antonio Francisco da Costa

Cognac 1 barril a Antonio Casademont. Cal 50 barricas a Pinto Alves & C., 50 a Lopes & Araujo. Conservas 2 caixas a Lopes de Magalhães, 10 a Araujo Castro & C. Carne de porco 1 caixa a Paulino de Oliveira Maia, 1 a Lopes de Magalhães & C

Drogas 14 volumes a Francisco Manoel da Silva & C.

Passas 1 caixa a Paiva Valente & C. Presuntos 3 barris a Paulino de Oliveira Maia, 1 a Lopes de Magalhães & C.

Sardinhas 20 barricas a Paulino de Oliveira Maia, 10 e 10 caixas a Lopes de Magalhães & C.

Vinho 27 pipas e 15 barris a Souza Basto, Amorim & C., 34 e 30 a Antonio Maria da Silva, 16 e 20 a Fernandes da Costa & C., 5 e 30 a Maia & Rezende, 3 e 70 a Soares do Amaral Irmãos, 5 barris a Gonçalves Rosa & Fernandes, 6 e 1 caixa á ordem.

—

Paquete nacional *Maranhão*, entrado dos portos do sul em 17 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou :

Carga do Rio de Janeiro

Café 25 saccos á ordem, 55 a Araujo Castro & C., 59 a Costa & Medeiros, 55 a Soares do Amaral Irmãos, 131 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 125 a Ferreira Rodrigues & C., 30 a Joaquim Duarte Simões & C., 56 a João Fernandes de Almeida, 25 a Estevão de Gusmão. Chapéos 8 caixões a diversos. Calçados 1 caixão a Thomas de Carvalho & C, 2 á ordem.

Fumo 58 volumes á ordem, 10 a Moura Borges & C., 10 a Almeida Machado & C.

Linha 1 caixa a Alfredo Lopes & C.

Matte 1 caixa a T. de Oliveira Maia. Mercadorias diversas 21 volumes ao estacionario do Telegrapho. Miudezas 1 caixa á ordem, 1 a A. Duarte Carneiro Vianna. Massas alimenticias 100 caixas a Domingos Cruz & C., 100 a Souza Basto, Amorim & C, 50 a Paiva Valente & C.

Pregos 3 caixões a Beltrão & Costa.

Sola 2 rolos á ordem.

Vinho 40 barris á ordem, 50 a Soares do Amaral Irmãos.

Xarque 500 fardos a Maia & Resende, 250 a Amorim Irmãos & C., 200 aos consignatarios, 697 a Blackburn Needham & C.

Carga da Bahia

Charutos 3 caixões a diversos. Chapéos 5 caixões a diversos.

Fumo 14 barricas a Meuron & C. Fio de algodão 72 saccos a João Francisco Leite & C., 30 aos consignatarios.

Mercadorias diversas 2 volumes á ordem.

Panno de algodão 50 fardos aos consignatarios, 70 a Machado & Pereira, 100 a José da Silva Loyo & Filho, 25 a A. Lopes & C., 50 a Ferreira & Irmão, 25 a L. Maia & C., 50 a Joaquim Agostinho & C., 25 a Albino, Amorim & C., 50 a F. R. P. Guimarães & C., 25 a F. Silva & C., 25 a A. Duarte & C., 25 a A. Vieira & C, 20 a Olinto Jardim & C.

Tapioca 16 saccos a Guimarães Rocha & C.

—

Patacho norueguense *Garibalde*, entrado de Montevidéo na mesma data e consignado a J. H. Boxwell, manifestou:

Farello 4,500 saccos. Ferro 20 fardos a Silva Guimarães & C.

Exportação

RECIFE, 18 DE DEZEMBRO DE 1888

Para o exterior

— No vapor inglez *Ossian*, carregaram :
Para Liverpool, A. Cascão & C. 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.
Para New York, J. S. Loyo & Filho 830 saccos com 62,250 kilos de assucar mascavado.
— No lúgar americano *Walter Scammell*, carregaram :
Para Estados Unidos, F. Cascão & Filho 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.
— No vapor americano *Alliance*, carregaram :
Para New-York, E. Barbosa 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado ; Leo Hess 9 barricas com 500 kilos de borracha e 26,151 pelles de cabra.
— No lúgar portuguez *Mario*, carregaram :
Para Lisboa, E. Barbosa 25 barris com 2,400 litros de mel.
Para o Porto, A. Cavalcante 4 saccos com 270 kilos de carnaúba.

Para o interior

— Na barca norueguense *Ephie*, carregaram :
Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 450 barricas com 35,715 kilos de assucar branco.
— No vapor allemão *Campinas*, carregou :
Para Rio de Janeiro, A. A. Hollanda Costa 360 frascos com elixir cabeça de negro.
— Na barca nacional *Maria Angelina*, carregaram :
Para Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 150 barricas com 15,900 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional *Maranhão*, carregaram :
Para Manáos, P. Alves & C. 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.
Para Pará, Amorim Irmãos & C. 15 pipas com 7,200 litros de aguardente e 25 saccos com 1,875 kilos de assucar branco.
Para Ceará, J. S da Costa e Silva 5 barris com 480 litros de aguardente ; P. Carneiro & C. 10 pipas com 4,000 kilos de graxa.
— Na barca norueguense *Emilie*, carregaram :
Para Ceará, H. Lundgrin & C. 2,000 saccos com farinha de mandioca.
— No vapor americano *Alliance*, carregou :
Para Pará, E. Barbosa 200 barricas com 12,650 kilos de assucar branco.
— No hiate nacional *Aurora de Macáo*, carregaram :
Para Macáo, J. P. de Oliveira 60 saccos com farinha de mandioca ; A. C. da Silva 500 saccos com farinha de mandioca.
— No hiate nacional *Aurora 2ª*, carregou :
Para Mossoró, J. J Moreira 500 saccos com farinha de mandioca.
— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregaram :
Para Aracaty, P. Alves & C. 46 volumes com 3,088 kilos de assucar branco ; Fernandes & Irmão 6 garrafões com 96 litros de genebra.
— Na barcaça *Farofa*, carregou :
Para Parahyba, B. de Souza Travasso 16 taboas de amarello.
— Na barcaça *Geriquity*, carregou :
Para Macáo, J. M. da Costa Carvalho 2 barris com 180 litros de aguardente e 4 ditos com 360 ditos de mel.

Dinheiro

EXPEDIDO

Pelo vapor allemão «Campinas», para :	
Rio de Janeiro	2.000$000
— Pelo vapor nacional «Maranhão», para :	
Parahyba	10.000$000
Natal	16 763$810
Pará	13.000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE DEZEMBRO

Alfandega

Renda geral :		
Do dia 1 a 18	677:845$861	
Idem de 19	32:875$454	
		710:721$315
Renda provincial :		
Do dia 1 a 18	111:880$213	
Idem de 19	5:526$539	
		117:406$752
Somma total		828:128$067

Segunda secção da Alfandega, 19 de Dezembro de 1888.
O thesoureiro—*Florencio Dominguez.*
O chefe de secção—*Cicero B. de Mello*

Recebedoria geral

Do dia 1 a 18	21:852$272	
Idem de 19	563$304	
		22:415$576

Recebedoria provincial

Do dia 1 a 18	59:782$636	
Idem de 19	1:074$374	
		60:857$010

Recife Drainage

Do dia 1 a 18	5:452$535	
Idem de 19	292$074	
		5:744$609

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 18 de Dezembro foi o seguinte.

Entraram :

23 1/2 bois pesando 3,617 kilos sendo de Oliveira Castro & C. 16 e 7 1/2 de particulares.

286 kilos de peixe a 20 réis	5$720
48 cargas de farinha a 200 réis	9$600
8 ditas de fructas diversas a 300 réis	2$400
6 taboleiros a 200 réis	1$200
16 suinos a 200 réis	3$200
17 matutos com legumes a 200 réis	3$400
Foram occupados :	
28 columnas a 600 réis	16$800
1 escriptorio	300
25 compartimentos de farinha a 500 réis	12$500
26 ditos de comida a 500 réis	13$000
73 ditos de legumes a 400 réis	29$200
18 ditos de suinos a 700 réis	12$600
10 ditos de tressuras a 600 réis	6$000
10 talhos a 2$	20$000
1 dito a 1$	1$000
A Oliveira Castro & C. :	
54 talhos a 1$	54$000
	190$920
Rendimento do dia 1 á 17 do corrente	3:412$060
Foi arrecadado liquido até hoje	3:602$980

Preços do dia :
Carne verde de 320 a 480 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 320 a 440 réis a cuia.
Milho de 300 a 360 réis idem
Feijão de 800 a 1$200 réis idem

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 84 rezes para o consumo do dia de hoje.
Sendo : 62 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 22 a diversos.

Vapores á entrar

MEZ DE DEZEMBRO

Norte	*Advance*	hoje
Sul	*Alliança*	hoje
Europa	*La Plata*	amanhã
Sul	*Tamar*	25
Norte	*Pará*	26
Europa	*Athens*	27
Sul	*Alagoas*	27

Vapores á sahir

MEZ DE DEZEMBRO

Rio Formoso	*Mandahu'*	20 ás 5 h.
Bahia e esc.	*Jacuhype*	20 ás 5 h.
Santos e esc.	*Advance*	20 ás 5 h.
Norte	*Alliança*	21 ás 5 h.
Buenos Ayres	*La Plata*	21 á 1 h.
Southampton	*Tamar*	25 ás 12 h.
Sul	*Pará*	26 ás 5 h.
Santos e esc.	*Athens*	28 ás 5 h.
Norte	*Alagoas*	28 ás 5 h.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 19

Rio de Janeiro—34 dias, lugar inglez *Thomas C. Seed*, de 296 toneladas, capitão John Crangli, equipagem 8, em lastro; á ordem.
Bahia Blanca (Republica Argentina) — 28 dias, brigue inglez *W. W. Slayd*, de 243 toneladas, capitão Owen Griffiths, equipagem 8, em lastro ; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Estancia—Lúgar inglez *Adamantine*, capitão Joseph Clark, em lastro.
Ceará—Lúgar sueco *Nautilus*, capitão A. L. Andersen, carga farinha de mandioca.
Barbados—Barca norueguense *Galathea*, capitão Thomas Thomassen, em lastro.
Macáo—Hiate brasileiro *Aurora II*, mestre Joaquim José da Silveira, carga varios generos.
Mossoró—Lúgar inglez *Brunette*, capitão David Eduard, em lastro.

ILEGÍVEL

que, escrivão, o subscrevi e assignei. Villa de S. Bento, 4 de Dezembro de 1888. O escrivão, *Carlos Elysio Pessoa de Albuquerque.* (Estava devidamente sellado.)

Provisionado desde o anno de 1862, tendo servido perante muitos juizes de direito e tratado de causas nas comarcas do Bonito, Garanhuns, Brejo da Madre de Deus Cimbres, Buique, Bom Conselho e na comarca de Caruarú, jamais fui tolhido de exercer a minha profissão, a qual, mercê de Deus, tenho sabido desempenhar, se não no todo, ao menos satisfactoriamente; e a prova é que, não obstante a representação cavillosa do juiz de direito Miguel Amorim, o Exm. Sr. conselheiro presidente do venerando Tribunal da Relação acaba de me conceder nova provisão, para continuar a exercer a minha profissão nas comarcas de Caruarú, Bonito, Panellas e Cimbres, d'esta provincia.

O Sr. Miguel Amorim, actual juiz de direito da comarca de Caruarú, julga que esta comarca é uma feitoria, a si entregue, para leval-a a ferro e fogo!...

A sua administração foi em ligeiros traços bem decantada no paço da Assembléa Provincial pelo muito digno representante do 10.º districto eleitoral, capitão Porto, e se a comarca não se acha totalmente anarchisada, é devido á boa indole de seus habitantes.

Onde se vio um juiz de direito pregando a desobediencia a um escrivão do jury, como o fez quanto ao do termo de S. Bento?

O poder de um juiz estende-se a ponto de revogar procurações, quando este poder é restricto aos committentes?

Póde um juiz de direito prender o jury de sentença na sala secreta de suas conferencias, abandonar o tribunal e ir passeiar em sua casa?

Póde um juiz de direito introduzir, no recinto do tribunal do jury, senhores, quando o tribunal se acha funccionando?

Tudo isto tem esta comarca presenciado, com grande estupefacção; todas essas occurrencias teem tido como protogonista o actual juiz de direito de Caruarú, Miguel Amorim!!

Se a prohibição illegal e arbitraria do juiz Miguel Amorim se limitasse sómente a ser transcripta nos protocollos, não abusaria da paciencia do publico escrevendo estas linhas; mas este acto immoral e illegal foi publicado em todos os auditorios da comarca de Caruarú, e portanto a nova provisão que me foi concedida falla muito mais alto, do que se escrevesse um volume narrando as arbitrariedades desse juiz, mandado para a comarca de Caruarú para atrazo e flagello de seus habitantes!

Em fim, para tudo dizer, basta annunciar—que o actual juiz de direito de Caruarú instaurou processo contra o Dr. juiz municipal de S. Bento, por factos praticados como juiz de direito!!

Será ou não loucura ou necedade, odio ou vingança do Dr. Miguel Amorim?

Quipapá, 13 de Dezembro de 1888.

Alvaro C. C.

Selfgovernment

Recebemos do Sr. Dr. José Hygino a seguinte carta:

« Illms. Srs. redactores da *Provincia*.—Peço a Vv. Ss. o obsequio de dar publicidade á seguinte carta, que me fez a honra de dirigir o Dr. Carl von Stengel, professor de direito publico na universidade de Breslau em resposta á pergunta que lhe fiz com relação á doutrina de Gneist sobre *selfgovernment*.

A pergunta foi esta: segundo a doutrina de Gneist o funccionalismo de honra é da essencia do *selfgovernment*, e as funcções honorificas são essencialmente gratuitas e obrigatorias? »

Dirigi-me tambem na mesma occasião e no mesmo sentido a um outro publicista cuja resposta aguardo.

—

« Breslau, 19 de Novembro de 1888.

« Tenho a honra de responder o seguinte á pergunta de V. S. sobre a significação e origem do *selfgovernment*, segundo a doutrina de Rudolf von Gneist.

« A expressão allemã *Selbstverwaltung* (*selfgovernment*) é tomada em diversas accepções:

« 1º Como *Selbstverwaltung* se designam aquelles casos em que os negocios administrativos além de serem tratados por *empregados de profissão pagos*, o são por leigos investidos dos *cargos honorificos*.

« 2º Tambem falla-se da *autonomia* ou *Selbstverwaltung* das communas e corporações publicas quando lhes é entregue, com a maior somma possivel de liberdade, o cuidado dos seus proprios negocios, e nomeadamente dos seus negocios economicos.

« 3º A verdadeira definição porém da *Selbstverwaltung*, segundo o conceito dos allemães, é sem duvida aquella que designa a gestão dos negocios publicos por meio das communas e das corporações publicas em lugar do Estado e sob a inspecção do Estado.

« Quanto ás idéas de Gneist, em varios lugares dos seus escriptos (*Selgovernment, Kommunalverfassung* e *Verwaltungsgerichte in England*, 3ª edic. 1º vol. pag. 832 e posteriormente *das Englische Verwaltungsrecht*, 3ª edic. 1º vol. ns. 265 e 309) elle entende por *Selbstverwaltung* « a administração publica interna dos circulos e das communas segundo as leis do paiz por *cargos honorificos pessoaes*, sendo as despesas effectuadas por meio de impostos communaes sobre os bens immoveis.

« Com esta definição Gneist tem sobretudo em vista o *Selfgovernment ingles*, que se desenvolveu em connexão com o cargo de juiz de paz.

« Esta especie de *Selfgovernment*, acima designada sob o n. 1º, elle denomina *Selfgovernment de autoridade*, pois os juizes de paz inglezes são nomeados pela corôa, exercem, nada obstante, os seus cargos *gratuitamente*—e portanto como *cargos honorificos*, e estão investidos de attribuições proprias do magistrado.

« Esse *selfgovernment, cujo centro de gravidade se acha na gestão dos negocios publicos por funccionarios honorificos não retribuidos*, Gneist denomina « construcção intermediaria entre o Estado e a Sociedade, » e insiste em que o chamamento das classes sociaes abonadas ao serviço do Estado sob a forma do cargo honorifico é o melhor meio de romper-se o egoismo da sociedade e de educar o povo para a liberdade politica.

« Em contraposição ao *selfgovernmente de autoridade* Gneist denomina *selfgovernment economico* ou *financeiro* aquella outra especie, segundo a qual juntas deliberativas (*boards*) são eleitas pelas communas e associações communaes, e em grande parte pelo menos entregam a gestão dos negocios publicos a *empregados pagos*. Gneist, que aliás não é sempre muito consequente na terminologia, propende a preferir o *selfgovernment de autoridade* ao *selfgovernment financeiro*, e qualifica de aberração dos velhos principios da constituição ingleza o facto de ter o *selfgovernment financeiro* ganho terreno modernamente na Inglaterra sobre o *selfgovernment de autoridade*, cuja base é o cargo de juiz de paz.

« Com razão se pode dizer que o *selfgovernment de autoridade*, sob cujo regimen muitos cidadãos são immediatamente chamados, pela incumbencia do cargo honorifico, á gestão dos negocios publicos, apparece principalmente na Inglaterra ao passo que o *selfgovernment financeiro* é mais frequente na Allemanha.

« Neste a gestão de certos negocios publicos é confiada ás communas e ás corporações publicas, e lhes é dada administral-os por juntas electivas ou por funccionarios pagos.

« O facto de apparecer de preferencia na Inglaterra a primeira especie de *selfgovernment*, e de ser a segunda mais frequente na Allemanha tem a sua razão historica nisto, a saber, que na Allemanha as communas, os circulos e as provincias obtiveram uma autonomia maior do que na Inglaterra, onde a vida communal ficou atrazada em seu desenvolvimento relativamente á Allemanha.

« Por isso foi mister que na Inglaterra se confiasse directamente a gestão de certos negocios publicos a determinados cidadãos, ao passo que na Allemanha póde-se deixar certos ramos da administração ás communas que desempenham esse encargo por meio dos seus orgãos e funccionarios.

« Esperando que esta breve exposição seja satisfactoria, tenho a honra de assignar-me, etc.

Carl von Stengel,
Professor de direito publico.

« Remetto a Vv. Ss. o original desta carta para que se dignem de pol-a á disposição de quem quizer dar se ao trabalho de examinal-a. »

Recife, 18 de Dezembro de 1888.

Dr. José Hygino.
(*Transcripto da Provincia*)

Páo d'Alho

Francisco Vidal Aranha Montenegro ao publico

Por mais de uma vez e por uma relutancia sem nome tenho sido victima do odio que me vota o Sr. Joaquim Cavalcante de Albuquerque, o qual, com a maior das facilidades, apresenta-se, na imprensa, a attribuir-me a pratica de actos criminosos, atacando-me, pessoalmente, e deixando pairar no espirito publico pelo menos, uma duvida qualquer a meu respeito.

Assim que, no *Jornal do Recife* de 24 do mez passado e 15 do corrente o meu gratuito inimigo, para os fins que tem em vista, e que, em geral, não passam desapercebidos, si attender-se á *posição* que S. S. procura ter n'esta comarca e para a qual envida todos os esforços, emprega os meios, manifesta-se de um modo descommunal contra mim, assacando-me injurias e fazendo-me insinuações, offensivas aos meus sentimentos de homem e cidadão.

Está claro que o Sr. Joaquim Cavalcante tem *objectivo*; e quer á minha custa, isto é, á custa da malsinação e ataques á minha individualidade, conseguir os resultados que imagina e que, na sua opinião, serão, o que se costuma chamar—*uma fortuna!*

Mas estará tambem convencido o Sr. Joaquim Cavalcante de que seria eu capaz de consentir que, sob as ruinas de minha pessoa, edificasse S. S. o seu pedestal?

Pela affirmativa, declaro que labora em perfeito engano.

Nem S. S. nem outro qualquer Joaquim Cavalcante, por mais *merecimento* que tenha, por mais força que possa dispôr, conseguirá tão importante *desideratum*.

E' uma presumpção minha, que mantenho, e que para mantel-a não preciso de *licenças*.

Entretanto, não é na imprensa que devo reduzir—ás suas justas proporções,—as accusações que S. S. entendeu fazer-me, não; é, em juizo, onde espero encontrar a responsabilidade legal de seus artigos publicados no referido *Jornal do Recife*.

Nenhuma vantagem tiraria eu, em refutal-as simplesmente, por artigos de imprensa—aquellas accusações; estabeleceria—uma especie de *dize tu, direi eu*—sem proveito, porque o respeitavel publico, não formaria um juizo seguro, inabalavel...

Fornece-me a lei outro meio, que, por ser regular, produz melhores effeitos.

E depois,—quando eu tirar a prova necessaria para mostrar que o Sr. Joaquim Cavalcante, não póde, impunemente, offender a reputação alheia, voltarei á imprensa, e terei cumprido o meu dever.

O que é certo é, que do abuso da liberdade de imprensa ninguem está isento.

Quem possue um pouco de *coragem* para sujeitar-se ás penas da lei ou fugir d'ellas pela substituição de um *testa de ferro*, póde, fazer tantas quantas offensas quizer.

O valor, e a importancia de taes offensas, é patente.

Verei em relação a mim, o que fica apurado.

O Sr. Joaquim Cavalcante concorrerá, certamente para isso, assumindo a responsabilidade dos seus artigos.

Aguarde o respeitavel publico o resultado da diligencia que vou requerer.

Recife, 19 de Dezembro de 1888.

Francisco Vidal Aranha Montenegro.

Prados

Exultai *tribofeiros*, já não tendes quem possa desmanchar as vossas patotas, pois que foi suspenso por um anno o honrado Pedro de Souza, garantia que aquelles que com vosco não pactuavam nos vossos *tribofes*, tinham no jogo dos prados.

O publico, que reconhece a injusta pena imposta a Pedro de Souza, por não consentir que os *Othelos* ganhassem aos *Arumarys*, que os *Atheus* ganhassem aos *Arumarys*, que os *Ociólas* ganhassem aos *Arumarys*, e sempre os ☞ *Arumarys* ☜ não deve continuar a jogar a menos que a—Pedro de Souza—seja levantada a injusta suspensão, e que os ☞ ARUMARYS ☜ não se inscrevam nos pareos de animaes da terra.

Srs. dos Prados, moralisae assim as corridas, garantindo ao mesmo tempo o *cobre* dos que não sabem da

Musica.

A quem interessar

O Barão de Taquaretinga lendo no *Jornal do Recife* de 5 do corrente nas solicitadas uma publicação sob o titulo declaração de «Adhesão ao Partido Republicano» e n'ella encontrando o nome de Mancel Freire Barbosa da Silva, e como antes de ser titular tinha sido este o seu nome, vem pelo presente declarar que não se entende comsigo; assim como previne que a todo tempo que deixar de fazer uso do seu titulo assignar-se-ha: Manoel Damasceno Barbosa da Silva.

Recife, 19 de Dezembro de 1888.

José Burle previne as pessoas convidadas para assistirem ao casamento de sua filha, que este acto terá lugar no mesmo dia e hora, na capella do Hospital Portuguez e não no palacio episcopal.

Marca registrada
N. 242

José Pereira Penna, solteiro, e Bento Barbosa, casado, ambos subditos portuguezes, domiciliados nesta cidade do Recife, e estabelecidos á rua de S. Francisco n. 15, com fabrica de cigarros, sob a razão social de Pereira Penna & C. requerem a esta meretissima junta o registro da nova marca de seus cigarros denominados a—INDIANA preparados com os melhores fumos do Daniel, Goyaz e Rio Novo.

A estampa da citada marca é formada por um quadrilatero encimado pela inscripção de—Cigarros a Indiana—pendendo da parte inferior externa da hastea da ultima letra da dita inscripção um ramo florido de folhas de fumo, e da parte externa da letra—C—um grande flexão, dirigindo-se ambos em sentido perpendicular a base da marca.

Na parte direita da estampa está desenhada de pé entre montes e relvas a figura de uma CABOCLA em attitude de caçadora segurando nas mãos—Um arco e flexa—, com que busca ferir dous VEADOS que procuram refugiar-se entre os montes que se acham na parte esquerda da mesma estampa.

De entre estes montes sobresahem duas arvores que estendem-se com as cupulas por toda a parte inferior da palavra—INDIANA—, assim como vegetam nas montanhas ao lado opposto da cabeça, dous pequenos pés de fumo tambem floridos.

Na parte latteral direita da marca lê se: Rua de S. Francisco n. 15; na latteral esquerda: Pernambuco, e na inferior a firma dos proprietarios: Pereira Penna & C.

A estampa que é gravada com tintas preta, encarnada, verde, amarella e azul celeste, tem na base das montanhas do lado esquerdo, diversos arbustosinhos symbolisando vegetação.

—

Estava uma estampilha de duzentos réis inutilisada do modo seguinte: Recebedoria geral de Pernambuco, 11 de Dezembro de 1888.—O escrivão do sello.—Ulysses de Albuquerque.

—

Certifico que foi apresentada na secretaria da Meretissima Junta Commercial do Recife, ás 10 horas da manhã do dia 11 de Dezembro de 1888 Escrevi e assigno. Em fé de verdade.—O secretario, Julio Augusto da Cunha Guimarães.

—

Certifico que foi registrada sob o n. 242, em virtude do despacho da Meretissima Junta Commercial: em sessão de hoje.

Pagou um mil réis de um parecer fiscal. Escrevi e assigno. Em fé de verdade. Estava seis mil e tresentos em estampilhas inutilisadas assim: Secretaria da Junta Commercial do Recife, 13 de Dezembro de 1888. O secretario, Julio Augusto da Cunha Guimarães.

Ao lado em alto relevo está o grande sello da Junta Commercial do Recife.

Dr. Brancante

E' do theor seguinte, o attestado que este respeitavel medico, membro titular da Imperial Academia de Medicina, do Rio de Janeiro, passou a favor do *Peitoral de Cambará*:

« Attesto que o preparado do Sr. J. Alvares de S. Soares, denominado *Peitoral de Cambará*, exerce acção benefica sobre a mucosa das vias respiratorios, pelo que tenho observado em minha clinica, sendo minha opinião que pode ser elle applicado com probabilidade de bom exito para alliviar as tosses e mesmo cural-as.

Dr. *Manoel Alves da Costa Brancante.* «

Collegio S. Miguel

Rua do Visconde de Camaragibe n. 5.

Aos respeitaveis paes de familias participa a directora deste novo estabelecimento de instrucção para o sexo feminino, que abrirá as aulas no dia 14 de Janeiro de 1889.

A mesma promette aos paes que lhe confiarem suas filhas esforçar-se por lhes dar uma educação primorosa, solida, religiosa e domestica.

A trátar, do 1º de Janeiro no proprio estabelecimento, das 2 da tarde ás 7 da noite.

A directora,
Amelia A. de Mendonça.

N. 183

Agua Florida de Murray e Lanman

Em virtude das senhoras serem—a preciosa porcelana do barro humano,—por isso mesmo ellas teem todo o soberano direito á eleição de toda a especie de elegantes luxurias, que a arte estimulada pela galantaria pode inventar.

Entre todas as que pertencem ou figuram no toucador nenhuma ha que possa exceder em aromatica delicadeza e finura, áquella acima mencionada no alto deste artigo.

Possuindo uma mimosa e delicadissima fragrancia, summamente util e agradavel em varias formas, quer já como aformoseadora da compleição, excellente misturada com agua como meio agradavel para enxagoar a bocca e alvejar os dentes, e finalmente como um excellente e admiravel meio curativo em todos os casos de nervosidade, desmaios, vertigens e ataques hystericos, em si ella merece um nome na materia medica, assim como em occupar um lugar indispensavel no toucador.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

Bonitas festas

A Livraria Franceza recebeu um admiravel sortimento de cartões para felicitações de côres, prateados e dourados, é o que se pode desejar de mais lindo nesse genero. Tem igualmente ricos e luxuosos albuns em branco para pensamentos e desenhos.

Rua Primeiro de Março n. 9

CABEÇA DE NEGRO

FORMULA DO PHARMACEUTICO

Hermes de Souza Pereira

Vende-se em todas as pharmacias a 1$000 a garrafa e 10$000 a duzia.

Dr. Eduardo Silveira

De volta de sua viagem á Côrte, continúa no exercicio de sua profissão

Consultorio—rua do Imperador, n. 42

Residencia—rua da Aurora n. 47

Telephone n. 266

Frederico Chaves Junior
HOMŒOPATHA
39—Rua do Barão da Victoria—39
PRIMEIRO ANDAR

A opinião publica

Lê-se nos a pedidos d'*O Paiz*:

Ha muitos preparados que se annunciam para curar tudo quanto é enfermidade! Isto não acontece com os preparados pharmaceuticos de Luiz Carlos, porque cada um é uma especialidade e não é panacéa; por exemplo: o Licor antipsorico com os pós depurativos ou com as pilulas depurativas de Mendes só curam empigens, ulceras e tudo quanto é syphilis; o Anti-rheumatico Paulistano, que já é tão procurado, é porque só cura os rheumatismos de qualquer especie; o enorme consumo dos Pós anti-hemorrhoidarios é devido a milhares de curas que tê a feito das hemorrhoidas e dos encommodos provenientes dellas; as Pilulas sudorificas contra defluxo, constipações e bronchites são o verdadeiro especifico para evitar os grandes incommodos, pulmonares que são gerados das constipações emperradas.

O oleo calmante de L. Carlos é o verdadeiro prompto allivio para as dores de ouvido e dores de barriga das crianças.

Depositarios na côrte, Silva Gomes & C., e no Recife, na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C.

G. LAPORTE

Rua 1º de Março n. 25 -4º andar
AGENTE DA
Cooperativa Universal
E REPRESENTANTE
Das mais afamadas fabricas francezas

Recebe encommendas de qualquer artigo; condições vantajosas.

Cabeça de Negro

Elixir sedativo ante-rheumatico
Grande depurativo
Sem mercurio
Formula do Dr. Santa Rosa

Preparado outr'ora pelo pharmaceutico Hermes de Souza Pereira.

Analysado e approvado pela inspectoria geral de hygiene e analysado em Paris.

Cura com assombrosos resultados o rheumatismo agudo e chronico, empingens, dartros, escrophulas e todas as molestias de natureza syphilitica.

Preço 1$500 a garrafa
DEPOSITO
Rua do Bom Jesus n. 19, antiga da Cruz.

Clinica medico-cirurgica

DO
DR. FERREIRA
OCULISTA

Pratico nos principaes hospitaes de Paris e Londres.

Consultas todos os dias (excepto domingos) das 9 horas ao meio dia.

Pratica embalsamamentos

Consultorio e residencia rua Larga do Rosario n. 20

Telefone n. 233

DECLARAÇÕES

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino se faz publico que hoje (quinta-feira) haverá exames nas diversas bancas de preparatorios que estão funccionando.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 19 de Dezembro de 1888.—O official, servindo de secretario,

Manoel Antonio dos Passos e Silva.

Sport

De conformidade com o art. 16 do cap. 2º do codigo de corridas do Prado Pernambucano não poderá correr neste prado o jockey Pedro de Souza suspenso por um anno pela directoria do Derby Club de Pernambuco em quanto estiver sob a acção de tal pena.

Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos

Convidamos aos Srs. accionistas d'esta companhia para de accordo com os arts. 9 e 10 dos estatutos, até o dia 10 de Janeiro do anno vindouro, realisarem sua 2ª entrada na rasão de 10 0/0 do valor das acções subscriptas no Banco Internacional do Brasil em Pernambuco.

Maceió, 10 de Dezembro de 1888.

Os directores,
José Teixeira Machado.
José Januario P. de Carvalho
Propicio Pedroso Barreto.

Thesouraria de Fazenda

Artigos para o Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que alem do dos artigos mencionados no edital desta Thesouraria de 16 de corrente, será contractado, igualmente em sessão da junta de 20, o fornecimento dos seguintes, para o Arsenal de Guerra, no semestre de Janeiro á Junho proximo futuro:

Tinta brasileira «Sardinha» ... boião.
Tinta preta ... garrafa.
Tinta Carmin ... frasco.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 18 de Dezembro de 1888.—O secretario,

Dr. Antonio José de Sant'Anna.

—De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que em bem da regularidade do serviço as transferencias das apolices serão notadas neste Thesouro até o dia 20 do corrente e de Fevereiro por diante.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 14 de Dezembro de 1888.

O official,
Lindolpho Campello.

Companhia
DE
Fiação e tecidos de Pernambuco

Por deliberação da directoria, são convidados os senhores accionistas da nova emissão, a realisarem até o dia 15 de Janeiro proximo, a ultima prestação de 25 por cento das quantias que subscreveram, devendo ser entregues no Banco Internacional do Brasil, á rua do Commercio n. 40.

Recife, 15 de Dezembro de 1888.

O secretario,
José João de Amorim.

Indemnisadora

De conformidade com o art. 15 dos estatutos desta companhia, a direcção vende 25 acções de ns. 351/55, 376/80, 656/65, 306/10, vagas pelo fallecimento dos respectivos accionistas.

Os pretendentes deverão enviar suas propostas em cartas fechadas por intermedio de corretores geraes, até ao meio dia do 26 do corrente. Recife, 15 de Dezembro de 1888.

HIPPODROMO
DO
CAMPO GRANDE

PROGRAMMA DE INSCRIPÇÃO

PARA A 10ª **CORRIDA**

que deverá ter lugar terça-feira, 25 de Dezembro de 1888

1.º pareo—ENSAIO—800 metros. Animaes da provincia que ainda não tenham ganho premios. PREMIOS: Primeiro 200$000, segundo 50$000, terceiro restituição da entrada.

2.º pareo—COMMERCIO—900 metros. Animaes da provincia. PREMIOS: Primeiro 200$000, segundo 50$000, terceiro restituição da entrada.

3.º pareo—COLONIA INGLEZA—1.609 metros. Animaes de qualquer paiz. PREMIOS: Primeiro 400$000, segundo 100$000, terceiro restituição da entrada.

4.º pareo—TRILHOS URBANOS DE OLINDA—1.200 metros. Animaes da provincia. PREMIOS: Primeiro 250$000, segundo 60$000, terceiro restituição da entrada.

5.º pareo—COLONIA PORTUGUEZA—1.600 metros. Animaes nacionaes até meio sangue que não tenham ganho premios no Campo Grande. PREMIOS: Primeiro 350$000, segundo 80$000, terceiro restituição da entrada.

6.º pareo—ARTES E INDUSTRIA—1.000 metros. Animaes de menos de meio sangue que não sejam da provincia. PREMIOS: Primeiro 250$000, segundo 60$000, terceiro restituição da entrada.

7.º pareo—AGRICULTURA—700 metros. Eguas da provincia. PREMIOS: Primeiro 150$000, segundo 35$000, terceiro restituição da entrada.

OBSERVAÇÕES

Nenhum pareo se realizará sem serem inscriptos pelo menos tres animaes de proprietarios differentes.

Para o primeiro pareo só serão aceitas as quinze primeiras propostas abertas.

A inscripção encerrar se-ha no dia 21 do corrente ás 6 horas da tarde, na secretaria do Hippódromo.

Recife, 18 de Dezembro de 1888.

O SECRETARIO,
Ferreira Jacobina.

Obras publicas geraes

Fornecimento das madeiras para o lastro da ponte Buarque de Macedo

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director das obras publicas geraes de Pernambuco, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia de 20 de Novembro proximo passado, e na forma do art. 1º do Decr. n. 2,926 de 14 de Maio de 1862 e 18 do Decr. n. 2,922 de 10 da mesma data do regulamento do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, faço sciente a quem interessar possa, que no dia 5 de Janeiro do anno proximo vindouro, ao meio dia, nesta repartição, recebe-se propostas para o fornecimento das madeiras necessarias o construcção da ponte Buarque de Macedo.

Art. 1.. As madeiras consistem em 700 costados de amarello vinhatico ou de oiticica trançada, de comprimento não inferior a 5,80 metros (sejam 26 palmos) de espessura minima e aproveitavel de 0,m20 e largura minima e aproveitavel de 0,m40.

Art. 2º Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em carta fechada e competentemente selladas, até o dia e hora acima mencionada, sendo que depois não serão aceitas.

Art. 3.º As propostas serão feitas para o fornecimento de toda a madeira que fôr necessaria, ou então de partidas de 100 costados pelo menos, designando a qualidade da madeira que se propõem fornecer e o preço de cada costado.

Art. 4.º Os contractantes se obrigarão a depositar a madeira no caes da serraria desta cidade, que lhe fôr designado pela directoria.

Art. 5.º As madeiras serão cortadas em tempo apropriado e não apresentarão branco nem defeito algum.

Art. 6.º Os contractantes se obrigarão a fazer o fornecimento no prazo que se convencionar, sob pena de pagarem 10 % de multa sobre o valor do fornecimento, e de 20 % se effectivamente o não fizer.

Art. 7.º Na escolha das propostas apresentadas a directoria attenderá não somente ao preço como tambem a idoneidade do proponente e a conveniencia do serviço.

Repartição das Obras Publicas Geraes de Pernambuco, em 18 de Dezembro de 1888.

O escripturario,
Joaquim de Medeiros Raposo.

PRADO PALMARENSE

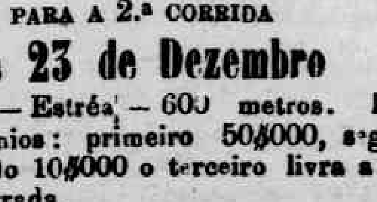

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO
PARA A 2.ª CORRIDA

De 23 de Dezembro

1.º PAREO—Estréa—600 metros. Premios: primeiro 50$000, segundo 10$000 o terceiro livra a entrada.

2.º PAREO—Animação—800 metros. Premios: primeiro 70$000, segundo 15$000 e o terceiro livra a entrada.

3.º PAREO—Agua-Preta—1.000 metros. Premios: primeiro 80$000, segundo 15$000 e o terceiro livra a entrada.

4.º PAREO—Progresso—750 metros. Premios: primeiro 60$000, segundo 15$000 e o terceiro livra a entrada.

5.º PAREO—Prado Palmarense—1.500 metros. Premios: primeiro 120$ segundo 25$000 e o terceiro livra a entrada.

6.º PAREO—Destreza—Amadores da Comarca de Palmares—850 metros. Premios: primeiro 50$000 e o segundo livra a entrada.

AVISO

O 1.º pareo é de animaes que não tenham corrido nos prados do Recife e nem ganho n'este.

O 3.º é de animaes que não tenham corrido nos prados do Recife.

O 2.º, 4.º e 5.º é de animaes da provincia.

Os *forfaits* só se recebem até ás 7 horas do dia 23.

A inscripção feixa-se ás 8 horas da noite do dia 21, no Hotel Petropolis, no alto da Estação de Una, em Palmares.

Pelo secretario, *Fiel Grangeiro.*

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 20 de corrente mez paga-se a classe de professoras de 1ª entrancia com relação aos seus vencimentos do mez de Novembro ultimo.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 19 de Dezembro de 1888.

O escrivão,
Silvino Antonio Rodrigues.

Thesouraria de Fazenda

Artigos para o Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. inspector, ponho em concurrencia, para ser arrematado por quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos artigos, abaixo mencionados, para o expediente do Arsenal de Guerra, durante o semestre de Janeiro a Junho, proximo vindouro.

Os proponentes deverão observar o seguinte:

1.º Reunindo-se a junta no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, para contractar o dito fornecimento, a respectiva habilitação deve ter lugar até o dia anterior e será requerida ao referido Sr. inspector, juntando-se ás petições a prova de serem os proponentes negociantes matriculados e acharem-se quites do imposto de industrias e profissões do semestre ultimo.

2.º Que nas propostas não devem figurar preços variaveis ou sujeitos a abatimento ou desconto.

3.º Que devem acompanhar as propostas amostras dos artigos nellas mencionados.

Artigos

Cadernetas em branco de papel fiume, pautado com 50, 100 e 150 folhas, uma.
Canetas finas, idem.
Canetas entre-finas, idem.
Canivete fino, idem.
Enveloppes para officios timbrados, idem.
Espatula de osso, idem.
Presilhas para prender papel, caixa.
Gomma-arabica, frasco.
Lapis pretos de Faber, um.
Lapis de duas côres, idem.
Lapis de borracha, idem.
Lacre encarnado, páo.
Livro em branco de papel Hollanda, pautado, formato Carone, com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Livro em branco idem idem idem, idem Carret, idem idem idem idem, um.
Livro idem de papel fiume pautado com 100, 150 e 200 folhas, um.
Livro idem de papel Hollanda, pautado, formato Raisin, com 50, 100, 150 e 200 folhas, idem.
Livro idem idem idem, formato Ecú, com os mesmos numeros de folhas, idem.
Livro idem idem idem idem, formato Jesú, com 50, 100, 150, 200 e 250 folhas, idem.
Livro idem idem idem idem, formato Colombier, com 200, 250 e 300 folhas, idem.
Livro idem idem idem idem dos mesmos formatos, mesmos numeros de folhas e com encadernação inteira de couro, um.
Livro em branco de papel Hollanda, pautado, formato Colombier, com 200 folhas litographadas para mappa com encadernação inteira de couro idem.
Papel fiume pautado, resma.
Papel fiume liso, idem.
Papel ingles rosado e branco para officios, idem.
Papel ingles rosado e branco timbrado para officios, idem.
Papel Hollanda pautado, formatos Carone, Ecú, Carret, Raisin, Jesú e Colombier, folha.
Papel cartão mata-borrão, idem.
Pennas de aço Perry, caixa.
Pastas de oleado de diversos tamanhos, uma.
Raspadeiras para papel, idem.
Tinta ingleza para escrever, boião.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 15 de Dezembro de 1888.

O secretario,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

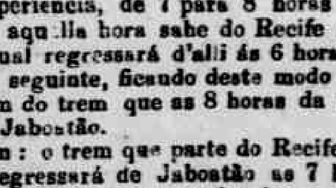

De ordem do Illm. Sr. Dr. director faço publico que, a contar do dia 26 do corrente, fica transferido, por experiencia, de 7 para 8 horas da noite o trem que aquella hora sahe do Recife para Jaboatão, o qual regressará d'alli ás 6 horas da manhã do dia seguinte, ficando deste modo supprimida a viagem do trem que as 8 horas da noite regressa de Jaboatão.

Outro sim: o trem que parte do Recife as 5 da tarde só regressará de Jaboatão as 7 horas da noite pelo que alli permanecerá até essa hora.

Finalmente, na noite de 24 do corrente, vespera de Natal, haverá um trem extraordinario que partindo do Recife as 10 horas regressará de Jaboatão as 3 horas da madrugada.

Secretaria do Prolongamento da Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco e Estrada de Ferro do Recife a Caruarú.

Recife, 18 de Dezembro de 1888.

O secretario,
A. G. de Gusmão Lobo.

IRMANDADE
DO
Divino Espirito Santo do Recife
ASSEMBLEA GERAL
Eleição

Em comprimento ao disposto na ultima parte do art. 84 do nosso compromisso, convido novamente a comparecerem em o nosso consistorio sexta-feira 21 do corrente, pelas 6 1/2 horas da tarde, todos os nossos carissimos irmãos, afim de se proceder a eleição de escrivão e procurador do patrimonio, por terem pedido exoneração os irmãos que occupavam ditos cargos.

Consistorio, 17 de Dezembro de 1888.

O secretario do conselho,
Luciano José Dias Guimarães.

ILEGIVEL

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director geral e em vista da autorisação de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia de 12 do corrente, faço publico que no dia 8 de Janeiro proximo vindouro, ao meio dia, nesta directoria, recebe-se propostas em cartas fechadas, competentemente selladas, para a execução dos reparos das pontes da rua do Rio, na cidade de Goyanna, da varzea de Uruabá e do ultimo pontilhão do Páo Amarello, na estrada do norte, orçados em .... 1:481$660.

O orçamento e mais condições do contracto acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos Srs. pretendentes.

Para concorrer á praça acima deverão os licitantes depositar no Thesouro Provincial a quantia equivalente a 5 % do valor do orçamento.

Secretaria da Directoria Geral das Obras Publicas, em 15 de Dezembro de 1888.

O engenheiro secretario,

Luis Antonio Cavalcante de Albuquerque

Estrada de Ferro do Recife a Caxangá

Aviso ao publico

Tendo sido edificado um novo abrigo em substituição ao actual na Mangabeira (de cima) o qual é mais além do actual, scientifica-se ao publico que do dia 20 do corrente em diante fará alli ponto de parada os trens do Arraial, deixando assim de o fazer no que serve presentemente.

Escriptorio da companhia, 11 de Dezembro de 1888.

H. W. Stonebewer Bird, Gerente.

MARITIMOS

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANHIA

Vapor La Plata

COMMANDANTE DYKE

Espera-se da Europa até o dia 21 de Dezembro, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

O paquete Tamar

COMMANDANTE SPOONER

E esperado do sul no dia 25 de Dezembro e seguirá depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Southampton, Vigo e Antuerpia

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc, trata-se com os

Amorim Irmãos & C.

N. 3—RUA DO BOM JESUS—N. 3

United States & Brasil M. S. S. C.

O vapor Alliança

E' esperado dos portos do sul até o dia 20 de Dezembro depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8—RUA DO COMMERCIO—N. 8

1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia Rio de Janeiro e Santos

O vapor Athens

Espera-se da Europa no dia 27 de Dezembro e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar se dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poderem dar tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Pará

Commandante Antonio Ferreira da Silva

E' esperado dos portos do norte até o dia 26 de Dezembro depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto-Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os agentes

PORTOS DO NORTE

O vapor Alagoas

Commandante João Maria Pessoa

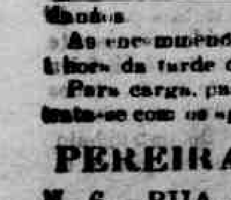

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de Dezembro, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

As encommendas só são recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

N. 6.—RUA DO COMMERCIO—N. 6

1º andar

LEILÕES

— Sexta-feira, 21, deve ter lugar o leilão do predio da rua do Areal n. 7 e do sobrado da rua do coronel Suassuna n. 12 por intervenção do agente Pinto a rua do Marquez de Olinda n. 52.

Grande Leilão

Em Jaboatão

De bilhares, moveis, cristaes, espelhos, louças e mais artigos.

Quinta-feira 20 do corrente

A's 10 horas em ponto

No grande hotel denominado Esplanada em Jaboatão, junto a estação

O agente Stepple competentemente autorisado levará a leilão os moveis e bilhares com seus pertences do grande hotel acima:

Pavimento terreo

1 relogio de parede, 3 importantes bilhares e seus pertences, com panos novos, 2 guarda-louças, 6 bancos com encosto, obra perfeita, espreguiçadeiras, 8 mesas de ferro, resfriadeiras com torneiras, 86 mochos de palhinha, 66 cadeiras, apparadores grandes e pequenos, 2 importantes e grandes mesa de pedra com pés de ferro, ditas redondas, sofás, quartinheiras, espelhos, quadros, jarros, carteira, frascos de vidro grandes e pequenos, étagere, salvas de metal, galheteiro, diversos lustres, compoteiras, cafeteiras, colheres, facas, garfos, trem de cosinha, louças para almoço e jantar, bancos de ferro para jardim, copos, calices e diversas bebidas.

Sala de espera

1 sofá, 2 consolos com pedra, 1 mesa de escriptorio, 1 dita de ferro, 2 étagere, 1 candieiro, 1 lustre, diversas cadeiras e quadros.

1º quarto

1 cama para casal, 1 lavatorio e pertences, 1 mesa de ferro, 1 espelho, 1 cabide, cadeiras e quadros.

2º quarto

1 cama para casal, 1 lavatorio, mesa de ferro, espelho, 1 cabide, cadeiras e quadros.

1 cama para casal, 1 lavatorio, 1 mesa de ferro, espelho, 1 cabide, cadeiras e quadros.

3º quarto

1 marquezão, mesa de ferro, lavatorio, espelho, cabide, mesa com gaveta, quadros e cadeiras.

4º quarto

1 cama de casal, lavatorio, 1 banca, 1 espelho, cabide, quadros e cadeiras.

5º quarto

1 marquezão, mesa de ferro, lavatorio, 1 espelho, cabide, quadros e cadeiras.

6º quarto

1 marquezão, camas de vento, lavatorio, espelho e cadeira.

7º quarto

1 marquezão, 1 guarda roupa e lavatorio com espelho e seus pertences, diversos quadros, espelhos, cabide e cadeiras.

8º quarto

1 marquezão, 1 lavatorio, 1 banca, quadros, cabides e cadeiras.

9º

Camas de vento, mesa de ferro, lavatorio e pertences, cabide torneado, 1 dito de parede, espelho e cadeira.

10º quarto

1 cama para solteiro, 1 espelho, 1 mesa de ferro, lavatorio, cabide, quadros e cadeiras.

11º quarto

1 cama para solteiro, 1 espelho, cabide, lavatorio, quadros e cadeiras.

12º quarto

2 camas, lavatorios, espelhos, cadeiras, cabides, quadros, étagere e outros muitos objectos que estarão patentes no acto do leilão.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto; o trem partirá da estação de Caruarú ás 9 horas em ponto, tendo os Srs. compradores passagens gratis de ida e volta; o mesmo predio aluga-se na mesma occasião do leilão.

Ultimo leilão

Para a entrega do armazem

CONSTANDO

De 2 armações inglezas, 2 armarios, miudezas, ferragens, peças de correntes, harmoninas, moveis, caixas com cervejas, ditas com licôres finos, jarros, candieiros, louças finas para almoço e jantar, copos, calices, facas, colheres e muitas outras mercadorias que serão vendidas ao

Ao correr do martello

Quinta-feira 20 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua Marquez de Olinda n. 4

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De bons moveis e vidros

CONSTANDO DE:

Uma mobilia preta imitando jacarandá com tampo de pedra, lanternas, jarros finos, lanternas, 2 candieiros de gaz, 2 cadeiras de balanço de junco, 1 estrado para piano, 1 cama franceza de vinhatico, 1 guarda-vestidos de amarello, 2 guarda roupas, 1 lavatorio, 1 toilet, 1 cabide de columnas, 1 cama franceza imitando jacarandá, 1 meia commoda de amarello, 2 estantes abertas para livros 2 mezas para escriptorio, 2 bancas com gavetas e 2 escarradeiras.

Uma mobilia de junco com encosto de palhinha, uma dita preta de faia, e 1 marqueza.

Uma mesa elastica de 6 taboas, 18 cadeiras de junco, 1 guarda louça de amarello, 1 marqueza, 2 aparadores de columnas, 5 marquezões, 1 lavatorio de ferro com bacia, louça de jantar, dita de almoço, copos, garrafas finas para vinho, talheres, compoteiras e outros muitos moveis que serão vendidos

AO CORRER DO MARTELLO

Quinta-feira, 20 do corrente

A's 11 horas

No sobrado n. 59 da rua do Hospicio

O agente Mértins fará leilão por autorisação do Exm. Sr. conselheiro Luis Correia de Queiros Barros que se retirou para o Rio de Janeiro com sua Exm. familia de todos os moveis e mais objectos existentes em dito sobrado onde residia por muitos annos.

O bond da linha de Fernandes Vieira pelo Hospicio que parte da estação ás 10 horas e 20 minutos dará passagem gratis aos concurrentes do leilão.

Agente Burlamaqui

Leilão

Quinta-feira, 20 do corrente A's 11 1/2 horas

No armazem a rua da Detenção

Confronte a estação da estrada de ferro de Caruarú

O agente acima autorisado pelo Dr. Firmino Theotonio de Moraes, representante do emprezario Dr. Hypolito Velloso Pederneiras, venderá em leilão todo o material existente no referido armazem, e as machinas seguintes:

Uma machina universal, completa, e mais moderna, 1 locomovel, 1 bomba centrifuga, 1 guindaste a vapor, 1 dito bate estacas, 7 pranchões de pinho, taboas de pao de arg; 1750 parafusos e m porca, 62 ditos de dobradiças, parafusos pequenos, fechaduras, ferrolhos cremone, torneiras de bronze, canos de ferro sortido, rebetes de ferro e de bronze, telhas de zinco, grades de ferro, balaustres, columnas, zinco e cobre em pedaços e muitos outros artigos que estarão a vista de dos pretendentes no referido armazem, sendo a entrega dos lotes em acto continuado ao leilão.

Leilão

Do predio n. 7 da rua do Areal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, com 6 metros de largura e 30 centimetros de comprimento e com 2 portas no oitão, 3 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, sotão interno, quintal murado, no qual tem uma meia-agua com frente para o becco, com porta e janella, 1 sala, 1 quarto pequeno, com quintal murado com communicação para a casa grande, edificada em chãos foreiros.

Sexta-feira, 21 do corrente

A's 11 horas

O agente Pinto autorisado pelo juiz substituto dos feitos da fazenda e em sua presença, levará á leilão o predio acima mencionado, penhorado pela fazenda provincial contra José de Souza Pereira, isto ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio rua Marquez de Olinda n. 52, por occasião do leilão do sobrado da rua Coronel Suassuna n. 12.

Em continuação

Leilão de moveis, louça, vidros, quadros e jarros, e muitos outros moveis existentes no mesmo armazem.

Leilão

Do sobrado da rua do Coronel Suassuna n. 12, no qual tem os herdeiros de José Maria Ferreira da Cunha seis partes.

Sexta-feira 21 do corrente

A's 11 horas

O agente Pinto levará a leilão por mandado e em presença do Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda seis sextas partes do sobrado da rua do Coronel Suassuna n. 12, pertencentes aos herdeiros de José Maria Ferreira da Cunha, para pagamento do que devem ditas partes á fazenda provincial.

O leilão será effectuado ás 11 horas do dia acima dito, no escriptorio do referido agente á rua do Marquez de Olinda n. 52, por occasião do leilão do predio n. 7 da rua do Areal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Agente Britto

Leilão

De moveis, louças etc.

De 1 mobilia de jacarandá a Luis XV, quasi nova, 1 dita de amarello, 1 mesa elastica de sete taboas, 1 cama franceza, 1 guarda-louça, 2 aparadores, cadeiras de junco e amarello, 2 commodas, marquezões, 1 toillete, 1 lavatorio, cabides quartinheira de columna, 1 espelho oval, 1 machina de costura, louças de almoço e jantar, compoteiras, garrafas, copos, calices, facas, colheres, bandejas, bacias, jarros, candieiros para kerosene, escarradeiras, trem de cozinha e outros objectos.

O agente acima, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos objectos acima, e mais o seguinte:

Duas vaccas tourinas com dous bezerros já grandes e uma novilha.

Rua Formosa n. 31, 1º andar

Sexta feira 20 do corrente

A's 10 1/2 horas

Leilão

De moveis, louças, vidros, terrenos e canôa

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE

A's 11 horas

No 2.º andar do sobrado á rua de Santa Rita Nova n. 8

CONSTANDO

de uma mobilia de amarello, candieiro, jarros, espelhos, relogios de parede, escarradeiras, marquezões, santuario, cabides, bancas, commoda, machina de costura, mesas para jantar e cosinha, quartinheiro, cadeiras, bacias, depositos, louças para almoço e jantar, copos, calices, facas, trem de cosinha, passaros, papagaio, 1 machina para filtrar flores, canos de chumbo, bombas, carros de mão, 1 banco de marcineiro, diversas plantas e outros objectos.

Terrenos

Um terreno aterrado com casa de taipa com face para a rua Imperial, 1 dito alagado na mesma rua Imperial junto aos terrenos dos Srs. Candido Mello e Cox.

Canôa

Uma canôa de carreira, a qual se acha fundeada no cáes da Detenção.

Por intervenção do agente

Gusmão

Leilão

De 48 barris com carne nova de porco em salmoura e 2 barricas com presuntos de fiambre.

Sabbado, 22 do corrente

A's 11 horas

No armazem do Sr. Annes, defronte da Alfandega

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Agente Pestana

Leilão

De excellentes moveis, piano, louça, vidros, electro plate e outros muitos objectos do uso domestico de uma bem montada casa de familia, e excellentes passaros.

Sabbado 22 do corrente

A's 11 horas em ponto

Na casa sita ao Corredor do Bispo n. 15

O agente Pestana, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. Lyndolpho Hisbello Correia de Araujo, que vai ao Rio de Janeiro com sua Exma. familia por incommodos de saude, fará leilão dos moveis abaixo declarados:

Uma mobilia preta com frisos dourados, com pedra e completa, 1 dita da linda madeira oiticica, idem idem, 2 serpentinas, 4 lanternas, 2 espelhos, 4 pares de jarros para flores, 4 ditos para parasitas, 5 sanefas, 1 piano, 1 cadeira de dito, 1 reposteiro, 4 tapetes pequenos de velbo, 1 dito grande franjado, 1 dito de palha de côco, portajoias, 1 mesa de jacarandá para jogo, 4 cadeiras de junco com balanço, 1 importante machina de costura com caixa de dous pospontos, 2 sofetês de jacarandá com espelho, 1 excellente cama de casal, 1 guarda-vestidos, 1 guarda-roupa, 1 guarda louça, 1 marquezão estreito, 1 cama para menino, 1 mesa elastica com 4 taboas, 1 marqueza, 1 sofá e cadeira para menino, 1 lavatorio de ferro para ferro de sala, 2 aparadores, 4 quadros a oleo, 1 sofá de amarello, 8 cadeiras de junco, 1 berço de vime, 1 grande mala para viagem, 1 taboleiro para facas e garfos, 1 meia commoda, 1 apparelho de louça para jantar, dito para almoço, calices, copos, garrafas, compoteiras, garfos, candieiros a gaz, trem de cosinha e outros muitos objectos que estarão patentes á vista dos Srs. compradores.

Diversos de passaros importantes.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se a casa com sotão á rua Capitão Lima n. 18, com excellentes commodos para familia, está toda limpa e caiada; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 8, lithographia.

— Aluga-se o armazem da rua Marquez de Olinda n. 4: a tratar com o Sr. commendador Antonio José da Silva.

— Alugam-se casas a 5$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Aluga-se o sobrado da travessa do Livramento n. 10, e a casa no largo do Paraiso n. 3; na rua do Brum n. 62, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar; na rua do Visconde de Albuquerque n. 5.

— Precisa-se de costureiras; na rua da Imperatriz n. 37, 2º andar.

— Precisa-se de um criado de 12 á 14 annos, para casa de familia; a tratar na rua Barão da Victoria n. 39, loja.

— Precisa-se de uma pessoa que se preste zelar e servir a um homem idoso; a tratar na rua Duque de Caxias n. 90.

— Precisa-se de um empregado para engomar, prefere-se portuguez: na Passagem da Magdalena, primeiro sobrado passando a ponte grande.

— AMA — Precisa-se de uma, para cosinhar, para casa de pouca familia; a tratar na rua Velha n. 69.

— Na rua velha de Santa Rita n. 89, precisa-se de uma ama para o serviço domestico.

— No engenhoca do Bomfim, á rua Real da Torre n. 21, aluga-se baixas com plantas de capim.

— Na rua Real da Torre n. 21, vende-se uma machina a vapor de força de quatro cavallos, tachas para o fabrico de assucar, uma grelha de bocca de fornalha, um alambique de cobre para 65 canadas, com os sobresalentes todos, diversas rodas de engrenagem e um par de arreios novos para cavallo de carroça.

— COSTUREIRA — Precisa-se de uma; a tratar na rua da Saudade n. 16.

HORTICULTURA. Sementes de flores e legumes: na pharmacia americana de A. M. Veras & C.

COGNAC brasileiro de A. M. Veras & C. — Duzia garrafa grande 12$. Dita dita pequena 9$. Retalho 1$ e 1$500.

HOMŒOPATHIA—Alcool desinfecta, globulos, tinturas, frascos, tubos e carteiras.

Pharmacia Americana, A. M. Veras & C

PERFUMARIA—Elixir dentifricio antesepticos contra carie e o máo halito e amolecimento das gengivas.

Pharmacia Americana, A. M. Veras & C.

8$000

Aluga-se o primeiro andar á rua de Lopes Valentinas n. 50, caiado e pintado de novo: a tratar na rua Barão da Victoria n. 69, 2º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados; no pateo da Penha n. 8.

Precisa-se

de uma ama para serviço interno; a tratar na rua do Livramento n. 29.

CONSTIPAÇÕES, BRONCHITES

Irritação do Peito e da Garganta

Contra essas affecções, a **PASTA PEITORAL** e o **XAROPE de NAFÉ de DELANGRENIER, de PARIS**, possuem uma **efficacia infallivel** verificada pelos Membros da Academia de Medicina de França. Não contendo opio nem tão pouco saes de opio taes como *Morphina* ou *Codeina*, esses productos ministrão-se com optimo exito e segurança ás crianças soffrendo de **Tosse** ou **Coqueluche**.

Depositos nas Pharmacias do Mundo Inteiro.

Typographia e lythographia a vapor

FABRICA

De livros de escripturação

Premiada nas exposições de 1882 e 1888

Manoel J. de Miranda

Encadernação, pautação e especialidades em cartões de visita

89—RUA DUQUE DE CAXIAS—89

Telephone—194

Sementes de carrapato

Compra-se em grandes e pequenas quantidades na drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Attenção

Um homem casado e de meia idade se offerece com sua mulher para fazer companhia a qualquer familia, ou senhora viuva, ou mesmo para tomar conta de algum sitio; quem precisar deixe carta com as letras F. B. no escriptorio deste *Diario*.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica de taverna: na entrada do hospital portuguez.

✝

Anna Carolina de Magalhães Galvão

Manoel de Souza Galvão, sua mulher e filhos, agradecem a todas as pessoas que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua prezada mãi, sogra e avó Anna Carolina de Magalhães Galvão; e novamente pedem aos seus amigos e parentes para assistirem as missas do setimo dia que mandam rezar por alma da finada no dia 21 do corrente, ás 7 horas da manhã, na ordem terceira de S. Francisco.

✝

Manoel da Silva Neves

D. Lourença da Silva Neves, D. Francisca da Silva Neves, D. Maria da Silva Neves Rocha, D. Emilia da Silva Neves Cyrne e os Drs. Francisco de Assis Pereira Rocha e Adolpho Tacio da Costa Cyrne, convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de seu prezado irmão e cunhado mandam celebrar no dia 20 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, pelo que se confessam eternamente gratos.

✝

Manoel da Trindade Peretti e Maria das Dores Peretti agradecem muito ás pessoas que acompanharam ao cemiterio o corpo de sua irmã Maria José de Jesus Peretti, e pedem ainda a caridade da assistencia, ás missas que serão rezadas por alma della, na capella do Orphanato do Coração Eucharistico, na rua do Hospicio n. 55, ás 8 horas da manhã de quinta-feira 20 do corrente, e setimo dia do seu passamento.

✝

Fredovinda da Matta Rubim

J. M. de Carvalho, sua mulher e filhos, convidam aos parentes e amigos da fallecida Fredovinda da Matta Rubim, esposa do 1º tenente da armada Raymundo F. Kappe da Costa Rubim a assistirem a missa que por sua alma mandam celebrar no dia 22 do corrente na matriz da Boa-Vista, pelas 7 1/2 horas da manhã, trigesimo dia de seu passamento, pelo que muito agradecem.

✝

Manoel José do Nascimento convida os amigos e familias para assistirem a missa de setimo dia, que terá lugar a 21 do corrente, na igreja de S. Francisco, ás 7 horas do dia, pela alma da finada Maria Thomasia da Conceição.

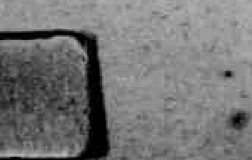

D. Carolina A. P. de Siqueira

1º anniversario

Jacques L. P. de Siqueira e seus filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de sua prezada mulher e mãi, na matriz da Boa Vista, ás 7 horas da manhã de sabbado 22 do corrente, confessando-se gratos a aquelles que assistirem a este acto de religião e caridade.

TONICO ORIENTAL

PARA O CABELLO.

Augmenta, Aformosea

E FAZ CRESCER O CABELLO

com assombrosa rapidez.

Aluga-se

o grande sobrado n. 30 á rua do Capitão Lima, em Santo Amaro, e as casas terreas ns. 18 e 20 da mesma rua, com bastantes commodos; a tratar na lithographia de J. E. Purcell, á rua Marquez de Olinda n. 8.

Aluga-se

o sitio á rua de Santa Thereza, em Olinda, tendo boa casa de vivenda para familia, um magnifico viveiro, uma plantação de coqueiro dando fructo, e um grande terreno para plantação; a tratar no mesmo sitio.

Aluga-se

a casa sita na Cruz das Almas, ou Parnamerim n. 10 B, com commodos para uma pequena familia, tendo um bom sitio, e acha-se limpa; a tratar na rua do Apollo ou em Fernandes Vieira n. 11.

Aluga-se

o segundo andar do predio n. 66 á rua Direita com bastantes commodos e excellentes condições de asseio; a tratar na rua da Imperatriz n. 88, loja.

Aluga-se barato

Rua do Rosario n. 39

Rua Visconde de Itaparica n. 43, 2.º andar.

Baixa Verde n. 1 C (Capunga)

Rua Visconde de Itaparica n. 48, armazem.

Rua das Crioulas Capunga n. 15 B

Rua Vidal de Negreiros n. 45

Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar, escriptorio de Silva Guimarães & C.

AMA

Precisa-se de uma que saiba engommar bem; a tractar por cima da typographia do *Diario de Pernambuco* n. 42.

Ama

Precisa-se de uma ama para muito pequena familia; na rua do Hospicio n. 27.

Ama

Na rua Marquez do Herval n. 61, sobrado, precisa-se de uma ama que cosinhe e faça todo o serviço de uma casa de familia.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar; a tratar na rua Marquez do Herval numero 107.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua Barão da Victoria n. 48, loja.

Amas

Precisa-se com urgencia de duas amas; na rua do Pires n. 28.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua da Penha n. 21, primeiro andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia e de bons costumes; a tratar na rua Barão da Victoria n. 46, loja.

Criado

Precisa-se de um criado; a tratar na rua do Commercio n. 44, escriptorio.

Cimento Portland

Vende-se no caes do Apollo n. 47.

Boi para carroça

Vende-se barato um bonito boi para carroça: a tratar na rua Augusta n. 286.

O Bazar do Recife

Esta bem conhecida loja de miudezas e artigos de moda recebeu da Europa bonito sortimento de artigos para as festas, a saber:

Bonecas vestidas á moda de Paris.
Diversos brinquedos para crianças.
Lindos leques e phantasia.
Costureiras com musica.
Caixinhas de setim com perfumes.
Elegantes estojos para toilet.
Primorosos cartões de felicitações.
Porta-relogio para toilet.
Caixinhas para joias
Estojos para entreparação de senhoras.
Perfumarias dos melhores fabricantes.
Um variado sortimento de miudezas.

O Bazar do Recife

11—R. Marquez de Olinda—11

Domingos M. Martins

Alta novidade

Receberam pelos ultimos vapores chegados da Europa, um completo sortimento de chapéos de sol sombrinhas, o mais elegante e moderno, para senhora e criança, que aqui tem vindo de mais chic, em setim, sedas e nansuks e rendas, lisos e bordados a só com vidrilhos e grande variedade em côres, desde a importancia de 1$ até 20$; assim como tambem receberam uma bonita collecção do que ha de mais aperfeiçoado em brinquedos para crianças, consistindo principalmente em circulos e cavalinhos, prados e hippodromos.

Pedido pelo telephone n. 274, a José Ferreira & C.

Rua do Barão da Victoria n. 15

Antiga rua Nova

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua 1º de Março n. 20, 1º andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

O PEITORAL DE CEREJA

Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas e fataes da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Porem o progresso pode ser enganoso e a demora fatal. Os Resfriados e as Tosses dão reciprocamente o resultado de Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar e a Tisica.

Todas as familias que tem crianças devem ter

O Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA.,

Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Mais uma descoberta!

E' o odigiono

O maravilhoso sabão russo em poucos annos tem firmado o seu credito por toda parte onde apparece, confirma os seus prodigiosos effeitos. Além de muitas outras molestias, serve com segurança para as seguintes: rheumatismo, dores de cabeça e ouvido, inflamações de olhos, contusões, queimaduras, ulceras, mordeduras de insectos venenosos, empigens, dartros e erysipella; para o toucador é de inteira necessidade, para amaciar a pelle, fazer barba, tirar caspas, e para o banho. **Não ha igual**

A' venda na conhecida casa de perfumarias e modas de Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

Por causa de enganos

Previne-se aos Srs. vigarios ou seus coadjutores desta cidade ou de fóra, que não casem o menor José Domingos de Souza, sem a devida permissão de seu pai.

Recife, 25 de Dezembro de 1888.

Aluguel razoavel

O 3º andar do predio n. 17 á rua da Imperatriz, com 4 janellas de frente, assoalhado, grande salão, muito fresco e com grandes accommodações para familia, tem agua e gaz encanados e lustre: a tratar no 1º andar n. 22 á rua larga do Rosario.

Ao publico

Marianna de S. José Cavalcante, tendo ficado com cinco netos, pela morte de seus paes, sem recurso algum, tem procurado recolhel-os aos asylos da infancia, e como não haja vaga para serem ahi admittidos, vê-se na maior penuria que se pode imaginar; em quanto pois não houver essa promettida vaga, pede ao publico caridoso que a queira proteger auxiliando-a com um pequeno obulo de caridade em qualquer genero que seja, certa de que serão bem recompensados por Deus, que é testemunha de seus soffrimentos.

As esmolas podem ser dirigidas á rua das Carroças n. 32.

Aviso aos agricultores

Emilio Billion, engenheiro mechanico, unico representante da illustre casa Bidre Fréres, de Haz (França) bem conhecida pelas suas machinas e apparelhos os mais aperfeiçoados para a fabricação de assucar, como pode-se verificar nas Usinas Bamburral e tambem uma parte montada da Usina Bosque, onde forneceu os apparelhos; encarrega-se de montar novos apparelhos mais aperfeiçoados.

O assucar será fabricado pelo mesmo systema que o da Usina Bamburral, um dos mais acreditados da praça. Garante-se no minimo 9 1/2 0/0 de assucar crystalisado de todos os jactos e 10 1/2 0/0 com moendas de repressão.

As condições e as mais vantajosas serão feitas aos senhores agricultores. Para as informações na Usina Bamburral.

Criado

Precisa-se de um criado, menor de 14 annos: no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Para o Derby

Carlos Sinden recebeu grande sortimento de gravatas e camisas de côres proprias para os amadores do Prado e está vendendo por preços sem competencia. Recebeu tambem collarinhos e punhos de borracha de formatos novos

48—Rua do Barão da Victoria—48

Criado

Precisa-se de um criado; no largo da Penha n. 33, hotel.

NÃO HA MAIS ENFERMOS do PEITO

Administrando diariamente uma injecção sobcutanêa com o conteudo de uma seringa de Pravaz (*modelo Le Brun*) cheia de

EUCALYPTINA LE BRUN

CURA-SE

a Tisica, as Bronchites e os Catarrhos pulmonares

A Eucalyptina não contem morphina

LE BRUN, Pharmaceutico-Chimico

PARIS, 50 e 53, Faubourg Montmartre e 47, rua Lafayette, PARIS

Deposito em *Pernambuco*: FRANCISCO M. DA SILVA & C.

Urgencia!!!

Segunda chamada

Na rua Duque de Caxias n. 87 ha diversas cartas para serem entregues pessoalmente aos Srs. abaixo.

Luis José da Silva Cajazeira (Olinda.)
Francisco Pacifico do Amaral.
João José de Araujo.
João Rodrigues Damasceno.
Custodio Gomes Ferreira (Rio Formoso).
José Fernandes Ramos.
D. Olimpina Maria.
Manoel Antonio Xavier de Brito.
Augusto Camara.

ILEGIVEL

Telephone n. 542

24—RUA DO IMPERADOR—24

Photographia Hespanhola

DE

JOAQUIM CANELAS DE CASTRO

Encarrega-se de qualquer trabalho photographico, retratos até o tamanho natural, vistas, grupos e reproducções, etc., etc.

Retratos a oleo, crayon e nankin, assim como do fabrico e dourado de molduras para os mesmos.

24—RUA DO IMPERADOR—24

PERNAMBUCO

VINHO EMINENTEMENTE TONICO

Unico approvado pela Academia de Medicina de Pariz

Quinium Labarraque

Fabrica: Casa L. FRERE, 19, rua Jacob PARIZ

FEBRIFUGO E FORTIFICANTE

ELIXIR DEPURATIVO VEGETAL

FORMULA

DE

ANGELINO JOSE DOS SANTOS ANDRADE

Approvada pela Inspectoria Geral da Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impurezas do sangue. Para maior garantia da efficacia deste medicamento, publicou-se grande numero de attestados de alguns Srs. medicos residentes nesta provincia e de muitos cavalheiros que teem feito uso deste depurativo, em numero superior a 300; notando-se 50 pessoas que se curaram da terrivel beriberi com este poderoso depurativo.

O uso deste Elixir é muito recommendado no tratamento geral nas molestias das senhoras—e a prova está no bom resultado que tem obtido áquellas das Exmas. Senhoras que delle tem usado.

MODO DE USAR.

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite. As crianças de 1 a 5 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite, e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite. Deverão tomar banhos, frio ou morno pela manhã e á noite. Resguardo regular.

Encontra-se á venda na drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C. rua do Marquez de Olinda n. 23 e pharmacia Oriental á rua Estreita do Rosario n. 3.

O auctor deste preparado pode ser procurado na rua do Barão da Victoria n. 37, onde será encontrado para dar toda e qualquer explicação que for precisa.

MOLESTIAS NERVOSAS

CAPSULAS do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As Capsulas do Doutor CLIN ao Bromureto de Camphora empregão-se nas Molestias, nas do Cerebro e contra as affecções seguintes: Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias et para calmar toda especie de excitação.

1422 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdadeiras Capsulas** *ao* **Bromureto** *de* **Camphora de CLIN & Cia, de PARIS**, *que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

JOSÊPH KRAUSE & C.

Rua 1º de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro, prata, e nickel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapores são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro-plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

VINHO MARIANI

DE COCA DO PERU

O VINHO MARIANI que foi experimentado nos hospitaes de Paris, é prescripto diariamente com exito para combater a Anemia, Chlorose, Estomago, Molestias das vias respiratorias e Enfraquecimento do orgão vocal.

E o Reparador das Fortificações Organicas

O FORTIFICANTE por EXCELLENCIA

O VINHO MARIANI se encontra em casa de

Em Pernambuco: Francisco M. da SILVA & Ca.

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Empregam-se com optimo exito ha mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Francezes e Estrangeiros para a cura da ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas) e a Formação das meninas.

A inserção no novo Codex Francez, outrosim o facto de haver a Junta d'Hygiene do Brazil verificado a efficacia d'estas Pilulas, autorisando-lhes a venda.

DESCONFIEM-SE DAS IMITAÇÕES

NOTA. — As verdadeiras Pilulas do Dr Blaud são vendidas em frascos

PARIS, 8, RUA PAYENNE. — DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

APPROVAÇÃO da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro — Seis Medalhas de OURO, etc.

Recompensa de 16,600 francos ao Laroche.

QUINA-LAROCHE

ELIXIR VINÔSO

Aperiente Tonico Febrifugo, este producto de um sabôr agradavel é superior aos vinhos de quinquina contra as Affeições do Estomago, Febres antigas, etc.

O mesmo ***Ferruginoso*** muito recommendado contra a Decoloração do Sangue, Chloro-anemia, as Consequencias do Parto, etc. PARIS, 20 e 22, rue Drouot e Pharmacias

APPROVAÇÃO da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro — Seis Medalhas de OURO, etc.

UMA NOTICIA AGRADAVEL

PARA OS DOENTES DO PEITO

Vende-se, n'esta capital, na drogaria dos Srs.

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

A' RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 23

O mais poderoso especifico contra a tosse, rouquidão, perda da voz, irritação ou inflammação da laringe, bronchite aguda ou chronica, escarros de sangue, dor e fraqueza do peito, tisica pulmonar, asthma, coqueluche e todas as enfermidades das vias respiratorias.

PEITORAL DE CAMBARA

DESCOBERTA E PREPARAÇAO DE

José Alvares de Souza Soares

Fundador e proprietario do grande ESTABELECIMENTO AGRICO-INDUSTRIAL do PARQUE PELOTENSE, expressamente creado para FABRICA DO PEITORAL DE CAMBARÁ e LABORATORIO HOMŒOPATHICO RIO GRANDENSE, na cidade de Pelotas (Rio Grande do Sul).

O Peitoral de Cambará, approvado pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, autorisado por decreto Imperial de 30 de Junho de 1884, premiado com duas medalhas de ouro de 1.ª classe pela Academia Nacional de Paris, e jury da Exposição Brasileira-Allemã de 1881, está reconhecido como uma descoberta de magna importancia para a humanidade soffredora.

Este precioso medicamento é de effeitos admiraveis: allivia promptamente as **tosses dolorosas,** tornando-as brandas despeitorantes até cural-as;

Faz diminuir até desapparecerem os **accessos asthmaticos** mais terriveis;

Combate energicamente a **tisica pulmonar,** os **escarros de sangue,** assim como a **bronchite, a coqueluche, rouquidão, defluxo,** etc., de uma fórma rapida e radical.

O doente, em uso do *Peitoral de Cambará,* nota logo o apparecimento do appetite e das forças perdidas.

Este importante medicamento, que tanto se tem celebrisado por sua grande efficacia e consumo progressivo em todo o Imperio é preparado em uma grande e especial fabrica, que tem sido repetidamente elogiada pela imprensa e acha-se rodeado dos mais importantes attestados de distinctos medicos e de innumeras pessoas curadas de gravissimas enfermidades, como se vê do folheto que acompanha cada frasco.

Vendendo-se n'esta cidade um medicamento de tal importancia, cumprimos um dever de humanidade, indicando-o aos doentes do peito e vias respiratorias, na certeza de lhes aconselharmos o mais seguro meio de readquirirem a saúde perdida.

PREÇOS

2$500 o frasco, 13$000 1/2 duzia e 24$000 a duzia.

ASTHMA & CATARRHO

Curados pelos CIGARROS ESPIC

Oppressões — Tosse — Defluxos — Nevralgias

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

Aspira-se a fumaça que penetra no peito, acalma o systema nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Vende-se atacado, J. ESPIC, 20, rue St-Lazare, em Paris. — *Exija-se esta assignatura.*

Em Pernambuco: FRANCo M. da SILVA & Ca, e nas Principaes Pharmacias e Drogarias.

PEREIRA & MAGALHÃES

Recebedores directos dos mercados da Europa liquidam os seguintes artigos com desconto de 14 % nas vendas em grosso

Bramantes de algodão supereriores, a 800 rs. o metro, 4 larguras.
Idem de puro linho fazenda de 2$200 para acabar a 1$600, metro.
Atoalhado alvo, duas larguras, a 700 rs., 1$100 e 1$200 o dito.
Algodão alvo, nacional, para lenções a 5$500 a peça.
Madapolão americano, a 3$600, 4$000 e 6$000, com 24 jardas.
Maripozas de côres a 220 rs. o covado.
Chitas claras e escuras, côres firmes, a 200 rs. o dito.
Batistes idem a 120 rs. o dito.
Zefires de quadrinhos, a 80, 160 e 200 rs. o dito.
Merinós lisos de uma largura a 200 rs. o dito.
Idem de quadros modernos a 280 e 300 rs. o dito.
Fichús de renda chics a 1$000.
Colchas francesas de côres a 2$000 e 4$000, uma.
Lenções de bramante a 1$800, para cama de casal
Casimiras de côres para roupa de criança a 1$000 e 1$800, diagonal, duas larguras.
Camisas inglezas e francezas a 26$000 e 30$000 a duzia.
Tapetes aveludados, grandes, a 14$000 um
Cortinados ricamente bordados a 5$500 e 6$000.
Pannos de côres para mesa a 1$100 e 1$300 o covado.
Cheviot preto e azul, a 3$000 o dito.
Brins pardos e de côres a 280 rs. o dito.
Veludilhos de côres e pretos a 900 rs. o dito.
Rendas austriacas para vestidos a 500 e 560 rs. o dito.
Setins de todas as côres a 900 rs. o dito.
Setinetas lavradas 200 e 240 rs. o dito.
Alpacas modernas, lavradas, a 240 rs. o dito.
Meias cruas inglezas para homem a 2$500 e 3$000 a duzia.
Ceroulas bordadas, de bramante, a 12$000 e 16$000 a dita
Cortes de casemiras para calça a 4$000 e 6$000.
Idem de meia casemira a 2$000
Toalhas grandes para rosto a 4$000 a duzia.
Idem felpudas para banho a 12$000 a dita.
E muitos artigos que serão lembrados com a presença de nossos leitores.

59—Rua Duque de Caxias—59

LOJA DE

PEREIRA & MAGALHAES

200,000 Doentes curados de DEFLUXOS, TOSSE, INSOMNIA, CRISES NERVOSAS pelo XAROPE DO Dr FORGET. Em todas as Pharmacias do Universo. Exija-se o endereço ao lado.

36 Rue Vivienne CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de GONORRHEA, FLORES BRANCAS, PERDAS SEMINAES, DEBILIDADE, ESGOTAMENTO, etc. pelo CITRATO de FERRO CHABLE. Em todas as boas Pharmacias. Exija-se o endereço ao lado.

GRAGEAS de Copahiba, Cubeba Ratanhia e Ferro, Bismutho Alcatrão, Terebenthina, &

FORTIN

INJECÇÃO Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.

As GRAGEAS FORTIN, forão as primeiras que obtiveram a approvação da Academia de medecina (1880) e que adoptaram-se nos Hospitaes. Curam as molestias secretas, mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.

A INJECÇÃO FORTIN é sempre recommendada como o complemento da medicação.

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL

Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos contra a Falta de appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigens, as Congestões, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*

Desconfiar as falsificações. — Exigir o rotulo junto imprimido em francez e com letras de 4 côres, sendo cada uma letra de uma côr differente e **O Sello da União dos Fabricantes.**

Em PARIS, Pharmacia LEROY. Depositos em todas as principaes Pharmacias.

Attenção

Aluga-se na rua do Paysandú n. 3-A uma casa com um sitio todo murado e com accommodações para uma grande familia, tendo agua e gaz; a tratar na mesma.

Ao commercio

Gonçalves Lourenço & C. avisam que o Sr. Adelino Alves de Carvalho não é mais seu empregado desde o dia 15 do corrente, e declaram que não se responsabilisam por toda e qualquer transacção que o dito senhor fizer.

A Fabrica Apollo

Previne aos seus freguezes de retalho, que encontrarão sempre as mesmas marcas de cigarros que estão acostumados no estabelecimento confronte ao antigo deposito dos Srs. Ramos Ferreira & C., rua Marques de Olinda n. 50.

Troca-se

um alto santuario com perfeitissimas imagens com adornos de prata dourada, sendo: o Senhor Crucificado, N. S., S. José, Menino Deus, N. S. da Piedade com o Senhor morto, Santa Rita, Santo Antonio, S. João em baixo da arvore e S. Benedicto. Para quem tiver gosto e posses, é um santuario importante. Todas as imagens representam 1 1/2 palmo de altura, pouco mais ou menos, alem das pinhanhas: a tratar na rua Direita n. 82, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um menino para praticar em taverna, preferindo-se do mato: na rua Augusta n. 151.

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro, que tenha pratica de molhados e que dê conhecimento de sua conducta, de 12 á 14 annos de idade; a tratar na rua da Roda n. 11.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem; na praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

AS

Enfermidades Secretas

BLENORRHAGIAS GONORRHEAS FLORES BRANCAS CORRIMENTOS

recentes ou antigos são curados em poucos dias em segredo, sem regimen nem tisanas, sem cancar nem molestar os orgãos digestivos, pelas

PILULAS e injecção de

KAVA

DO DOUTOR FOURNIER

Cada Pilula tem gravado Kava Fournier.

PILULAS, 5 FR. — INJECÇÃO, 4 FR.

PARIS, 22, Place de la Madeleine

Medalha de OURO, Paris 1885

Pão Centeio

Melle & Biset avisam ao respeitavel publico que todas as terças e sextas feiras teem este excellente pão; á rua larga do Rosario n. 40.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira que durma em casa dos patrões, para casa de pequena familia, na rua do Conde da Boa-Vista n. 34 F. por tão de ferro.

CASA

Aluga-se uma casa com sotão para grande familia, muito fresca, caiada, pintada, jardim ao lado, agua e gaz, na rua das Nymphas n. 28; para ver e tratar na mesma.

FAZENDAS BARATAS

NO N. 20

(JUNTO AO LOUVRE)

Zephires de quadros, a 80 rs., o covado.
Lãs escocezas, a 100 rs., o dito
Cambraia bordada, a 4$000, a peça.
Sargelim diagonal, a 200 rs., o covado.
Baptistas finas, a 160 rs., o dito.
Percales claras, a 200 rs, o dito
Setineta do Japão, a 240 rs., o dito.
Brim de côres a 320 rs. o dito.
Cachemiras de quadro, a 260 rs., o dito.
Fustão branco, a 560 e 400 rs., o dito.
Brim pardo, a 280 rs., o dito.
Meias para senhora, a 4$500, a duzia.
Baleias para vestido, a 280 rs., a duzia.
Lenços brancos, a 1$200 a duzia.
Collarinhos de linho, a 3$500, a dita.
Gaugu para coberta, a 260 rs., o covado.
Sabonetes de glycerina, a 200 rs., um.
Regatas de côres, a 1$200, uma.
Ceroulas de bramante, a 1$200, uma.
Colchas de côres, a 2$000, uma.
Cortes de Linon, a 7$000, um.
Cortes de seda para collete
Leques transparentes, a 2$500, um.
Sahidas de baile, a 2$000, uma.
Tapetes para sofá, a 13$000, um.
Espartilhos americanos a 5$000, um.
Camisas inglezas, a 36$000, a duzia.
Lãs de quadro, a 300 rs., o covado.
Agua Florida, a 1$000, a garrafa.
Esguião pardo, a 360 e 400 rs., o covado.
Cortinados bordados, a 6$000, o par.
Luvas de seda, a 2$000 e 2$500, o par.
Guarnições de crochet, a 7$000, uma
Bramante de algodão, a 800 rs., o metro.
Merinós de côres, a 800 rs, o covado.
Madapolão americano, a 6$000, a peça.
Toalhas para banho, a 1$500, uma.
Cambraia arrendada, a 400 rs., o covado.
Lenços de barras, a 2$000, a duzia.
Alpacas indianas, a 320 rs., o covado.
Cortes de setinetas, a 6$000, um
Setins de côres, a 800 e 900 o covado.
Colchas de damasco, a 7$000, uma.
Panno da Costa, a 1$000 e 1$200, o covado.
Cachemira de duas larguras, a 800 rs., o dito.
Chambres, a 4$500 e 5$000, um
Palitots de seda palha a 7$500, um.
Renda hespanhola, a 3$500, o metro.
Gazes de côres, a 500 rs., o covado.
Peças de esguião de algodão, a 3$500.
Fustão de côr, a 800 rs., o covado.
Cobertas de gauga, a 3$000 uma.
Brim pardo, a 300 rs. o covado
Linho de quadros, a 200 e 240 rs. o covado.
Palitots de alpaca, a 4$000 um.
Cambraia Victoria, a 2$000, a peça.
Cortes de casimira para costumes.
Lona para cama.
Algodão de duas larguras.
Guarda-pós para homem, a 5$000 e 6$000.
Ditos para senhoras, a 8$000 e 10$000.
Popelina branca de seda, a 800 e 1$000, o covado.
Linon de côres, a 500 rs., o covado.
Oleo Oriza, a 900 rs.
Entremeios e bordados.
Sabonete de alcatrão, a 500 rs.
Toalhas para rosto, a 3$500, a duzia.
Bicos de uma só côr, a 2$000, a peça.
Bicos matisados, a 2$500 e 3$000, a peça
Pacotes de pós de arroz, a 500 rs.
Setim branco, a 800 rs., o covado.
Leques de setim branco, a 6$000
Tonico oriental, a 900 rs.
Suspensorios americanos, a 2$500.
Cretones finos, a 320 rs. o covado.
Fichús grandes, a 3$000 e 3$500, um.
Mitins de listras, a 390 rs., o covado.
Brim de linho (côr) a 800 rs., o dito.
Costumes para banhos salgados.
Bolças para o mesmo fim.

NA

Rua 1.º de Março n. 20

CASA DE

AMARAL & C.

Tratamento Reconstituinte

PELO

ELIXIR DUCHAMP

COM EXTRACTO

de Figado de Bacalhau Quina e Cacau

Cada frasco d'este ELIXIR contem os principios depurativos e tonicos de um litro de oleo de figado de bacalhau e um litro de vinho de Quina. — Tem sobre o oleo de figado de bacalhau a vantagem de accelerar as funcções do estomago em lugar de as perturbar, e de despertar o appetite.

Este *Medicamento,* de sabôr e gôsto muito agradaveis, obteve o melhor successo em França para combater:

ANEMIA, CHLORÓSE, AFFECÇÕES dos BRONCHIOS e PULMÕES, e a FRAQUEZA das CRIANÇAS

Depósito geral em PARIS: DUCHAMP, 15, rua de Poitou

Em *Pernambuco:* FRANco M. da SILVA e Ca.

Caridade publica

A decrepta velha, residente no becco do Bernardo n. 51, em nome de Deus implora dos corações bondosos uma esmola de que possam dispensar para matar a fome

Officina de selleiro á rua Marcilio Dias n. 51 de João Carolino do Nascimento

Neste estabelecimento se encontra um grande deposito de lã de todas as qualidades, desde a de canna até a mais dificil de encontrar-se; preparam-se colchões de todas as formas; ha um bom sortimento de malas para viagens, sellins de apurado gosto; e executa qualquer obra tendente ao officio com esmero, promptidão, limpeza e mais barato que em outra qualquer parte.

ILLEGIVEL

Vinho maduro

Só quem recebe esta precioso nectar é Peças Mandes & C., á rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

Quem o provar uma vez nunca mais usará de tantas outras qualidades por ahi apregoadas.

LE PRINTEMPS

LOJA DE MUDEZAS

BREVEMENTE

Maniesto

Ultima revista de 1888

PEDRO ANTUNES & C., habituados a aborrecer todas as amaveis leitoras com os taes annuncios, não podem mais uma vez deixar de publicar a nova chapa afim de encerrar o fastidioso 88. Na certeza de que terão uma reducção nos preços todas que se lembrarem da NOVA ESPERANÇA. Lembramos os seguintes artigos além de muitos que não val a pena mencionarmos, em tão pouco espaço.

Grande variedade em ouro americano, legitimo e garantido por 10 annos transformado em braceletes, broches, setas para cabello, guarnições e botões.

Novas pulceiras a Judia (prata velha).

Elegantes aigrettes pretos e de côres para enfeites de cabello e chapéos.

Completo sortimento de pentes a Imperial Regente.

Novas fitas picot para ruckes.

Lindissimos galões a andaluza (alta novidade parisiense) para ataviar um elegante vestido.

Bicos com filletes dourados (novidade d' Austria).

Rendas de seda e algodão brancas, de côres e pretas.

Enxovaes para baptisado, sapatos, capotas e meias de seda.

Commodos espartilhos pardos e brancos.

Finas meias de seda, Escossia e algodão para senhoras e crianças.

Novas collecções de artigos para presentes e lindos cartões de felicitações com adaptados diseres.

Elegantes guarnições de vidrilhos brancos para vestidos de noivas, tambem de côres e pretas.

Agradaveis perfumes, aguas de toilets, e cosmeticos.

Elegantes port bouquet de seda e papel.

Paraizo das crianças

Lindas bonecas e bébés para todos os preços.

Novos pianos de todos os tamanhos.

Calungas diversos, prados, tivolis, mobilias, toiletes, apparelhos para chá, cosinhas, tudo quanto exigir uma intelligente criança.

Novos vestidos ponto de malha e interessantes costumes a marujo com os respectivos gorros.

Aventaes brancos e bordados de côres para crianças.

Não devemos mais recommendar que é o 63 maior da rua Duque de Caxias.

Nova Esperança

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, com pratica de molhados, e que dê fiador de sua conducta: na rua de Nogueira n. 29.

MAIS DE 10:000 CURAS
TINTURA OTONIA
MORTE DO RHEUMATISMO
DORES DE DENTES
E
PARALYSIA

Preparado unicamente por Calassans & C. na Bahia

Medicamento heroico contra os rheumatismos, inchações, dores sciaticas, nevralgias, dormencia, etc., empregando se em fomentações sobre os lugares affectados. Cura o beri-beri, as paralysias e as dores de dentes.

Todos os frascos levam direcções para uso d'este medicamento admiravel.

Preço 1$200. Desconto de uma duzia em diante.

DEPOSITO NO RECIFE
Francisco Manoel da Silva & C. rua Marquez de Olinda n. 23

Chá preto superior

Carlos Sinden avisa seus amigos e freguezes em geral que recebeu pelo ultimo vapor chá preto novo e superior que vende por preços mais resumidos em vista da continuação do cambio favoravel. Convém que experimentem.

48--Rua do Barão da Victoria--48

Café com casca

Compra-se café com casca e cacáo fermentado no armazem da bola amarella n. 36, caes 22 de Novembro. No mesmo armazem tambem se vende cacaoeiros que com mais dous annos dão fructo, abacateiros, sapotiseiros, sapotas, fructa-pão e outras muitas arvores fructiferas, flores, etc.

VENDAS

Garrota tourina ingleza

Vende-se uma bonita garrota tourina ingleza, muito mansa, excellente leiteira, com uma bezerra de um mez; vende se tambem uma vacca tourina, prenhe, acostumada ao campo, ambas sem minimo defeito: indica se na taverna do Reis, nos Quatro Cantos (Capunga).

Doce novo de cajú secco

Tem para vender em latas de 4 libras: na rua do Bom Jesus n. 35, armazem.

Aos amantes da economia

Superiores camisas de linho portuguezas sem colarinhos e sem punhos a 3$000.

Camisas brancas finas com colarinhos, a duzia 28$000.

Ditas ditas ditas, a duzia 36$000.

Lenços de esguião brancos, a duzia 2$600.

LOJA DO TRIUMPHO
Rua Duque de Caxias numero 49
Bastos & C.

Vende-se

uma casa com a frente e o repartimento de taipa, coberta de palha, com armação e seus utensilios e alguns generos de molhados, no lugar Gamelleira, em S. José; a tratar na rua da Roda n. 11.

Prado Pernambucano, Campo Grande, Darby Club

Para as festas de Natal e Anno Bom

ALTA NOVIDADE em vestidos feitos para as corridas e tambem para bailes, passeios, escolhidos nas principaes casas de Paris.

LINDISSIMAS VISITAS e capas as mais modernas.

VESTIDOS de seda de cores, em córtes, de apuro do gosto.

SURAHS de todas as cores, sedas pretas, grenadines de seda e velludo.

MALTINE baute nouveauté para baile.

Bicos, rendas, palmas e vidrilhos pretos
Chapéos capotas

Telephone n. 93 Preços modicos
Rua Barão da Victoria n. 15, 1· andar

21
RUA DO CRESPO
Oliveira Campos & C.
Novidades

Cortes de vestido em cartão com muita fazenda todos enfeitados a tiras bordadas, cachemira, à jour, zephiro, linon e cambraia branca de 8$000 a 35$000, um.

Romeiras, pellerinas, voltas e peitinhos, de vidrilhos, ultima novidade, de 6$000 a 20$000 uma, são lindas

Zephiros de côres padrões alta novidade a 500 rs.

Merinós de côres todos em quadro a 320 rs. o covado.

Cortinados bordados de crochet para cama.

Colchas de seda para noivos.

Véos e capellas o que ha de mais novidade.

Capas pretas, merinó, cachemira e gorgorão, todas ricamente enfeitadas.

Espartilhos para senhora, de 4$000 a 6$000 um.

Fustão branco, de 400 e 500 rs. o covado.

Musselina branca para casaco de senhora a 500 rs. o covado.

Manteletes de côr, arrendados, a 1$ um.

Merinós lisos, todas as côres, de lã pura, a 500 e 800 rs. o covado.

Esguião de linho pardo para vestido, muito largo, a 400 rs. o covado.

Batistes de côres a 160 rs. o covado.

Zephiros de côres, padrões mimosos, a 200 rs. o covado.

Meias cruas, brancas e de côres para senhoras e crianças.

Ditas para homem.

Colarinhos, punhos e camisas para homem.

Atoalhado lavrado, linho e algodão, preço barato.

Sortimento completo de diversos tecidos que liquidamos sem reserva de preço,

OLIVEIRA CAMPOS & C.

WHISKY
Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Vapor para engenho

Vende-se uma machina a vapor de força de quatro cavallos e em perfeito estado; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1· andar, das 11 horas ás 3 da tarde.

Novidades para a festa
Especialidade da loja das Estrellas

Riquissimos cortes de organdy branco, bordada, a 12$ e 15$000.

Idem Idem de cambraia de linho, de côres, a 6$, 8$, 10$ e 15$000.

Idem idem de cachemira, com bordado em alto relevo, gostos inteiramente novos, a 15$, 20$000 e 28$000.

Um lindo e variado sortimento de sedas de quadro e listras de 200 a 500 réis o covado.

Cachemira de quadros e lisas para vestido, pelo diminuto preço de 240 réis o covado.

Rendas d'Austria para vestidos, brancas e de côres, a 320 réis o covado.

Setim Macáo de todas as côres, a 800 réis o covado.

E muitos outros artigos moderaos, que vende por preços que admira!!

56—RUA DUQUE DE CAXIAS—56
Telephone n. 210

MAIS BARATO
VENDE
A Loja das Listras Azues

A' rua Duque de Caxias n. 61
TELEPHONE 211

Dá desconto a quem comprar de 20$000 para cima e troca a fazenda vendida se por qualquer motivo não for de muito agrado para quem for comprada e vende pelos seguintes preços:

Merinós infestados, de todas as cores a 460 rs.

Cortes de vestidos com figurino em cartão a 6$800.

Caxemiras de quadros padrões e côres novas a 300 rs.

Lãs de quadrinhos a 160, 200 e 240.

Zefiros de quadros a 100 rs. e muito largos a 160, 180 e 200 rs.

Baptistas de côres seguras a 130 rs.

Chitas escuras e claras a 160 e 200 rs.

Percales miudinhas claras côres fixas e finas a 200 e 240 rs.

Esguião pardo para vestidos e roupas de menino a 240 300 e 360 rs.

Cambraias brancas a 2$800 a peça.

Cortes de cambraia branca bordada a 4$000 e 4$400.

Tecidos arrendados fazenda de uma só côr, rosa, azul, creme e grenat a 400 500 rs.

Sedas lavradas côr de creme, rosa, branca e azul céo a 1$300.

Setim macáo de todas as cores a 750, 800 e 900 rs.

Crinolina branca, chumbo, preta e cor de café a 400 rs.

Baleias a 280 a duzia e cobertas a 440 rs.

Azpas de aço para vestidos a 100 réis o metro.

Bico branco para enfeites de vestidos a 700, 1$200, 1$500 e 2$000 a peça.

Rendas hespanholas, de seda ou algodão de todas as côres.

Rendas bicos para enfeites, lisas ou matisados a 1$800, 2$000 e 2$500.

Sargelim francez de todas as côres a 160, 200 e 220 rs.

Cortinados bordados e de crochet vende-se por qualquer preço desejado.

Colxas de fustão de todas as côres a 2$000, 4$000 e 6$000.

Bramante com 4 larguras para lenções a 800 e 1$.

Toalhas a 2$400 3$ e 4$ a duzia.

Guardanapos melhor qualidade a 1$800 e 2$000 a duzia.

Atoalhado infestado com lindos dezenhos a 1$000.

Olhados para meza redonda ou de jantar a 4$ cada panno.

Panno da Costa francez para toalhas de mesa a 1$000.

Madapolão marcado LISTRAS AZUES, tecido americano, sem gomma a 5$, 6$000 e com um metro de largura a 6$500 e 7$500 a peça.

Algodão largo, para lenções a 4$800 a peça e mais estreito a 3$, 3$500 e 4$.

Enchovaes completos para baptisados a 5$, 9$, 12$ e 15$000.

Grinaldas e véos de blond, ultima moda a 8$, 10$ e 15$.

Colxas de damasco com borlas de seda, uma só côr a 28$000.

Croxets para sofá, cadeira e cama, vende-se por todo preço.

Luvas de seda, de côres ou pretas, lizas, bordadas, ou arrendadas a 1$500, 2$ e 2$500.

Luvas fio de escossia, pretas e de cores a 500, 800 e 1$.

Lenços brancos finos a 1$500, 1$890 e 2$ a duzia.

Lenços de seda muito grande, côres muito lindas a 1$500.

Espartilhos de couraça a 3$500, 4$ e 5$.

E muitas fazendas baratas que se dá por qualquer preço para liquidar no fim do anno.

ADVERTENCIA AOS NOSSOS FREGUEZES

Previnimos que as fazendas annunciadas são de boa qualidade e não são divididas de outra casa como alguem annuncia para engana, vendendo fazendas ordinarias por boas, costume este, que esta casa não tem; as Exmas. familias que desejarem comprar suas fazendas mais baratas devem dirigir-se primeiro a

Loja das Listras Azues

Cofre

Vende-se um prova de fogo a tratar na rua da Lapa n. 13.

Cimento

Vendem Fonseca Irmão & C. a 8$000 a barrica.

Barato
Só na loja das Estrellas
56 RUA DUQUE DE CAXIAS 56

Telephone n. 210

O proprietario deste mui acreditado estabelecimento previne a todas as Exmas. familias e freguezes em geral, que ás muitas pechinchas que costumam fazer, não são mais divididas com a sua ex-casa das *LISTRAS AZUES* portanto, quem quizer comprar por menos que em outra qualquer parte dirija-se a *LOJA DAS ESTRELLAS*, onde encontrarão um completo e variadissimo sortimento de fazendas que se vendem por preços que não lhe podem fazer competencia, como passamos a demonstrar, a saber:

Atoalhado para mesa, de 1$800 a 1$000.

Dito de côres a 1$ e 1$300.

Bramante de quatro larguras a 660 e 750 rs. o metro e de linho com 10 palmos de largura a 1$600.

Brim de côres para roupa de crianças a 280 e 320 rs.

Colchas de crochet de 10$ por 5$000.

Cortinados bordados a 5$ e 6$000.

Cortes de Cambraia, bordados, brancos e de cores a 4$ e 4$500.

Cortes de vestidos, em cartão, a 7$000.

Cretones, cores claras e escuras, a 160, 200 e 240 rs. o covado.

Cambraia branca, transparente ou Victoria, a 2$800 a peça.

Camisas inglezas para homens a 28$000 a duzia.

Collarinhos, punhos e aberturas de celluloid, um completo, por 2$500

Capas de vidrilhos e tecidos arrendados a 10$, 15$ e 20$000.

Casacos Jersey a 2$500, 3$, 4$ e 5$.

Damassé de sêda com lindas cores claras a 1$200.

Esteiras brancas e de cores para forro de sala a 1$100 a jarda.

Esguião de linho, pardo, a 240 e 320 rs.

Enxovaes para baptisado a 5$600.

Espartilhos couraça a 3$ e 3$500.

Fichus a 500, 1$ e 1$200.

Fustão branco a 240 rs.

Grinaldas com finissimos véos de Blond a 7$000.

Guarnições de crochet para sofá, a 5$500.

Gorgorão preto, de sêda a 1$800.

Guardanapos de linho de 3$500 por 2$ a duzia.

Leques de fantasia a 400 rs.

Lenços para meninos, a 320 rs. a duzia.

Luvas de sêda para senhoras a 1$000, 1$500, 2$ e 2$500.

Lãs e cachemiras de quadros a 160 rs.

Madapolão pelle de ovo, muito fino, a 6$000 e americano, com um metro de largura, de preço de 12$ por 7$000.

Dito de 8$ por 5$000.

Merinó preto com duas larguras a 560 e 700 rs.

Dito de todas as cores a 500 rs.

Ditos de quadros, lindissimas cores a 240 rs.

Rendas hespanholas a 1$600, 1$800, 2$500 e 3$000.

Setim Macáo, preto e de cores a 750 e 800 rs.

Dito de quadros, ultima novidade, a 1$.

Sargelim de todas as cores de 160 a 200 rs.

Toalhas alcochoados e felpudas a 2$500 e 3$000 a duzia.

Ditas para banho a 800 e 1$200.

Tecidos arrendados, ultima novidade, a 200 e 240 rs.

Zefiros de todas as cores a 80 rs.

Assim como muitas fazendas que seria enfadonho mencionar, e que vendemos per menos 20 °/₀ do que em qualquer outra parte.

Ver para crer
A [illegible]
Rua Duque de Caxias n. 103

Vende-se

Bordados de cambraia tapada de 2 1/2 a 4 metros e uma chave de largura a 500, 600, 800 e 1$, muito fino, de qualquer largura a 1$400, e de fustão, de 700 a 1$800 a peça.

Enxovaes para baptisados a 8$, 10$ e 12$000.

Lindos enfeites para penteados a 100, 200, 300 e 500 rs. um.

Lindos grampos para segurar chapéos.

Renda hespanhola a 2$500 o covado.

Pulseiras americanas para 3$, 4$, 5$, 6$ e 8$000 o par.

Guarnições americanas a 3$000.

Lindos espartilhos a 4$, 5$ e 6$000.

Porta dedaes de vidro, objecto para presente a 1$000.

Broches de fantasia de 500 a 1$000.

Idem americanos de 2$ a 3$000.

Lenços de sêda de 500 rs. a 1$500.

Lubiaque a 200 rs. o par.

Guarnições de crochet, sendo um para sofá e 4 para cadeiras por 5$000.

Finas capellas de pellica, panno e cêra, com finos véos.

Flores artificiaes a 1$000 o ramo.

Anneis americanos a 2$000.

Plicês de 400 a 1$000 o metro.

Luvas de sêda arrendadas e bordadas a 2$ e 2$500 o par.

Bicos brancos de linho e de côres a 2$, 2$500 e 3$000 a peça.

Contas de côr para enfeitar vestidos a 700 rs., e pretas a 600 rs. o masso.

Missangas de todas as cores.

Lindos leques brancos para noiva.

Collarinhos e punhos de borracha.

Colchas de crochet para casamento uma 8$000.

Talheres para criança a 800 rs.

Luvas de pellica a 2$500 rs. o par.

Linhas de cores para crochet a 2$000 a cor de creme a 1$500.

Lindos leques de papel de 500 rs. a 1$000.

Espelhos com fina moldura, com 3 palmos de comprimento, a 4$000 e cara dura a 500 rs.

Finos binoculos.

Agulhas para bordar a ouro e missangas.

Lindas franjas douradas para facha, de seda preta e de cores, sem e com vidrilhos.

Timãosinhos enfeitados de bico e renda.

Grande sortimento de fitas modernas a 13 de Maio, á Imperial Regente, a Nabuco e a João Alfredo.

Lindas fitas para facha a 2$, 2$500 e 3$500 o metro.

Carteiras de chagrin para algibeira.

Finas gravatas plastões e regatas a 1$, 1$200, 1$500 e 2$000.

Lindos porta-pós de arroz.

Grande sortimento de jarros para enfeitar consolos e sanctuarios.

Completo sortimento de perfumarias.

Finos sabonetes de todos os fabricantes.

Grande sortimento de alfinetes dourados para enfeitar o penteiado e tambem grampos muito lindos.

N. B.—Dá-se amostras de bicos e bordados.

Pinho de Riga

Vende-se taboas desta madeira, da melhor qualidade, por menos preço do que em qualquer outra parte, para fechar contas: em casa de Matheus Austin & C., á rua do Commercio n. 18, ou caes do Apollo n. 51.

FOLHETIM

A EMBOSCADA

POR

JULIO MARY

SEGUNDA PARTE

CONDEMNADA

(Continuação do n. 289)

III

Logo depois percorreu em torno de si um olhar sobresaltado, examinando até os cantos mais escusos do quarto. Abrio as cortinas da cama, das janellas para verificar se havia alguem escondido! Espiou debaixo da cama!

Depois sentou-se, procurou ler, pensar em outra cousa, em Luciana, sobretudo... em Luciana, que estava perto delle...

Baldados esforços... de dia elle pertencia-lhe inteiramente... de noite, entre Luciana e o seu pensamento, apresentava-se o corpo ensanguentado de Bourreille.

Apagou o lampeão e estendeu-se na cama.

Fechou os olhos e procurou dormir.

O somno fugia-lhe obstinadamente. Passavam se muitas vezes noites inteiras sem que tivesse um minuto de repouso. Ou então se, extenuado de fadiga, acabava por adormecer, o seu somno povoava-se de pesadellos.

Agitava-se sem acordar, estendia para a frente as mãos supplices, proferia algumas palavras.

Gottas de suor inundavam-lhe a testa.

Despertava em sobresalto, com os olhos esgazeados, apresentando o aspecto de um doudo, e gritando, não em sonho, mas bem acordado:

— Perdão! perdão! piedade!

Apercebia-se então de que estava só, reconhecia que havia sonhado... e recahia sobre o travesseiro aniquilado, exhausto.

Recuperada a calma, levantava-se, tornava a accender o seu lampeão, não bastando a lamparina, com a sua meio obscuridade, e passeiava a passo vacillante pelo quarto.

O que o acalmava um pouco, era a certeza que tinha de que dos aposentos visinhos não podia-se distinguir as suas palavras. Apenas podia-se ouvir o ruido confuso da sua voz.

Via desenhar se a aurora no horizonte com um allivio inexprimivel; com as ultimas trevas desappareciam todos os seus terrores, voltavam todas as suas ambições, os seus máos pensamentos, as suas esperanças, a sua energia e o seu amor por Luciana.

Enxugava no rosto os seus ultimos suores de angustia, e voltava a sorrir dizendo:

— Que loucura! Não poderei então dominar a minha imaginação?

A sua imaginação, talvez; a sua consciencia, não!...

IV

Foi uma vida estranha a que começou para Luciana, uma vida toda de intimidade, em que estudou pouco a pouco as pessoas que a rodeavam, Jorge de Montmayeur sobretudo, cujo olhar meigo e triste não a deixava nunca.

Tomara desde logo os seus habitos na casa, levantava-se cedo, como quando estava com Maria Doriat, ajudava a velha Montmayeur no serviço domestico, trabalhava e lia perto della.

A velha não sabia nunca do seu silencio senão para com a rapariga, e Luciana descobria então naquelle coração, que a principio lhe parecera rigido, transportes de ternura que a admiravam.

A boa senhora ia agora até ás confidencias, mas ás vezes interrompia se contando as suas recordações.

Era então que chegava á triste data de Setembro em que Bazeilles havia sido incendiada.

Nessa occasião calava-se, abaixava as palpebras e punha-se á scismar.

Luciana não interrompia a sua meditação.

Os prussianos ficaram sorprendidos com a entrada daquella cara nova na casa. A sua curiosidade acabou por acalmar-se. Declararam *ponita, muito ponita*, a franceza, e não passou disto.

Ou, antes, não.

Um moço prussiano, sargento de infanteria, chamado Frantz Schuller, louro e de olhos azues, physionomia melancolica e pensativa, dissera mais do que isso no canhenho em que entretinha se a registrar dia a dia todos os factos, insignificantes ou de importancia, que se davam em Garches e nos arredores.

Jorge, que comprehendia o allemão como a sua lingua materna, estava ao corrente desse canhenho, que o official inferior abandonava no seu quarto, onde escrevia nas noites de repouso, sentado n'uma taboa collocada sobre duas travessas, á luz de uma vela espetada no gargalo de uma garrafa.

Singular e bem caracteristico canhenho, que era como que uma historia da guerra vista de baixo, desde os primeiros dias da mobilisação.

Schuller pertencia á reserva; a ordem de partir havia bruscamente sorprendido na noite de 14 de Julho, quando recolhia o trigo na herdade de Wergheim, na Prussia rhenana.

« Vamos bater-nos contra a França, dizia o canhenho, eis-nos embarcados em estrada de ferro, e em caminho para o Rheno, com as nossas munições e as nossas provisões. Fiz as minhas despedidas de Catharina, minha boa mulher, e beijei nas faces nutridas e rosadas, meus tres filhos, Frits, Wilhelm e a pequena Anna, que tem um anno apenas e que não póde fallar. Não chorei logo, por causa de Catharina, e fingi-me alegre, mas no trem com os outros, que tambem não riam, chorei de todo o meu coração.

« São aquelles francezes que querem a guerra, é o que disem todos os camaradas. E isso anima-nos a partir e consola-nos. Quanto a mim, hei de bater-me o melhor que puder, visto que atacam-me. Pensarei, ao atirar, que mato os estrangeiros para defender minha boa mulher Catharina, que vai dirigir preces por mim á Virgem e a todos os santos mais poderosos do bom Deus; para defender o meu Fritz, que tem já quatro annos e que brinca de soldado com um grande sabre que lhe fiz de uma aduéla de barrica de cerveja, que mandou-nos o velho Kauffmann, de Munich; para defender Guilherme que mal sabe fallar e que quer ser mestre escola; para defender Anna, que sua mãi amamenta e a quem Deus proteja.

« Tornarei a vel-os algum dia?

« Eis-nos já longe, muito longe de Vergheim...

« E' para Cologne que nos dirigem. De lá passaremos para a França, se os francezes não passarem para o nosso territorio! »

Depois, nas paginas do canhenho, irrompiam os gritos de triumpho após cada uma das sorprendentes victorias, após cada uma das sanguinolentas batalhas, nas quaes havia tomado parte o regimento de Frantz Schuller.

E, de passagem em passagem, chegava á batalha de Sédan, á pobre Bazeilles, que elle vira incendiar, como a velha Montmayeur, e a respeito da qual dizia:

« Não resta da aldeia uma parede de pé. Os bavaros vingaram-se da resistencia. O terror allemão faz curvar todas as cabeças. Que grande victoria! O imperador está prisioneiro com todo o seu exercito!! Escrevo isto fatigado do meu dia de combate, sem ferimentos, prompto a recomeçar... Escrevo isto com alegria, pois dizem-me que é o fim desta guerra. E vou tornar a ver minha boa mulher Catharina e meus tres filhos. E levar-lhes-hei algumas lembranças da França, que guardo preciosamente no meu sacco. Andamos á margem do Mosa. Os fogos estão accesos. Não temos mais nada a temer, visto que o inimigo não existe mais, e todos os meus camaradas, os que restam, entregam-se á alegria, sem pensar nos que estão mortos.

« As musicas militares tocam os seus mais alegres hymnos. Erguemos vivas ao nosso rei. Os officiaes passam perto de nós e nós saudamol-os com hurrahs... A Allemanha é grande... De tempos a tempos columnas de prisioneiros atravessam os acampamentos, conduzidos por escoltas que levam-nos a Sedan, onde serão internados... Causam dó... magros, sujos, sem saccos, sapatos e capotes rasgados, sem boné (os francezes não têm capacete.) Que differença de nós outros. Olho para os amigos. Estão metidos no seu uniforme escuro, com cinturão branco. Os rostos são frescos e risonhos. Parece que levantam se da cama. Ninguem diria que levaram toda a manhã a bater-se. Os francezes lançam-nos, de passagem, olhares em que não ha nem colera nem inveja. Estão abatidos e parecem orgulhosos: é talvez a insensibilidade. Os officiaes saudam-nos e levantam lhes as suas armas. O inimigo cumprio o seu dever, porque bateu-se bem. Agora não passam de nossos iguaes. Têm os seu parentes .. Ha muitos que são casados, que têm uma mulher como a minha boa Catharina, e filhos como Frantz, Wilhelm e a pequena Anna, que vou tornar a ver em breve, segundo espero... As musicas continuaram a tocar. Nós atirámos arvores e destroços sobre as fogueiras. Chove. Os prisioneiros francezes deixam de passar. Bazeilles continúa a arder. »

Frantz Schuller enganava se julgando a guerra terminada, e era em Garches que continuava o seu canhenho.

« Estou á vista de Pariz—de Paris, minha boa mulher, da qual tanto fallavamos nos serões e da qual tantas maravilhas e tantos horrores se contam. Vejo daqui todo o panorama. E' immenso. Distinguem-se muito bem os principaes monumentos! Notre-Dame, que não me parece tão bella como a cathedral de Colonia, que fomos ver o anno passado, por occasião da Paschoa, depois do teu parto; o Pantheon, os Invalidos, onde está o tumulo de Napoleão I, aquelle que tantas vezes venceu-nos; o Arco do Triumpho, do qual são tão orgulhosos, porque recorda-lhes as suas antigas victorias. As gerações mudam. Nós outros allemães ficamos sendo homens... mas não temos diante de nós senão crianças... Tenho o meu alojamento com doze soldados n'uma fabrica situada no fundo do valle de Garches. A fabrica é mantida por dous irmãos, um dos quaes muito doente. A mãi, arruinada em Bazeilles, veio pedir-lhes asylo. Não temos que queixarnos delles. Não têm, afinal, comnosco senão as relações indispensaveis. Trazemos a nossa carne, o nosso vinho, e nosso cognac. Elles fornecem o resto. São frequentemente os soldados allemães que sustentam os aldeões, os quaes não têm mais nem pão, nem batatas, nem carne sobretudo. A velha senhora que vem de Bazeilles parece um pouco douda; a perda de tudo quanto tinha affectou-lhe o cerebro. Parece um pouco com a Vovó Schuller, que morreu ha tres annos e que contou-nos tantas vezes como tivera outr'ora a sua casa queimada pelos francezes... Singular coincidencia...

« Acabam de trazer tambem para a habitação da fabrica uma moça muito bella, mas cujo olhar é duro, á força de altivez e orgulho. Quantas vezes mais amo os olhos azues da minha Catharina! Não sei o que essa moça vem fazer aqui Creio que um dos irmãos está apaixonado por ella. Ha de ser então um casamento. Ella não falla comnosco, nem sequer olha para nós. Dous ou tres dos nossos alegres companheiros, que não detestam as bellas francezas, comquanto sejam magras, dirigiram-lhe a palavra, com comprimentos, porque sabemos todos um pouco de francez agora, mas a moça fingio não ouvil-o. E ella tem um rosto tão desdenhoso, que nenhum delles animou-se a repetir as amabilidades... »

O canhenho parava neste ponto, relativamente aos detalhes da vida intima dos Montmayeur; havia paginas inteiras consagradas aos episodios da guerra, ao cerco; não os reproduziremos, porque voltariamos então atrás, mas havemos de referir-nos a ellas quando a acção do nosso romance estiver intimamente *ligada* aos episodios desse genero, que o futuro proximo fará nascer.

No dia subsequente áquelle em que Luciana instalara-se na fabrica, Claudina foi visital-a. Encontrara a perto de Jorge e da Sra. Montmayeur.

Claudina annunciou que as patrulhas prussianas rondavam todos os bosques dos arredores.

— Por que? perguntou Luciana. Esperam por ventura ser atacados?

— Não, mas levaram esta manhã a Bernadettes um soldado morto á noite, quando atravessava o bosque de Saint-Cucufa. Este assassinato, segundo pretende o commandante da guarnição de Garches, deve ter sido commettido por um habitante da aldeia, porque as estradas estão cuidadosamente guardadas, excluindo-se, portanto, a hypothese da entrada de francos-atiradores no acampamento. Abrio-se um inquerito.

— Ah! disse a velha Montmayeur, que havia escutado com attenção... Como foi morto esse soldado?

— Por um tiro de espingarda... mas cousa singular, o cirurgião que sondou o ferimento e extrahio a bala, verificou que esta era uma bala prussiana... expellida por espingarda Dreyser e não a bala pontuda e longa das espingardas Chassepot, nem tão pouco a enorme bala, ôca na base, das carabinas Ménier e das espingardas de bateria.

— Então talvez seja um prussiano que tenha morto outro prussiano...

— A menos, disse Claudina, que não seja algum francez que tenha morto o allemão com a arma do allemão....

A velha não fez reflexão alguma.

Estava com as duas mãos cruzadas sobre o colo, mãos enrugadas e amarelladas, sobre cuja pelle esticavam-se os tendões, semelhantes a grossas cordas. Movia machinalmente os pollegares, com os olhos semi-fechados, sem um estremecimento, sem uma emoção.

E como Jorge e as duas moças se calassem, mergulhadas n'um silencio em que apenas ouvia se a crepitação do fogão, ella disse, meneando a cabeça:

— Foi talvez alguma espingarda roubada que matou o prussiano.

Claudina era uma bella e robusta rapariga de largos hombros, seio farto, olhos amplamente rasgados e meigos. Em Luciana era a energia que predominava. Em Claudina era a meiguice, mas a meiguice forte, corajosa tambem.

(Continuar-se ha)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL